



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

LUCIANA DE PAULA RAMOS

“SÓ PORQUE A PESSOA TÁ AQUI TEM QUE CASAR?”: Uma análise da vivência sexual das adolescentes em privação de liberdade do CASEF Padre João Maria.

NATAL
2019

LUCIANA DE PAULA RAMOS

**“SÓ PORQUE A PESSOA TÁ AQUI TEM QUE CASAR?”: Uma análise da
vivência sexual das adolescentes em privação de liberdade do CASEF**

Padre João Maria.

Monografia apresentada ao curso de Serviço Social do departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª. M^a. Mônica Maria Calixto.

NATAL

2019

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Sistema de Bibliotecas - SISBI

Catálogo de Publicação na Fonte. UFRN - Biblioteca Setorial do Centro Ciências Sociais

Ramos, Luciana de Paula.

"Só porque a pessoa tá aqui tem que casar?": uma análise da vivência sexual das adolescentes em privação de liberdade do CASEF Padre João Maria / Luciana de Paula Ramos. - 2019. 95f.: il.

Monografia (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Departamento de Serviço Social. Natal, RN, 2019.

Orientador: Prof^a. M^a. Mônica Maria Calixto.

1. Sexualidade feminina - Monografia. 2. Criminalização - Monografia. 3. Sistema capitalista patriarcal - Monografia. 4.

AGRADECIMENTOS

Ao longo da minha trajetória, pude perceber que nunca estive sozinha. Inúmeras pessoas passaram ao longo deste caminho, às vezes sem perceber, seja através de um simples gesto, seja através de lágrimas compartilhadas, fizeram muita diferença. A estas pessoas registro a minha sincera gratidão. Agradeço primeiramente à minha família, principalmente a minha mãe, que esteve ao meu lado em todos os momentos da minha vida, por todo apoio afetivo e financeiro, diante das dificuldades e por sempre ter acreditado em mim. Você é meu espelho, Te Amo mais que a vida! Gratidão a todas as entrevistadas, por suas vidas tão ricas e pela confiança!

Aos residentes que me trouxeram tanta alegria e descontração quando eu estava cansada física e emocionalmente, aos meninos da casa 12, pelos filmes e bebedeiras; a casa 26 (melhor casa LGBT do mundo!), às meninas da casa 22, pelas companhias nos Rastapés, Ateliês e outras farras! De forma particular, agradeço de coração a todas as moradoras da casa 24: Vanessa, Deyse, Isa, Rose, Jacielle, Sophia e Flavinha, pelos aniversários e pela personalidade de cada uma, vocês coloriram o meu cotidiano, me recordarei com carinho as nossas histórias e estarei na torcida pelo sucesso de cada uma.

À UFRN, por ser pública e pela oportunidade de ter feito parte dela. Gratidão ao Programa de Residência Universitária por ter me oferecido condições de permanência na Universidade. Ao Departamento de Serviço Social, pelos professores que me formaram e me fizeram ter uma visão crítica do mundo. Aos professores, por todo o incentivo! Ao DESSO (Professor Fernando, melhor Chefe! Priscila, ser humano fantástico).

Minha mais sincera gratidão à Equipe Técnica e da Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude; à Paulinha, pelo exemplo de profissionalidade e competência; à Lívia por ter sentado comigo, pelos vários conselhos e dicas para a qualidade deste trabalho e à Luciana Simião, pelos exemplos de Profissional em Serviço Social que vocês são pra mim e em quem vou me espelhar; obrigada por todo apoio diante das minhas dificuldades.

Muito obrigada aos meus amigos Joane, Simone, Josi, José Carlos e Herbet, que nunca me abandonaram nos momentos que mais precisei, embora eu esteja tão distante pelas circunstâncias da vida, vocês provaram que são meus amigos de verdade.

Serei profundamente grata por Deus ter me designado um ser HUMANO tão maravilhoso para ser minha orientadora. A coragem com que você “sustenta suas cruzes” me motivou a continuar a trilhar esta etapa difícil. Não foram só momentos de orientação, compartilhamos alegrias e lágrimas, os quais guardarei com carinho para sempre. Professora Mônica, te desejo muita saúde e uma vida longa, repleta de alegrias e realizações, que cada segundo de sua vida respire paz e conforto de Deus. A você minha eterna admiração e gratidão!

E, por fim, agradeço à Joás, que tão recentemente entrou em minha vida, por ter sido um companheiro de todas as horas, por estar ao meu lado, segurando a barra comigo, me compreendendo sempre e por ter sido tão paciente diante das minhas distâncias. Obrigada, meu bem!

“No dia que for possível à mulher amar em sua força e não em sua fraqueza, não para fugir de si mesma, mas para se encontrar, não para se renunciar, mas para se afirmar, nesse dia o amor tornar-se-á para ela, como para o homem, fonte de vida e não perigo mortal”.

(SIMONE DE BEAUVOIR)

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão do Curso objetivou analisar como tem se materializado a vivência da sexualidade das adolescentes que cumprem medida socioeducativa no Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino Padre João Maria – Natal/RN, através da identificação da forma como as adolescentes entendem os aspectos da sexualidade feminina, da compreensão sobre como os direitos sexuais das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas são pensados pela instituição e apreensão de como é instituída a visita íntima na unidade onde as adolescentes cumprem a medida socioeducativa privativa de liberdade a partir do sexo, gênero e orientação sexual. Para isso, considerou-se o contexto do Estado Penal, a forma com que esse criminaliza seus contextos de vida, bem como seus rebatimentos sobre as adolescentes através do Poder Judiciário. Ainda, foi abordado de que forma o controle punitivo e sexual se materializa sobre a sexualidade das socioeducandas do CASEF Padre João Maria, estudando-se os marcos normativos nacionais e do estado voltados à visita íntima. E, por fim, serão demonstradas as formas pelas quais o Controle Sexual e a Criminalização atingem as socioeducandas do CASEF Padre João Maria. Da mesma forma, analisou-se os aspectos das Relações Patriarcais de Gênero presentes na sociedade capitalista e seus desdobramentos na vida das socioeducandas em situação de “cárcere”. Realizou-se ainda uma pesquisa do tipo exploratória sobre como o Estado tem atuado na perspectiva de controle da sexualidade feminina, afunilando para os principais aspectos deste controle sexual nas adolescentes. Utilizou-se o método crítico dialético, objetivando ir além das aparências, tendo como técnicas as entrevistas de cunho semiaberto às socioeducandas, observação de campo, análise documental aos processos judiciais das entrevistadas, aos regimentos, projeto político pedagógico e demais documentos da instituição, além das legislações e planos nacionais e estaduais de atendimento socioeducativo. Dentre os resultados obtidos com o estudo, constatou-se que o CASEF realiza o controle do comportamento e da sexualidade das adolescentes, através da burocratização quanto ao acesso à visita íntima, de acordo com padrões conservadores acerca da vivência da sexualidade voltada exclusivamente à procriação, sob a lógica do matrimônio, que fogem da realidade de vida das internas, negando-lhes, portanto, a visita íntima, bem como através de ajustamentos sob padrões positivistas da justiça.

Palavras-chave: Sexualidade. Criminalização. Controle. Adolescentes.

ABSTRACT

The purpose of this monography was to assay the experience of brazilian female juveniles who comply with sentences for young people on "Female Socio-Educational Assistance Center Padre João Maria", through the recognizing of in which way they understand the aspects of female sexuality; such as apprehend how their sexual rights are faced by the institution "CASEF Padre João Maria", also assimilate how Conjugal Visit is instituted in the unit where the juveniles comply their sentences, considering some factors: sex, gender and sexual orientations. For this, it was considered the context of criminal law, the manner in which the criminalization of poverty is implemented and their consequences on juveniles through the Judiciary Branch. Likewise, it was analyzed the issue of Patriarchal Gender relations present in capitalist society and its impacts on lives of those female juveniles held in prison. And, finally, I conduct an analysis about in which manner State has acted in perspective of female sexuality control, tapering to the main aspects of this sexual control in teen girls and young women. In which manner the state control materializes on juveniles from "CASEF João Maria", through studies to national and state regulatory frameworks aimed at Conjugal Visit. This exploration will be deepened through analysis in the way in which "CASEF João Maria" performs this control, that materializes through the bureaucratization of access to Conjugal Visit, according to conservative standards that elude the reality of those inmates's lives, as well as through adjustments in positivist standards of justice. And, finally, the manners that Patriarchy, Sexual Control affects the juveniles of "CASEF Padre João Maria" will be demonstrated. The methodology uses the critical dialectical method, aiming to examine beyond appearances. Using as techniques semi-structured interviews to females juveniles, field observation, documentary analysis of judicial processes of interviewees, analysis of the regiments, political pedagogical project and other documents of the institution, in addition to national and state laws and plans for social-educational assistance. It was concluded that the unit "CASEF Padre João Maria" has been establishing sexual control of teen girls through bureaucratization, denying them Conjugal Visit; as well as has established the adjustment of the inmates based on punitive and positivist perspective, having as support the Judiciary Branch.

Keywords: Sexuality. Criminalization. Control. Adolescents.

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CASE	Centro de Atendimento Socioeducativo
CASEF	Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino
CASEMI	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade
CASEP	Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório
CEDUC	Centro de Educação
CFB	Constituição Federal do Brasil
CONSEC	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FUNABERN	Fundação de Atendimento ao Bem-Estar do Menor do Rio Grande do Norte
FUNDAC	Fundação dos Direitos da Criança e do Adolescente
FUNDASE	Fundação de Atendimento Socioeducativo
GT	Grupo de Trabalho
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IST	Infecção Sexualmente Transmissível
LGBTT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
OBIJUV	Observatório da população Infanto-Juvenil em contextos de violência
ONU	Organização das Nações Unidas
PBF	Programa Bolsa Família
PEP	Penitenciária Estadual de Parnamirim
PIB	Produto Interno Bruto
SEEC	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura
SEMTAS	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
SESED	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
SETHAS	Secretaria Estadual do Trabalho, Habitação e Assistência Social
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. CRIMINALIZAÇÃO DA PROBREZA: Particularidades na vida da adolescente em cumprimento de medida socioeducativa	17
2.1 Da Crise Internacional do Capital e a emergência do Estado Penal como resposta	17
2.2 O Sepultamento do Estado De Bem-Estar Social (Welfare State) e o nascimento do Estado Penal	18
2.3 Estigma e Criminalização: As Formas de Controle expressas pelo Estado Penal	21
2.4 “Eis que a Sociedade Clama por Justiça!”: O Olhar Punitivista do Poder Judiciário	24
3. O SISTEMA CAPITALISTA PATRIARCAL COMO FUNDANTE DAS DESIGUALDADES ENTRE HOMENS E MULHERES	30
4. A SEXUALIDADE FEMININA E SEU CONTROLE PARA FINS CAPITALISTAS	33
4.1 O Estado e seu papel no controle da sexualidade feminina	36
4.2 O controle sexual e suas peculiaridades sobre a mulher adolescente	39
4.3 Marcos normativos brasileiros para a efetivação da sexualidade das adolescentes em privação de liberdade	46
4.4 Socioeducação e a vivência da sexualidade no CASEF Padre João Maria	52
4.4.1 “ELA APRESENTA BOM COMPORTAMENTO”: o ajustamento das socioeducandas pelo CASEF Padre João Maria	55
4.4.2 A vivência da sexualidade das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no CASEF Padre João Maria	60
4.4.3 Particularidades na vida das adolescentes	62
4.4.3.1 Perfil	66
4.4.3.2 Sexualidade	67
4.4.3.3 Gênero\Patriarcado	71
4.4.3.4 Direitos Sexuais/ Visitas Íntimas	77
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	87
APENDICES	90

1 INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão do Curso realiza uma análise acerca da vivência da sexualidade das adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação no Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino Padre João Maria– CASEF, situado na cidade de Natal/RN, objetivando identificar se o Estado vem atuando, através do CASEF, no controle e repressão da sexualidade das mulheres, perpetuando as Relações Patriarcais de Gênero e segundo a lógica criminalizatória, recursos tão necessários ao Capitalismo. A instituição escolhida foi o CASEF Feminino, responsável pela execução da medida socioeducativa de Internação Provisória e Internação sem atividades externas para adolescentes do sexo feminino que cometeram atos infracionais considerados de maior gravidade pela justiça e segundo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

É importante destacar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990), principal instrumento jurídico de proteção às crianças e adolescentes, considera adolescentes os (as) que possuem idade entre doze a dezessete anos, estando esses (as) em condição peculiar de desenvolvimento. São considerados (as) inimputáveis, o que significa dizer que os atos por eles (elas) praticados não serão julgados com base no Código Penal, mas com base no ECA e na Lei 12.594/12- SINASE, os quais estabelecem a execução de medidas socioeducativas enquanto caráter pedagógico, na busca pela superação do antigo trato punitivo dado aos chamados “delinquentes” ou “marginais” em épocas anteriores.

A instituição da lei nº 8069- Estatuto da Criança e do Adolescente, foi um instrumento jurídico que converteu a visão objetificada e criminalizada da criança e do adolescente para lhe dar o caráter de cidadão de direitos, fruto de discussões democráticas entre diversas entidades representativas da sociedade civil. Além da promulgação da Lei do SINASE (12594/12), que veio regulamentar a execução das medidas socioeducativas discutidas e concretizadas no SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo).

O que possibilitou que, quatro anos após, fosse instituída a então FUNDAC¹ (Fundação dos Direitos da Criança e do Adolescente), baseada na Lei do SINASE, passa a

¹ Fundação dos Direitos do Adolescente e da Criança é um órgão do estado do Rio Grande do Norte responsável pela gestão dos CEDUC (Centros de Educação), os quais executam as medidas de meio fechado, como a internação provisória, internação sem atividades externas (por seis meses, podendo ser renovado até alcançar o período máximo de três anos) e unidades de pronto atendimento (P.A., prazo máximo de 24 horas enquanto o Ministério Público dar entrada no processo junto ao Poder Judiciário, a que chamamos de representação). Em 2018, a nomenclatura FUNDAC sofreu alteração e passou a ser denominado de FUNDASE (Fundação de

ficar responsável pela administração das medidas de meio fechado, como a privação de liberdade (internação provisória e sem atividades externas) e a semiliberdade, de responsabilidade do estado.

Ficando o meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), sob a responsabilidade dos municípios. No caso de Natal, o órgão responsável é a SEMTAS (Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social), através das suas unidades de assistência denominadas como CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), que lida com demandas de média a alta complexidade, situadas nas regiões norte, sul, leste e oeste da cidade de Natal/RN.

No ano de 2018, a FUNDAC foi substituída por FUNDASE (Fundação de Atendimento Socioeducativo). E com essa mudança, os CEDUC (Centros de Educação) passam a ser denominadas de CASE (Centros de Atendimento Socioeducativo) no intuito de procurar adequar o sistema ao ideal de um atendimento voltado ao desenvolvimento biopsicossocial e pedagógico de crianças e adolescentes que cometeram ato infracional.

Natal comporta quatro das oito CASE situadas no estado do Rio Grande do Norte, sendo estes: CASEP (Centro de Atendimento Socioeducativo provisório), para adolescentes em internação provisória, enquanto a justiça apura os fatos e agenda audiência de instrução/julgamento para decidir a medida mais adequada; a UNAI (Unidade de Atendimento Inicial), nome que substitui o antigo termo “Pronto-Atendimento”, onde o (a) adolescente fica no período máximo de 24 horas, assim que apreendido (a), tempo este em que o Ministério Público deve realizar uma oitiva (escuta à (ao) adolescente para fazer a sua representação); o CASEF (Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino), para jovens e adolescentes mulheres em cumprimento da medida de Internação sem atividades externas; CASEMI Nazaré (Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade) para adolescentes do sexo masculino que foram sentenciados à medida de Semiliberdade e CASEMI Santa Catarina (Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade), destinado às adolescentes do sexo feminino que cumprem medida de semiliberdade. Vale esclarecer que o UNAI e o CASEP estão situados no mesmo prédio, o que muda são as diferentes fases a que o (a) socioeducando (a) se encontra inserido (a).

Segundo a lei 12.594/12 (lei do SINASE), o regime de internação é a medida mais grave. É destinada aos (às) adolescentes que tenham cometido ato infracional considerado pela justiça de maior gravidade, de modo que haja a necessidade de separá-lo (a) do convívio

Atendimento Socioeducativo), fazendo com que também os CEDUC passassem a ser chamados de CASE (Centros de Atendimento Socioeducativos).

em sociedade, por ser considerado (a) “danoso” (a) à comunidade e a si mesmo (a). Já a Semiliberdade, considerada mais gravosa depois da internação, recebe os (as) socioeducandos (as) que receberam progressão da internação ou aqueles (as) cujo ato seja coerente com a aplicação desta medida. Em suma, a medida de internação priva adolescentes de sair da unidade, até a finalização da medida, enquanto que a semiliberdade permite o convívio em sociedade nos finais de semana, como uma forma de preparação e transição do meio fechado para o meio aberto.

Com relação à vivência da sexualidade, veremos ao longo deste trabalho que o direito à visita íntima está preconizado apenas para adolescentes que cumprem medida de Internação, por não haver atividades externas. Já na semiliberdade a realização de visita íntima não é permitida por lei, apenas a visita social, ficando para o (a) adolescente os finais de semana livre para cultivar essas relações.

Este tema adveio da minha trajetória acadêmica, pois, ao longo da minha graduação, as discussões voltadas à questão de Gênero sempre me chamaram a atenção, motivo pelo qual tenho desenvolvido trabalhos voltados a esta temática. Meu projeto de pesquisa apresentado à disciplina de Pesquisa Social do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, teve como título “O uso do álcool e sua relação com a violência doméstica na Comunidade do Km 6 (2016)”, cuja intenção era de identificar as formas de violência vivida pelas mulheres e o grau de conhecimento delas acerca dessa realidade, o qual resultou na construção de um artigo.

Mantive a discussão sobre gênero ao longo do estágio na Maternidade Escola Januário Cicco (6º e 7º período), onde desenvolvemos um projeto de intervenção que abordou aspectos da violência obstétrica, cujo tema foi: “Entre a dor e o amor: Refletindo acerca de Humanização do Parto junto à equipe multiprofissional da Maternidade Escola Januário Cicco (2017)”.

Atualmente estou na condição de estagiária na I Vara da Infância e Juventude, onde o Serviço Social atua na perspectiva de garantia de direitos dos (as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e foi neste contexto que o atual objeto de pesquisa foi pensado. Aliado a isso, minhas ações como estagiária da referida Vara estão voltadas ao acompanhamento e fiscalização das medidas socioeducativas e uma das atividades delegadas pelo magistrado foi o acompanhamento dos pedidos de permissão à visita íntima referente às adolescentes que se relacionam com detentos dentro do sistema prisional. Razão pela qual o mesmo magistrado trouxe como sugestão que o meu trabalho de pesquisa fosse voltado a essa realidade, foi a partir daí que meu interesse sobre essa temática foi despertado.

Entretanto, a viabilização deste direito vem sendo barrado pelo fato do sistema prisional se encontrar com a estrutura, tanto física quanto de segurança, completamente incipiente. Então, tendo em vista a preocupação que o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Poder Judiciário vêm manifestando diante da incerteza de que os presídios estejam em condições de garantir a inviolabilidade da integridade física das adolescentes que solicitam a visita íntima aos seus (suas) companheiros (as) detentos (as), este direito não vem sendo efetivado. A exceção se aplica às visitas sociais, as quais são permitidas quando esta adolescente possui filhos, sendo este também um direito.

Diante das dificuldades de acesso aos sistemas prisionais pelas adolescentes que solicitam as visitas íntimas e tendo em vista que não obtive proximidade direta com este público, optei por realizar um estudo da vivência da sexualidade das adolescentes que se encontram no CASEF Padre João Maria, onde obtive uma relação mais direta, com muitas condições de acesso.

Sendo assim, o presente Trabalho de Conclusão do Curso surgiu com o objetivo de analisar como tem se materializado a vivência da sexualidade das adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, e, para isso, buscou-se: Identificar como as adolescentes entendem os aspectos da sexualidade feminina, compreender como os direitos sexuais das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas são pensados pela instituição, analisar se a justiça vem atuando na perspectiva pedagógica e apreender como é instituída a visita íntima na unidade onde as adolescentes cumprem as medidas socioeducativas a partir do sexo, gênero e orientação sexual, de modo a obter familiaridade com o problema e torná-lo explícito sob o olhar crítico.

Essa pesquisa é do tipo exploratório e se utilizará do método crítico-dialético, por considerar que esta linha fornece subsídios para uma visão dinâmica e totalizante da realidade, numa perspectiva crítica. Visto que os fenômenos sociais não podem ser estudados separadamente, mas que deve ser articulado com as circunstâncias culturais, econômicas e políticas, cuja totalidade influencia na singularidade, ou seja, vai do singular ao genérico, problematizam a realidade e se influenciam mutuamente. Este método tem como principais categorias a historicidade, a totalidade e a contradição, por isso a análise qualitativa será a principal abordagem utilizada para apreender a realidade. Buscou-se, com isso, a essência dos fenômenos, no intuito de observar como as contradições se manifestam e assim propor uma superação.

Foi utilizada a análise bibliográfica aos principais pesquisadores das temáticas de Gênero, Patriarcado, Sexualidade e Criminalização da Pobreza, para embasar a compreensão

do campo de estudos e para chegar aos resultados alcançados. Logo após, recorreu-se à análise dos principais documentos que regem a socioeducação: CFB, ECA, SINASE, Lei nº 12.594/12, Plano Nacional e Estadual de Atendimento Socioeducativo, Manual de Segurança da FUNDAC, Regimento Interno e Plano Político Pedagógico, de modo a identificar como as normatizações lidam com a visita íntima.

Posteriormente, realizou-se entrevista semiaberta direcionada tanto às adolescentes que cumpriam internação provisória e “definitiva” quanto às adolescentes que passaram pelo CASEF e que no momento estavam em cumprimento de semiliberdade no CASEMI Feminino, tendo em vista a pouca quantidade de adolescentes no CASEF no momento da realização das entrevistas. Foram ao todo seis entrevistadas, as entrevistas foram liberadas pela entidade gestora FUNDAC, através de resposta ao ofício encaminhado, e, no ato da entrevista, Termos de Consentimento Livre e Esclarecido- TCLE foram assinadas por cada informante (documento em anexo). Faz-se necessário salientar que a fonte utilizada para destacar as falas das entrevistadas estará em formato diverso do que será utilizado para as citações diretas dos autores, para essas, foram utilizadas como fontes a Times New Roman, tamanho 10, de acordo com a ABNT, e para destacar as entrevistas, o formato Arial Rounded MT Bold, tamanho 10.

Faz-se necessário frisar que a observação de campo permeou todo esse processo da pesquisa, tendo em vista as inúmeras inspeções realizadas junto com a Equipe Técnica da Justiça. Recorreu-se ainda à análise dos processos de todas as informantes, sob a autorização da Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude, de modo a identificar se o Poder Judiciário da Comarca de Natal/RN atua em consonância com o ECA ou se atua na perspectiva de reprodução da lógica punitiva, estigmatizante e criminalizatória da adolescente autora de ato infracional.

Na intenção de preservar a identidade das entrevistadas, escolheram-se por pseudônimos os nomes das seguintes pedras preciosas: Pérola, Rubi, Esmeralda, Safira, Turmalina e Jade; por considerar que cada uma carrega em si uma vivência histórica peculiar, embora tenham suas vidas permeadas pelas Relações Patriarcais de Gênero, com variadas formas de apropriação de seus corpos; e por diversas situações de vulnerabilidades, sem falar nas diversas formas de violência perpetradas pelo Estado pelo fato de serem negras e pertencentes à classe subalterna. A escolha destes nomes, portanto, objetivou enfatizar o valor de cada uma diante do contexto social a que estão inseridas, como uma forma de resistência.

O trabalho como um todo resume-se nos capítulos a seguir: no capítulo 2, intitulado **“CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA: particularidades na vida da**

adolescente autora de ato infracional” busca-se esclarecer de que forma a Crise Internacional fez com que o Capitalismo pressionasse o Estado, de modo que abriu mão do seu caráter social para tornar-se Estado Penal, como resposta diante do acirramento das desigualdades sociais. Será visto que o estigma e a criminalização; perpetrados pelo Poder Judiciário, a mídia e a sociedade aos segmentos mais vulneráveis; como moradores de rua e adolescentes que cometeram atos infracionais serão o alvo principal, as principais ferramentas utilizadas pelo Estado para conter qualquer atitude de revolta.

No capítulo 3, denominado **“O SISTEMA CAPITALISTA PATRIARCAL COMO FUNDANTE DAS DESIGUALDADES ENTRE HOMENS E MULHERES”** discorre-se sobre o “Patriarcado”, além da discussão teórica acerca das “Relações Patriarcais de Gênero” de modo que se compreenda a forma pela qual as desigualdades entre homens e mulheres permeiam o Sistema Capitalista, chegando a atender aos interesses desse último.

No capítulo 4, com o título **“A SEXUALIDADE FEMININA E SEU CONTROLE PARA FINS CAPITALISTAS”** realiza-se uma análise sobre como o Estado tem atuado na perspectiva de controle da sexualidade feminina, afunilando para os principais aspectos deste controle sexual na mulher adolescente. Além disso, analisa-se de que forma este controle do Estado se materializa sobre a sexualidade das socioeducandas do CASEF Padre João Maria, através de estudos aos marcos normativos nacionais e do estado voltados à visita íntima. Essa exploração será aprofundada através de análise na forma pela qual o CASEF realiza este controle, que se materializa através da burocratização ao acesso da visita íntima, de acordo com padrões conservadores que fogem da realidade de vida das internas, bem como através de ajustamentos aos padrões positivistas da justiça. E, por fim, serão demonstradas as formas pelas quais o Patriarcado, o Controle Sexual e a Criminalização atingem as socioeducandas do CASEF Padre João Maria.

Portanto, espera-se que o presente estudo se torne de grande contribuição para que os sujeitos oprimidos pelo Estado, no caso as adolescentes, (que além de ser um segmento esquecido e negligenciado, ainda sofre as violências oriundas da Criminalização da Pobreza e das Relações Patriarcais de Gênero), tenham a vivência da sua sexualidade assegurada nas instituições enquanto um direito humano.

Seria irrelevante realizar esta pesquisa sem a intenção de levar este conhecimento à comunidade, no intuito de concretizar as mudanças necessárias e fomentar meios de emancipação dos sujeitos, bem como garantir formas de atualizar os profissionais em Serviço Social que buscam a garantia de direitos dos usuários desses serviços. Em suma, intenta-se

expor as problemáticas encontradas para buscar meios de efetivação do direito à vivência sexual das adolescentes em privação de liberdade.

2 CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA: particularidades na vida da adolescente em cumprimento de medida socioeducativa

2.1 Da Crise Internacional do Capital e a emergência do Estado Penal como resposta

Para a compreensão do que seria a criminalização da pobreza, é de suma importância elencar brevemente neste trabalho a conjuntura econômica e política mundial, bem como a sua influência na formação do Estado, que passou a ser Máximo para o Capital e Mínimo para o Social, trazendo rebatimentos ainda mais severos no trato às expressões da Questão Social², ganhando um caráter policialesco e punitivo para com as “classes perigosas”, através do recurso ao aparato policial, judicial e midiático. Esses aspectos serão brevemente abordados ao longo deste capítulo, trazendo como ilustração o olhar penal da Justiça acerca da vida das seis socioeducandas entrevistadas.

Em relação à conjuntura econômica mundial, Brisola (2012) recorre à Antunes (1999), para esclarecer que a crise contemporânea do capital atinge de forma “aguda” a vida dos trabalhadores, destrói a sua força de trabalho, “destrói” seus (escassos) direitos sociais, “brutaliza” a massa trabalhadora, homens e mulheres, transformando a relação produção\natureza em “predatória”. A crise responsável por isso tem seu início na década de 1970 do século XX, originada pela queda nas taxas de lucro, redução do consumo e da produtividade do trabalho, dentre outros determinantes que, segundo a mesma autora, “compõem a lógica do capital” (p. 131).

Brisola (2012) utiliza-se ainda de Mota (2008, p. 66-67) para explicar que a crise dos anos de 1980 é caracterizada, no sentido econômico, como “produto do esgotamento do padrão de acumulação, baseado na produção e no mercado de consumo de massa” e; do ponto de vista político, como uma “crise orgânica”, tendo em vista que o enfraquecimento ideológico dos projetos sociais rebateu diretamente sobre “as formas de superação da crise”. Além dessas estratégias citadas para o enfrentamento da crise interna do capital, Brisola (2012) acrescenta a adoção da “financeirização da economia” como meio de recuperação das

² “Conforme Iamamoto, a questão social é ‘parte constitutiva das relações sociais capitalistas, é apreendida como expressão ampliada das desigualdades sociais: o anverso do desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social’” (IAMAMOTO, 2004, p. 10; apud BRISOLA, 2012, p. 134).

taxas de lucro. Para isso, foi característico o surgimento da “globalização”, em outras palavras, a mundialização da economia, o qual, utilizando-se de Iamamoto (2007), a autora acrescenta que esse movimento terá como autores os grandes grupos empresariais transnacionais, “resultantes de processos de fusões e aquisições de empresas em um contexto de desregulamentação e liberalização da economia” (BRISOLA, 2012, p. 133). Além disso, a autora esclarece que:

Esse processo significa um novo modo de estruturação da economia mundial (HUSSON, 1999, apud IAMAMOTO, 2009, p. 108) que não se assenta na base material da produção, mas, conforme a autora, [...] no processo de financeirização da economia mundial, o capital assume a forma fetichizada que rende juros, como “fonte independente de criação de valor, à margem do processo de produção, apagando o seu caráter antagônico frente ao trabalho” (IAMAMOTO, 2007, p. 93; apud BRISOLA, 2012, p. 133).

A financeirização do capital tem como suporte ainda; além dos grupos empresariais transnacionais (ou instituições financeiras) citadas anteriormente, as quais se utilizam da dívida pública e do mercado acionário das empresas; os Estados Nacionais e as agências multilaterais, que desempenham uma função essencial nessa “engrenagem”, sob a qual o capital pode render juros o suficiente para a sua reprodução. O Estado, por sua vez, visando atender às demandas do capital através do Fundo Público, reduz os gastos sociais, mercantilizando todas as políticas e serviços públicos, transferindo-os para o mercado ou para a sociedade civil, adotando medidas “focalizadoras” e “meritocrática” para as políticas públicas que se mantêm estatais (BRISOLA, 2012).

Essa redução dos gastos sociais também é relatada por Sales (2007), o qual se utiliza do termo “ajuste fiscal³”, como um dos eixos da política neoliberal que, segundo a mesma autora, “dificulta ainda mais a capacidade de escuta do Estado, o qual adia o máximo o enfrentamento das expressões da questão social: seja a cobertura de novos problemas seja a resposta ao desgaste do aparato das políticas públicas” (SALES, 2007, p. 26).

Sendo assim, no intuito de conter as “tensões” geradas pelo crescimento do desemprego e da precarização do trabalho em detrimento da redução da proteção social por

³ Ajuste fiscal é um conjunto de políticas que busca equilibrar o orçamento do governo. Em 2014, o orçamento do governo federal obteve um déficit (nominal) de 6,7% do PIB. As causas desse desequilíbrio foram a desoneração fiscal de mais 100 bilhões de reais concedida pelo governo a grandes empresas, as elevadas despesas devido à alta dos juros (Selic) dos títulos do governo e a queda da arrecadação decorrente do baixo crescimento. Antes, de 2003 a 2013, o governo alcançou déficits (nominais) bem mais moderados. Ajustes fiscais, ou planos de austeridade, nunca deram certo. Reduzem a renda dos mais necessitados, enfraquecem o comércio e diminuem a arrecadação tributária. O corte de gastos, por debilitar a economia, gera desemprego, queda da arrecadação e manutenção ou ampliação do desequilíbrio fiscal. Durante o governo de FHC, foram feitos cortes de gastos e contingenciamentos. Visto em <https://www.cartacapital.com.br/opiniao/o-que-e-e-o-que-produz-o-ajuste-fiscal-2903-html/>

parte do Estado, esse passa a promover medidas de disciplinamento à classe operária, utilizando-se de aparatos judiciais e do poder de polícia (BRISOLA, 2012).

2.2 O Sepultamento do Estado De Bem-Estar Social (Welfare State) e o nascimento do Estado Penal.

Segundo Terra (2018), o Estado, para manter a ordem em um contexto de crise social e diante do seu afastamento na condução das políticas sociais, resulta no que Loïc Wacquant (2001) denominou Estado Penal⁴, ou seja, o “Estado Mínimo social e econômico é ocupado pelo Estado máximo policial e penal” (TERRA, 2018, p. 72). Ainda se utilizando de Wacquant (2001), a autora cita que há uma mudança de foco em relação às intervenções do Estado, o qual se dirigirá aos mais pobres, dentre esses, principalmente aos que não se sujeitam às suas condições impostas e se rebelam através da adesão aos trabalhos ilegais e aos pequenos delitos.

A hipertrofia do Estado Penal em detrimento de um Estado Social⁵, segundo Wacquant (2003), tem seu início nos anos 80 (a autora não relata o país de origem), e tem como exemplo a política de segurança adotada pelos Estados Unidos, o qual adotou essa prática a partir dos anos de 1990. Wacquant (2003) acrescenta que nessa década houve nos EUA a retração da “rede de segurança social”, através do estabelecimento de cortes no orçamento das políticas sociais, como assistência, educação, saúde e habitação, sendo estes recursos transferidos à segurança pública, o que demonstra o caráter repressivo e punitivo do governo americano. Nesse sentido, foram reduzidas as políticas sociais e, em contrapartida, houve investimentos em políticas voltadas à manutenção da ordem, tendo por apoio todo o aparato jurídico e policial (BRISOLA, 2012).

Brisola (2012) ainda recorda que na sociedade brasileira, na sua formação sócio-histórica, os pobres e a pobreza são marcados, sobretudo por conta do escravismo e da forma como o capitalismo se desenvolveu no país⁶. Se utiliza de Coimbra (1998) e de Barros (2008)

⁴ “O conceito de Estado penal foi cunhado por Loïc Wacquant, sociólogo francês radicado nos EUA, que estuda a segregação racial, a pobreza, a violência urbana, a desproteção social e a criminalização na França e nos Estados Unidos da América no contexto do neoliberalismo” (BRISOLA, 2012, p. 129).

⁵ O Estado Social ou Estado de Bem-Estar Social ou Welfare State se referem “ao modelo estatal de intervenção na economia de mercado que, contrário ao modelo liberal que o antecedeu, fortaleceu e expandiu o setor público e implantou e geriu sistemas de proteção social” (PEREIRA, 2009, p. 23 apud BRISOLA, 2012).

⁶ Segundo Fernandes (1975 apud IAMAMOTO, 2008, p. 30-32), o desenvolvimento capitalista no Brasil, de um lado, manteve a dominação imperialista e, de outro, a desigualdade interna do desenvolvimento nacional, pelo qual aprofunda as disparidades econômicas, sociais e regionais, na medida em que favorece a concentração social, regional e racial de renda, prestígio e poder.

para afirmar que a pobreza no Brasil sempre foi tarjada como sinônimo de “vadiagem”, de “amoralidade”, bem como de quaisquer termos relacionados à criminalidade e delinquência. Em suma, Brisola (2012) chega à conclusão de que a questão social nesse país, em grande parte de sua história, foi tratada como “questão de polícia”. Esse contexto, associado aos novos contornos da crise da acumulação do capital, faz com que a criminalização dos pobres e da pobreza no Brasil “caia como uma luva”, posto que nunca houve nesse país o reconhecimento da cidadania desse segmento, e ganha conotação ainda mais severa com a agudização da questão social.

Sales (2007), também se utiliza de Wacquant (2001b) para discorrer que, diante do enfraquecimento do Estado de Bem-Estar Social⁷ nos países onde de fato foi implementado, é notório o crescimento do que a autora denomina de “Estado Penal-Policial”. Traz como característica políticas punitivas como a que a autora denomina de “*Tolerância Zero*”: encarceramento massivo, criminalização da miséria, investimento na economia e na indústria do controle do crime, sendo os EUA o exemplo mais categórico⁸.

Sales (2007) ainda acrescenta, através de Antunes (2002), que o Estado, reduzido ao mínimo, tem sido justificado pelo contexto de “insegurança” que ronda a propriedade (insegurança essa produzida pelo contexto de políticas de redução do emprego, aumento da miséria e conseqüentemente da violência, em detrimento do sucateamento da política de seguridade social e demais políticas públicas), posto que tem sido requisitado para protegê-la, da mesma forma como os indivíduos “protegidos” são única e exclusivamente seus proprietários. Por isso, o Estado Moderno é impensável sem o capital, seu real fundamento, e o capital tem no Estado seu necessário complemento. Pois, “como diria Marx – ferrenho crítico do individualismo egoísta, da desigualdade, dos privilégios e da desumanização engendrados pela propriedade privada --, a segurança é conceito social supremo da sociedade burguesa, o conceito de polícia.” (SALES, 2007, p. 38).

Diante do que fora apresentado, é possível depreender o quanto a crise econômica do capital vem acirrando as desigualdades sociais, complexificando as expressões da Questão

⁷ No caso brasileiro, o Estado social não se consolidou em sua plenitude, à medida que não se alcançou aqui o patamar do pleno emprego, e os padrões de proteção implementados, via de regra, voltaram-se aos trabalhadores vinculados ao mercado formal – o que nunca representou os trabalhadores em sua totalidade (BRISOLA, 2012, p. 134-135).

⁸ Sales (2007) se utiliza de Singer (1998), Sekles (1999) e Aith (2000) para ilustrar que nos Estados Unidos, a população carcerária chegou ao montante de dois milhões de presos e tem ocultado o índice de desemprego. O encarceramento gera volumosos lucros para a iniciativa privada, através da construção de presídios e do fornecimento de equipamentos. Entretanto, essas políticas punitivas não surtiram efeitos no que tange à “limitação do comportamento criminoso e violento” (SALES, 2007, p. 27).

Social, inclusive o aumento da violência, tão favorável aos interesses neoliberais, que tem ganhado vultosos lucros diante da proteção da propriedade privada e da contenção das camadas mais vulneráveis da sociedade, tudo isso no intuito de manter os interesses das grandes corporações transnacionais. Todo esse contexto traz rebatimentos severos na vida da população pobre em geral, entretanto, este trabalho se deterá à forma pela qual essa conjuntura influencia os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Brasil.

2.3 Estigma e Criminalização: As Formas de Controle expressas pelo Estado Penal

Brisola (2012) vai citar Castro (2010) para definir que o Estado Penal se expressa de duas maneiras: no Estigma e na Criminalização. Para elucidar essas duas categorias, faz uso da obra de Goffman (1993) para conceituar que o termo Estigma foi utilizado por outras civilizações, como os gregos. Nessa civilização, Estigma era algo representado no próprio corpo, uma marca que diferenciava o indivíduo, no sentido de sinalizar a proibição de contatos sociais com o indivíduo marcado.

Ainda se utilizando de Goffman (1993), a mesma autora esclarece que na contemporaneidade a palavra Estigma representa “algo de mal”, o qual necessita ser evitado, representa uma ameaça social, uma identidade denegrida por uma ação social. Dessa forma, Brizola (2012) ainda acrescenta que, devido à condição social e étnica de determinados indivíduos, esses estão predispostos a serem “ameaçadores”. Aparecem como perigosos para a opinião pública e são utilizados pela lógica de reprodução do capital para ofuscar debates e discussões acerca dos direitos, cidadania e proteção social. Sobre o estigma, é possível ilustrar a argumentação da autora através do seguinte exemplo:

[...] eis que há indícios suficientes de autoria e materialidade das infrações, bem como o fundamento de sua decretação, consistente na possibilidade de comprometimento da ordem pública na hipótese de liberação dos custodiados, eis que as certidões de antecedentes criminais acostadas aos autos demonstram que os flagranteados respondem a outros delitos, sendo, ao que tudo indica, propensos a práticas delitivas [...] (SENTENÇA do Magistrado- Apuração de Ato Infracional de Jade).

Nesse trecho extraído do processo de Jade é possível identificar que o Magistrado reproduz a ideia de que a adolescente em questão possui predisposição a ser ameaçadora, utilizando-se como argumento o fato de que ela e outros apreendidos “respondem a outros delitos”, sendo, portanto, “propensos a outros delitos”. Esse trecho é um tanto preocupante, pois nos permite inferir que a entrevistada levará o estigma de apta para outros delitos no

decorrer de sua vida. Além disso, é possível nesse fragmento processual evidenciar a lógica punitiva delegada à Justiça pelo Estado, no sentido de manter a “ordem pública” sob a qual não deve ser “comprometida”. O estigma perpetrado pela justiça às socioeducandas foi identificado também nos processos de outras entrevistadas:

[...] Ademais, é importante destacar que, conforme certidão de antecedentes colacionadas aos autos, a adolescente possui antecedentes pela prática reiterada de atos infracionais (Representação do Ministério Público- Apuração de Ato Infracional de Pérola).

Examinando a certidão da Secretaria deste Juízo no que concerne aos antecedentes de [...], constatamos que a mesma responde a outros processos, por ato infracional. Trata-se de uma adolescente cuja trajetória até aqui delineada é voltada para prática de delitos. (Decisão Interlocutória do Magistrado- Apuração de Ato Infracional de Pérola).

Primeiro, temos que levar em conta que a representada [...], possui uma história de prática de assaltos, e que na comunidade em que vive, é notório entre a vizinhança seu caráter voltado à prática de delitos, principalmente assaltos (SENTENÇA- Apuração de Ato Infracional de Pérola).

Além de que, ambos os representados possuem antecedentes específicos pela prática de outro ato infracional análogo ao outro crime de roubo majorado, demonstrando, assim, a existência de habitualidade na prática de delitos, corroborando ainda mais com a necessidade de sua internação (Representação do Ministério Público- Apuração de Ato Infracional de Turmalina).

Além do estigma, Brisola (2012) toma como referência Ferreira (1995) para esclarecer que a criminalização pode ser explicada como “o ato de imputar crime ou ato de tomar como crime a ação ou ações de determinados grupos sociais” (FERREIRA, 1995; apud BRISOLA, 2012, p. 187). Brisola (2012) acrescenta que, na contemporaneidade, tanto a criminalização quanto o estigma assumem conotações étnicas e raciais, tendo em vista que jovens pobres e negros, os movimentos sociais e a população de rua são tidos como de alta periculosidade para a sociedade, além de ameaçadores tanto para a propriedade privada quanto para a reprodução do capital.

Sales (2007) se baseia em Cavallieri (1999) para discorrer que esses elementos (criminalização e estigma) são posturas alimentadas por juristas, políticos e setores da mídia através do uso de uma “retórica disciplinadora e conservadora” para se opor ou para fazer restrições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dando maior ênfase na estipulação dos deveres de crianças e adolescentes como resposta ao aumento da violência. De fato, tem-se como exemplo o seguinte trecho:

Não se pode admitir que adolescentes continuem a cometer os mais bárbaros delitos sem que haja uma pronta resposta do Poder

Judiciário, eis que a sociedade clama por Justiça. Se por um lado deve-se resguardar os direitos dos adolescentes, atendendo à sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento, por outro lado também se deve resguardar a sociedade quando esta for gravemente violada. É o caso dos autos. (SENTENÇA- Apuração de Ato Infracional da entrevistada Turmalina).

Embora o magistrado reconheça a necessidade de “resguardar os direitos dos adolescentes”, por outro lado, assume o “partido” da sociedade e da mídia, reprodutoras deste mesmo estigma, também veiculado pela mídia, reforçando a lógica criminalizatória dos (as) adolescentes. Ou seja, a justiça reproduz o senso comum da “sociedade” sem levar em consideração os aspectos históricos, econômicos, sociais, políticos e psicológicos que levam os/as adolescentes, nesse caso, Turmalina, a cometerem atos infracionais. Ao invés disso, exacerba o ato praticado com o uso do termo “os mais bárbaros delitos”, e dá prioridade na proteção da sociedade, que se vê ameaçada pela “alta periculosidade” da adolescente em questão. Sobre o seu ato, é importante ressaltar que a mesma atuou como receptadora dos objetos roubados pelo seu namorado, durante assalto à mão armada a um dos ônibus, em que a entrevistada admite que estava presente em apenas um dos três assaltos praticados pelo seu companheiro, entretanto, foi acusada de estar presente em todos.

Discorreu-se em capítulo anterior que o Estado Penal se vale de três aparatos para se promover: A justiça, a política e a mídia. Sendo assim, é importante citar brevemente o papel da mídia dentro desse contexto. Nesse sentido, Sales (2007, p. 23) dialoga que a mídia atua principalmente através da “dinâmica de produção e circulação de representações sociais⁹ engendradas pelos meios de comunicação na contemporaneidade”. A mídia, que atua na perspectiva de gerar informação, acaba por vezes difundindo estigmas e estereótipos em relação às crianças e adolescentes pobres da sociedade brasileira. Essas representações sociais são historicamente produzidas pela mídia, através de estratégias sociopolíticas e institucionais acionadores do “discurso normativo-disciplinador”.

Desse modo, a despeito da profunda crise social suscitada pelas alterações no mundo do trabalho, o discurso conservador vai eleger, para fins de explicação dos fatos sociais e de atualização do arcabouço jurídico-político *punitivo*, os adolescentes infratores como *metáfora da violência* e centro de batalha ideológica contemporânea¹⁰. Torna-se emblemática, neste sentido, a discussão sobre a *redução*

⁹ A noção de representações sociais será trabalhada aqui em apoio à discussão das questões afetas à produção simbólica e ao imaginário coletivo, em seu entrecruzamento com os discursos e narrativas veiculadas pela mídia. Não se pretende fazer um estudo exaustivo ou exclusivamente centrado nesta categoria metodológica, nem tampouco descolado dos processos sociais; estando ciente de que o *contexto* explica as representações e não o contrário (Marx e Engels, 1987 apud SALES, 2007).

¹⁰ Finda a Guerra Fria e derrubado o muro de Berlim, os dilemas entre as classes teriam, de acordo com o “pensamento único” conservador, sido supostamente ultrapassados, necessitando, porém, a luta “em defesa da

da idade penal, ponto de inflexão e encruzilhada ideológica do mais resistente conservadorismo, como pano de fundo da cobertura da violência pela mídia (SALES, 2007, p.23).

Outro ponto a ser destacado por Brisola (2012) é a forma como os setores dominantes (classe burguesa) fomentam sentimentos de medo, desamparo e insegurança, de modo que exige do Estado (seu subordinado) a contenção da violência e de “seus praticantes”. Diante desse contexto, a população considerada “disfuncional” ao capital (ou seja, os jovens negros da periferia e população em situação de rua), acaba por construir estratégias individuais ou coletivas de resistência para sobreviver ao “ataque das forças instituídas” e o Estado, visando conter estas manifestações, lança mão do aparato policial e jurídico sobre essas.

Sendo assim, foi possível compreender de que forma o Estado se vale da Justiça e da mídia para assegurar os interesses da propriedade privada. Ainda, foi destacado de que forma o estigma e a criminalização perpassam essas superestruturas do Estado, além das representações sociais fomentadas pela mídia e da estratégia burguesa de ofuscar a defesa dos direitos desse segmento. Todos esses aspectos demonstram que o jovem pobre e negro é o alvo principal, pelo fato de não serem considerados de boa “serventia” para os interesses capitalistas, fazendo com que parte da população jovem busque formas individuais e coletivas diferentes de resistência, reagindo até mesmo com menos violência da medida com que são tratados (as), visto que a maioria dos atos infracionais praticados estão relacionados ao roubo, e, poucas vezes, reproduzindo a violência perpetrada pelo Estado na mesma medida, através dos poucos atos correlatos ao homicídio.

Portanto, é de suma relevância que a sociedade civil, de modo particular os movimentos de defesa das crianças e adolescentes, possam abrir espaços de discussão com essa mesma sociedade, de modo que se torne às claras os processos de estigmatização e criminalização que perpassam a vida desse segmento. Além disso, urge a necessidade de que nossos representantes (pelo menos os que representam a classe trabalhadora) possam incluir em sua pauta discussões acerca desse tema com as superestruturas do Estado.

2.4 “Eis que a Sociedade Clama por Justiça!”: O Olhar Punitivo do Poder Judiciário

Também inspecionado pelo Mecanismo, o Estado do Rio Grande do Norte encontrava-se com seu sistema socioeducativo sob intervenção judicial desde março

sociedade” de novos inimigos em potencial, donde a remodelação da categoria *classes perigosas*, utilizada doravante no sentido literal (SALES, 2007).

de 2014. Foi apresentado o Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo 2015-2025, revelando dados sobre a prevalência de aplicação das medidas de internação em detrimento das medidas de meio aberto (mais que o dobro), demonstrando a clara inobservância do princípio da excepcionalidade da medida de internação e que a responsabilidade pelo descumprimento da legislação envolve, igualmente, o sistema de justiça (BRASIL, 2017, p. 77).

Este subcapítulo foi iniciado com o trecho extraído do Mecanismo Nacional de Combate à Tortura, o qual realizou estudos sobre o sistema socioeducativo nos Centros de Atendimento em todo o território nacional. Durante as inspeções, foi descoberto pela equipe, acerca do Sistema Judiciário do Rio Grande do Norte, que a aplicação de medidas de internação é muito maior (“mais que o dobro”) do que a decretação de medidas de meio aberto. Esse fato evidencia o quanto a justiça atua na perspectiva de punição em detrimento do caráter pedagógico que necessariamente é estipulado pela Lei do SINASE¹¹ e ECA.

Sobre esse aspecto, Sales (2007) se utilizando de Malaguti Batista (2003), discorre que desde o século XIX a justiça contribui para a produção de mecanismos de natureza ideológica, a que ela chama de “ethos punitivo” e “subjetividade intolerante” (p. 64) que são dirigidos contra os segmentos étnicos culturais de maior vulnerabilidade, que são os negros, índios, pobres e insurgentes.

Sales (2007) ainda afirma que o severo controle penal e exterminador de pobres e outros marginalizados é algo dominante, alimentado pelo “clamor punitivo” por maior repressão a esses segmentos por parte da sociedade, os quais colocam como saída o aumento de prisões e a decretação de penas mais rigorosas. A mesma autora se utiliza de Karam (1994) a qual analisa que as penas e prisões nada mais são do que instrumentos de manutenção e reprodução tanto das desigualdades quanto da opressão da sociedade capitalista, voltados a todos os que são desprovidos de poder.

Na hipótese em comento, vislumbra-se a necessidade imperiosa da medida, pois a ordem pública foi indubitavelmente maculada por conduta atrevida e de extrema violência, o que já demonstra, portanto, sua gravidade concreta. Desta forma, impõe-se o recolhimento cautelar das adolescentes como forma de garantia à própria manutenção da ordem pública (Representação do Ministério Público- Apuração de Ato Infracional de Rubi).

Frise-se que, permanecendo os sobreditos adolescentes em liberdade, a paz e ordem pública estarão prejudicadas, bem como a instrução processual, além da segurança à saúde e integridade física

¹¹ Lei 12.594/12: Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medias socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986; 7.998, de 11 de janeiro de 1990[...].

das vítimas, que pela violência do adolescente infrator, encontra-se temendo sofrer fortes represálias (SENTENÇA- Apuração de Ato Infracional de Jade).

Esses trechos, extraídos dos processos de Jade e Rubi, nos permite analisar as posições de dois órgãos jurídicos: O Ministério Público e a Vara da Infância e Juventude responsável pela apuração de ato infracional. Aqui, é possível identificar que o discurso é o mesmo: profundamente embasado em critérios conservadores, coerentes com os interesses do sistema capitalista de manutenção das desigualdades sociais, reproduzindo o senso comum tão bradado pela mídia e pela sociedade civil, indo, portanto, no sentido contrário da perspectiva de proteção do segmento juvenil autor de ato infracional.

[...] Trata-se, portanto, de uma condição de *visibilidade perversa*, seletiva e reprodutora de discriminações históricas contra os setores mais pauperizados e insubmissos das classes trabalhadoras urbanas, promovida, dentre outros, pela ideologia jurídica hegemônica, com seu viés positivista de interpretação e prática do direito, fomentador do racismo nos encaminhamentos da justiça criminal (SALES, 2007, p. 27).

Além desses elementos, é comum entre os dois trechos a exaltação da “ordem pública”. Por isso, o Direito, profundamente embasado nessa corrente filosófica e na tentativa de busca pela neutralidade, possui uma visão restrita acerca das normas e da obrigação da sociedade em cumpri-las, daí a dificuldade de relativização dos casos julgados.

Terra e Azevedo (2018) asseveram que o Judiciário, enquanto operacionalizador do Direito Positivo, está todo impregnado de expressões que fazem de si um verdadeiro pilar da sociedade capitalista. Possui habilidade na despolitização dos conflitos e das relações de classe, o que o torna um executor da manutenção da ordem vigente. Essas autoras se utilizam de Alapanian (2008), a qual argumenta que há uma crise no Poder Judiciário Brasileiro, que é agravada pelo fato de ser um país periférico e dependente, o qual exige respostas repressivas e comprometidas com a manutenção dessa “ordem”, o que tem resultado no aprofundamento das tensões sociais e na negação de direitos individuais, políticos e sociais da população em geral.

O LATROCÍNIO é um crime considerado muito grave, pois agride de forma brutal as leis do país sendo que, adolescentes que assaltam e ceifam a vida de outrem demonstram o total descaso para com os valores éticos e morais exigidos pela sociedade. O fato de adolescentes matarem por dinheiro, comprovam que os mesmos não possuem qualquer sentimento para com o próximo, para com a vida, seus valores morais e éticos há muito se perderam. São, na maioria das vezes, adolescentes com um conceito de vida desvirtuado, valorizando somente os bens materiais, podendo, inclusive, para a satisfação de seus desejos pessoais, valerem-se de métodos

violentos contra as suas vítimas. Trata-se de um ato infracional que deve ser repellido com medidas enérgicas, objetivando pôr um fim numa escalada de violência que se não tratada no início poderá trazer consequências piores (Decisão Interlocutória do Magistrado-Apuração de Ato Infracional de Pérola).

Neste fragmento identifica-se um claro discurso penalista, com bastante ênfase ao ato infracional. Um discurso ideologizado na qual se encontra implícita um exacerbado moralismo, demonstrando, da mesma forma que os trechos anteriores, total ausência de historicidade e falta de compreensão quanto às raízes da criminalidade. Diante dessas ausências, o magistrado julga de maneira voraz e culpabilizatória a adolescente pobre.

Infrações realizadas com violência e grave ameaça dentro de transportes coletivos, praticada sempre com mesmo *modus operandi* em que cada participante já tinham ciência da parte que lhes cabiam durante a consecução das infrações, todas cometidas com o uso de arma de fogo, com participação ativa dos adolescentes, evidenciou um comportamento transgressor e de alta periculosidade, sendo imperiosa a necessidade de afastá-los do convívio social no qual estão inseridos, no intuito de uma reflexão mais duradoura acerca de seus atos (Representação do Ministério Público- Apuração de Ato Infracional de Turmalina).

A conduta da adolescente impõe medidas enérgicas por parte deste juízo, objetivando pôr a salvo a sociedade e buscando através dessa medida extrema, que é a internação, a ressocialização da adolescente e a sua integral proteção, na medida em que a afasta da realidade da rua e do convívio com pessoas que vivem no mundo da criminalidade, e ainda, promove uma ruptura na senda infracional ora iniciada pela adolescente (SENTENÇA do Magistrado- Apuração de Ato Infracional de Esmeralda).

Nestes trechos observa-se a visão da justiça (Ministério Público e Magistrado) acerca do cárcere como forma de “proteção” diante de “condutas” consideradas de alta gravidade. Na Representação do Ministério Público, analisa-se que a privação de liberdade é vista por esse órgão como uma forma de “reflexão mais duradoura acerca de seus atos”, o que nos permite depreender que o Ministério Público enxerga a privação como uma forma pedagógica para adolescentes autores de ato infracional. Já o magistrado enxerga a restrição de liberdade da adolescente como um meio de garantir a “ressocialização” e sua “proteção integral”. Ambos manifestam a necessidade de afastá-las do convívio em sociedade como forma de preservá-la das adolescentes estigmatizadas.

Sobre esses aspectos, é importante salientar que o encarceramento deste segmento será em vão, se não existe a sua inserção em políticas sociais que envolvam todas as suas dimensões, enquanto sujeitos de direitos. Além do fato de que o seu posterior reingresso em

sociedade fará com as adolescentes se deparem com as mesmas realidades sociais outrora vividas, ou seja, sem nenhuma ação do poder público voltado às realidades sociais como um todo a realidade da adolescente e de todas as demais em condições de vulnerabilidade se manterá tal como está, o que torna o carceramento inútil. Sendo assim, torna-se inviável afirmar que a justiça irá proteger as adolescentes, punindo-as, se configurando mesmo como uma “contra-proteção¹²”. Dessa forma, a justiça materializa mais uma forma de discurso penalizatório, vinculando o “cárcere” à “proteção” para justificar a aplicação de medidas mais severas¹³.

Nesse contexto, a conduta dos adolescentes impõe medidas enérgicas por parte deste juízo, objetivando pôr a salvo a sociedade e buscando através dessa medida extrema, que é a internação, a ressocialização do adolescente de forma a inculcar-lhe uma personalidade, conforme os ditames da Lei (SENTENÇA- Apuração de Ato Infracional de Rubi).

A conduta da adolescente impõe medidas enérgicas por parte deste juízo, objetivando pôr a salvo a sociedade e buscando através dessa medida extrema, que é a internação, a ressocialização da adolescente de forma a inculcar-lhe uma personalidade, conforme os ditames da Lei (SENTENÇA- Apuração de Ato Infracional de Turmalina).

Neste trecho é possível identificar uma associação do ato infracional cometido pelas adolescentes Rubi e Turmalina a uma falta de “personalidade”, conforme os ditames da lei. Aqui fica claro o quanto o punitivismo está voltado para as “rebeldes”, que de alguma forma se revoltam contra o sistema, motivo pelo qual a justiça enxerga na privação de liberdade um meio para mantê-las submissas. Ou seja, a justiça enquadra essas adolescentes num padrão de submissão concernentes ao que o Patriarcado¹⁴ preconiza: mulheres submissas e subservientes.

[...] deixá-lo, portanto, em liberdade, neste momento, seria por demais temerário, não alcançando o Estatuto da Criança e do Adolescente o seu principal objetivo que é recuperar o adolescente infrator e torná-lo bom cidadão cumpridor das normas legais e

¹² Termo utilizado por Rocha, 2018, p. 565.

¹³ Um exemplo disso são os (as) adolescentes que receberam como sentença a medida de internação por tráfico de drogas, única forma alternativa de trabalho encontrado pelos (as) adolescentes diante de um contexto de negligência de suas necessidades básicas de sobrevivência pelo Estado. Essa análise é enfatizada em Rocha (2018).

¹⁴ O Patriarcado é um sistema que estrutura a desigualdade de entre os homens e mulheres, em que àqueles é dado maiores privilégios e facilidades em relação às essas, em relação à variados aspectos sociais, políticos e econômicos, tendo por discurso a naturalização dessa desigualdade com base no exclusivamente na diferenciação do sexo biológico. Esta discussão será aprofundada e retomada com maiores detalhes no Capítulo 3.

servindo de exemplo para que outros adolescentes não venham a ceifar uma vida de um ser humano de forma tão banal (SENTENÇA- Da internação provisória para a fixação da medida socioeducativa de Jade)

Além da visão do cárcere como uma forma de proteção, nesta sentença há o uso do termo “bom cidadão cumpridor das regras legais”. Ora, se a cidadania engloba não apenas os deveres, tão enfatizados nos processos das adolescentes, mas os direitos de acesso às mais variadas dimensões sociais do sujeito, como Saúde, Educação, Trabalho, Profissionalização, Esporte, Cultura, Lazer, Convívio Familiar, Documentação Civil, Convivência Social e Comunitária; qual a definição de Cidadania enfatizada pela Justiça? Sobre isso, Sales (2007) recorre à Chauí (2000) ao enfatizar que a cidadania está vinculada ao direito à propriedade, com implicações no individualismo e na desigualdade social, a que Sales (2007) denomina de “cidadania restrita”.

Diante disso, é preciso considerar que a *Convenção Internacional dos Direitos da Criança e Adolescentes* da ONU de 1989 anulou a perspectiva de cidadania incompleta, sendo a defesa da criança e do adolescente enquanto sujeitos de direitos enquadradas na Constituição Federal Brasileira de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Sendo assim, urge a necessidade de concretização do conceito preconizado pelas nossas legislações.

Depois de abordar estudos de diferentes pesquisadores sobre o tema da criminalização da pobreza, e de estabelecer uma interlocução com os resultados dos estudos processuais, é possível confirmar a análise de Terra e Azevedo (2018) de que o aumento da repressão ocasiona a ampliação do número de encarceramentos, tratando a demanda que é social em uma questão criminal. Assim, o encarceramento torna-se um dispositivo utilizado para sujeitar as diferentes manifestações e contradições do modo de produção capitalista, despolitizando a insatisfação pela falta de reconhecimento desses segmentos, bem como a desresponsabilização por parte do Estado e as limitadas expectativas de futuro oferecidas por esse.

O Atlas da Violência (IPEA, 2018) confirma as taxas de mortalidade por homicídio no Brasil, sinalizando que esse fenômeno atingiu um patamar histórico de 30 mortes por 100 mil habitantes (mais de 62 mil homicídios), sendo que 94,6% das vítimas são do sexo masculino, e dentre esses, 50,3% com idades entre 15 a 29 anos (correspondendo a 33.590 jovens). Se considerarmos as vítimas do sexo masculino entre 15 e 19 anos, o percentual diante do total de mortes por homicídio é de 56,5% (TERRA, AZEVEDO; 2018, p. 76).

Essa estatística, que corresponde às vidas ceifadas diante desse cenário de criminalização da pobreza e estigma do jovem negro, se somada às respostas do Poder Judiciário, que por vezes são descontextualizadas da conjuntura política e social, acaba julgando os adolescentes e suas famílias pela incapacidade de superação diante das adversidades vividas, o que determina à procura pelo ilícito (TERRA, AZEVEDO; 2018).

Além disso, as mortes demonstradas na pesquisa refletem a ampla desproteção social, o que revela que uma grande parcela destes jovens são invisíveis às políticas sociais, conforme explicitam Sales (2007), Rocha (2013) e Terra e Azevedo(2018). Ainda, Rocha (2013) se utiliza de Wacquant (2010) para enfatizar que é próprio do neoliberalismo o desmonte das políticas sociais e o fortalecimento das políticas penais, ficando o proletariado à dupla regulação penal e assistencial. “Além disso, enfatiza que a polícia, os tribunais e as prisões (o que chamamos de Sistemas de Segurança e Justiça) são instituições de controle voltadas principalmente para as categorias de sujeitos em situação de vulnerabilidade social [...]” (Rocha, 2013, p. 564). Esta condição de vulnerabilidade é presente na vida das informantes desta pesquisa, conforme será demonstrado no capítulo 4.4.3.1.

Apesar disso, tanto a opinião pública quanto a sociedade demonstram naturalizar e interpretar estes dados como inevitáveis, responsabilizando as vítimas pelo seu destino trágico. Em outras palavras, a lógica da Doutrina da Proteção Integral é desconsiderada.

O Estado, além de sua função de penalizar as adolescentes como forma de lidar com as expressões da Questão Social que permeiam suas vidas, em consonância com a lógica capitalista, atua também na perspectiva de controle e molduração aos padrões de submissão e subserviência das adolescentes do sexo feminino, segundo a lógica do Patriarcado. Sendo assim, as adolescentes protagonistas desta pesquisa vivenciam de forma muito mais severa, em comparação com outras mulheres, os efeitos de um Estado Patriarcal, posto que, além das diversas formas de controle patriarcal a que estão submetidas, vivenciam ainda a situação de encarceramento, sujeitas às regras machistas da instituição.

Será discorrida no próximo capítulo a razão pela qual o Estado, que é máximo para o Capital e mínimo para o Social, “veste a camisa” do Patriarcado, atuando de acordo com os interesses Capitalistas, bem como o porquê do Patriarcado também ser tão necessário a acumulação do Capital.

3 O SISTEMA CAPITALISTA PATRIARCAL COMO FUNDANTE DAS DESIGUALDADES ENTRE HOMENS E MULHERES¹⁵.

Sobre o patriarcado¹⁶, Camurça (2007) o define como um sistema que se concretiza nas relações sociais, as quais são reproduzidas pelas mulheres, mesmo sem a presença direta de um homem. Sempre que a mulher o reproduz, acaba por favorecer a dominação masculina em detrimento da sua subordinação e das demais mulheres.

A mesma autora acrescenta ainda que o Patriarcado é um sistema composto de estruturas sociais e práticas formadas de modo a garantir a dominação masculina, em detrimento da opressão e exploração feminina. O patriarcado é materializado e dividido em cinco categorias: através da exploração do trabalho das mulheres por seus companheiros homens, relações desiguais de trabalho em torno do salário, violência masculina, sexualidade e cultura. Tendo por agentes o homem e o Estado, o Patriarcado está longe de ter uma lógica biológica natural, é na verdade um sistema inerente à ordem social (CAMURÇA, 2007).

De acordo com Cisne e Santos (2018), o patriarcado atinge estruturalmente a sociedade, mas dirige suas implicações nas mulheres, numa lógica de privilégio e dominação masculina em detrimento da “subordinação” e “invisibilização feminina”. Permeia a construção social do sexo feminino, que por vezes é associado ao que é frágil, desvalorizado, subalterno e subserviente, o homem, de forma oposta, está sempre associado ao que é forte, viril, poderoso e dominador.

De acordo com Almeida (2017), o debate sobre o patriarcado teve como marco três grandes momentos: o primeiro foi no século XVII quando se passou a elaborar teorias modernas sobre essa categoria, ficou conhecido pela gênese do chamado pensamento patriarcal tradicional, em que vinculou todas as formas de poder ao regime paterno. O segundo ficou compreendido entre o ano de 1861 ao século XX, conhecido como teoria clássica, foi o primeiro que desenvolveu de forma extensiva a teoria do direito e obediência aos políticos, e o terceiro período foi característico pelo renascimento do movimento feminista, que perdura até os dias atuais, que passou a ser conhecido como patriarcado

¹⁵ É preciso levar em consideração que as obras das pesquisadoras feministas, quando se utilizam do termo “mulher”, estão se referindo ao sexo feminino de forma geral, abrangendo todos os seus ciclos de vida: infância, adolescência, juventude, fase adulta e terceira idade. Por isso, levou-se em consideração que as adolescentes, protagonistas neste estudo, fazem parte da categoria “mulher”, posto a dificuldade de encontrar pesquisadoras que estabeleçam o recorte para a adolescência.

¹⁶ Este trabalho não tem como intenção aprofundar todas as discussões feministas acerca das diferentes categorias utilizadas ou até mesmo das diferentes expressões do Patriarcado, objetiva apenas contextualizar o termo Relações Patriarcais de Gênero utilizado ao longo do TCC.

moderno, “fraternal e contratual” e estrutura a sociedade civil capitalista (ALMEIDA, 2017).
Sob o ponto de vista das autoras Cisne e Santos (2018):

O patriarcado não surgiu espontaneamente do mundo das ideias ou da cultura, mas possui uma base material e sócio histórica. Isso significa que as ideias e a cultura patriarcais são socialmente determinadas, com base em relações concretas. Dentre essas relações que dão base à estruturação do patriarcado destacamos: 1) as relações sociais de sexo/sexualidade; 2) a constituição da família heteropatriarcal-monogâmica associada ao controle sobre a subjetividade e o corpo (e seus produtos – como o controle da procriação e a criminalização do aborto) da mulher e do que é associado ao feminino em toda sua heterogeneidade de expressão; 3) a divisão sexual racial no trabalho; 4) a violência contra a mulher e a população LGBT (p. 45).

Camurça (2007), na mesma direção que Cisne e Santos (2018), discorre que o patriarcado sobrevive na sociedade através de quatro mecanismos utilizados para manter a dominação que vai ganhando novas roupagens para assim se manter: A violência contra as mulheres, o controle sobre seu corpo, a sexualidade e a vida reprodutiva.

Assim, as relações sociais de sexo/sexualidade, a constituição da família padrão (heteropatriarcal-monogâmica), a divisão sexual/racial do trabalho e a violência contra a mulher e a população LBGT, não fazem parte de um processo natural, muito menos são fenômenos isolados, as duas constituem partes de um todo chamado sistema patriarcal, o qual é regido pela “dinâmica do controle e do medo”, em que ambos se combinam para gerar exploração, opressão, violação de direitos, violências das mais variadas ordens, reprodução da propriedade privada, os quais são possíveis graças à naturalização das relações de desigualdades e naturalização dos sexos, em detrimento da diversidade humana (CISNE, SANTOS, 2018).

Saffioti (2011, p. 49) acrescenta que “um dos elementos nucleares do patriarcado reside exatamente no controle da sexualidade feminina, a fim de assegurar a fidelidade da esposa a seu marido”. O patriarcado, implícito nas classes sociais e no racismo, apresenta não somente uma hierarquia entre os sexos, mas também uma contradição de interesses. A mesma autora discorre ainda que a manutenção do *status quo* se baseia na consulta aos interesses dos homens, enquanto às mulheres cabem as inspirações pela igualdade social. Motivo pelo qual a autora refuta o dizer de que o interesse dessas duas categorias é conflitante, pois são na verdade contraditórios.

O patriarcado é um caso específico das relações de gênero, onde essas relações são desiguais e hierárquicas. A ordem patriarcal de gênero estabelece a dominação e exploração das mulheres pelos homens, configurando a opressão feminina. Saffioti (2011)

defende que no patriarcado os dois polos da relação homem-mulher possuem poder, mas de maneira desigual.

Se o feminismo trouxe às mulheres possibilidades de alcançar a arena política, ao mesmo tempo é notória a predominância masculina neste meio, os quais mantêm o controle e não acolhem as mulheres enquanto sujeitos políticos. Exatamente por isso é que urge a necessidade de se agregar mais mulheres ao movimento, fomentando maneiras de garantir novas conscientizações sobre as velhas e novas dominações patriarcais. Fica posto o desafio pedagógico e político do movimento, a tomada de consciência da opressão e exploração vivida por cada mulher, num processo de formar-se mulher feminista, através de uma elaboração coletiva para explicar e aprofundar a situação feminina, pensando e repensando formas de superação (CAMURÇA, 2007).

Portanto, o Patriarcado é um sistema tão estruturado e arraigado na sociedade que não necessita da figura do patriarca para acionar seus mecanismos, podendo ser inclusive acionado pelas mulheres. E, como estas fazem parte de um sistema de relações cujo patriarcado é parte constitutiva e arraigada na sociedade capitalista, sua modificação só será possível com a superação deste sistema. Ou seja, a melhoria das condições das mulheres, seja no trabalho, seja nas políticas públicas, não significa a superação desta condição social na sociedade patriarcal e capitalista (ALMEIDA, 2017).

No capítulo 4 será dado um enfoque na sexualidade, objeto de controle do Estado às internas do CASEF, estando essa categoria permeada no âmbito das Relações Patriarcais de Gênero.

4 A SEXUALIDADE FEMININA E SEU CONTROLE PARA FINS CAPITALISTAS

As relações desiguais existentes também são estrategicamente voltadas à acumulação do Capital, a partir da opressão e exploração feminina que o patriarcado desenvolve sobre seu corpo, sua subjetividade e sua sexualidade. Regido pelo modelo heterossexual que naturaliza os sexos, vieram com o objetivo de atender a dois interesses: o primeiro, o controle dos (as) filhos (as), agregando maior força de trabalho, consequentemente, maior produção de riqueza; e o segundo, a garantia de perpetuação da propriedade privada à prole por meio da herança. Em outras palavras, o patriarcado transformou as mulheres em objetos de satisfação sexual dos homens, produtoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras (SAFFIOTI, 2004).

As relações sociais capitalistas reproduzem não somente a exploração da força de trabalho, mas também o conservadorismo, no intuito de exercer controle, disseminando uma concepção de família tradicional, cujo alvo de dominação é o público feminino, gerando sua negação e inferiorização, o que se estende também ao público LGBTTT¹⁷, dentre outros (CISNE, SANTOS, 2018). Mais adiante discorrerei, à luz de autoras feministas, a forma pela qual o sistema capitalista se apropria do patriarcado para favorecer seus interesses nas relações de produção e reprodução.

Sabe-se que o capitalismo tem como uma de suas características fundamentais seu modo de produção, fundamentada na apropriação privada da riqueza socialmente produzida, movida a partir da exploração da força de trabalho e na propriedade privada, permeando as relações sociais e gerando diferentes expressões de desigualdades. Esse sistema dividiu a sociedade em burguesia e proletariado, em que a primeira é a detentora dos meios de produção, o poder econômico e político; e a segunda, detentora apenas da sua força de trabalho, colocada à venda para o seu sustento. Sendo assim, são classes antagônicas.

Além de ser dividida em classes, a sociedade também é formada por diferentes expressões culturais e ideológicas, a sociedade brasileira é formada por diferentes cores e variadas manifestações religiosas. Entretanto, existe um padrão estabelecido pela classe dominante, que é patriarcal, heterossexista e racista, portanto, tudo o que é diferente deste modelo (as expressões da diversidade) são marginalizados (CISNE, SANTOS, 2018).

Existem na classe trabalhadora diversas expressões, assim como diferentes condições de vida e de trabalho. Ao fazer uma análise instruída pelo método histórico e crítico, o qual permite compreender como se dão as relações sociais de sexo em sua totalidade, é possível entender que a sociedade é repleta de aspectos étnico-raciais. O racismo, da mesma forma que o patriarcado, foi historicamente construído. E ambos são frutos das relações de opressão e exploração próprias do capitalismo. Em suma, aspectos étnico-raciais, patriarcado e capitalismo são permeados pela exploração da força de trabalho e sustentam estruturalmente a vida social no âmbito do sistema heteropatriarcal-racista-capitalista (CISNE, SANTOS, 2018).

A sociedade capitalista se apropria do patriarcado e o reatualiza em novas roupagens, diante da chamada democracia e da racionalidade liberal. Seja através do processo de produção e reprodução da vida humana, seja através das formas mais sutis até o ponto máximo de tráfico de mulheres para exploração sexual (ALMEIDA, 2017).

¹⁷ Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Dessa forma, Cisne e Santos (2018, p. 76) esclarecem que no âmbito da ideologia patriarcal e suas bases materiais, a objetificação e a desvalorização da mulher atende, assim como as demais expressões, aos interesses da exploração. Basta analisarmos a diferenças entre os sexos quanto à remuneração do trabalho, em que foi estabelecido o sexo feminino como mão de obra mais barata, tornando-se de grande rentabilidade ao capitalismo. Assim como é importante destacar a sua função de garantir as condições de existência da força de trabalho tão necessária ao sistema, através de sua reprodução: “geralmente, não remunerada por ser considerada obrigação ‘natural’ feminina”.

O patriarcado estrutura as classes e suas relações sociais de produção e de exploração, permeiam as relações sociais e substanciam as relações desiguais inter e entre classes, fazendo com que essa opressão tenha magnitude diferenciada para cada grupo integrante da classe trabalhadora. Por exemplo, tanto o homem quanto a mulher, oriundos da classe trabalhadora, vivem sob a exploração capitalista, imerso numa relação de classe antagônica. Entretanto, se comparamos o nível de exploração vivenciado pelo sexo masculino e pelo feminino, veremos que as mulheres sofre em maior grau a exploração. Através da desvalorização de sua força de trabalho e em condições mais desprestigiadas e precarizadas do que os homens (CISNE, SATOS, 2018).

Cisne e Santos (2018) discorrem ainda que há uma diferenciação na forma como o Patriarcado é sentido entre as classes sociais, por exemplo: homens da classe burguesa podem exercer seu “domínio” sobre as mulheres de mesma classe, assim como de homens e mulheres da classe trabalhadora; As mulheres burguesas podem exercer poder sobre “proletariados homens e mulheres”, assim como os homens trabalhadores possuem poder sobre as mulheres de mesma classe. As mesmas autoras afirmam que isso não é algo fixo, mas é hegemônico, dominação esta naturalizada pelas ideologias. Homens e mulheres de cor negra também se inserem nesta diferenciação dada, posto que a mulher branca poderá ter muito mais privilégios se comparada ao homem negro e este, terá privilégios sobre a mulher negra de sua classe.

Após as devidas colocações, entende-se que aonde houver divisão de classe e propriedade privada, estarão presentes também as relações de exploração e dominação, no intuito de manter o sistema econômico hegemônico, o que é possível graças às ações ideológicas de homogeneização dos indivíduos, seus modos de viver, de pensar e de ser, em detrimento do reconhecimento e afirmação da diversidade humana. A existência de classes sociais impossibilita a igualdade social, pois os seus antagonismos e contradições alimentam a apropriação da riqueza produzida pela classe trabalhadora, sendo interessante para a classe

burguesa a sua manutenção, assim como o patriarcado e o racismo, dividindo a mão de obra de modo a tornar difícil a sua unificação, ou seja, inviabiliza as condições de mudança do status de “classe em si” para “classe para si” (CISNE, SANTOS, 2018).

No entanto, a superação do patriarcado enquanto um dos fatores estruturantes do sistema capitalista é uma das vias em busca de liberdade e igualdade, unificando os sujeitos em torno de um único projeto societário. Haja vista que a classe trabalhadora pode ser compreendida em sua totalidade como uma unidade, posto que sofrem os efeitos da exploração. Olhar sob esse viés possibilita que as necessidades humanas sejam universalizadas para além de particularismos e sem necessariamente negar as diferenças. Muito pelo contrário, é possível manter a unidade da classe reconhecendo e respeitando sua diversidade. Em outras palavras, as diferentes expressões desta classe podem ser manifestadas sem que isso signifique a sua fragmentação em torno de identidades isoladas. Mas, deve-se levar em consideração que admitir a existência de particularidades e agrupar-se politicamente em torno dela não é uma forma de segregação desta mesma classe, mas reconhecimento desses antagonismos e contradições. O importante é não esquecer de que ambos estão consubstanciadas e são coextensivas no âmbito das relações sociais e que podem ter como objetivo um projeto societário comum a todos (CISNE, SANTOS, 2018).

4.1 O Estado e seu papel no controle da sexualidade feminina

Louro (1997) se utiliza de Jeffrey Weeks (1993) em seus estudos para definir que a sexualidade tem a ver com palavras, imagens, rituais e fantasias com o corpo. Sendo impossível compreendê-la apenas em seus aspectos naturais, esses, ganham sentido se levar em consideração que a sexualidade é naturalizada à medida que passa por processos inconscientes e suas formas culturais.

Se Foucault foi capaz de traçar uma História da Sexualidade (1988), isso aconteceu pelo fato de compreendê-la como uma “Invenção social”, ou seja, por entender que ela se constitui a partir de múltiplos discursos sobre o sexo: discursos que regulam, que normalizam, que instauram saberes, que produzem “verdades” (LOURO, 1997, p. 26).

Já Carole Vance (1995) parte de uma perspectiva antropológica para analisar a sexualidade. Segundo sua assertiva, a sexualidade é confundida com as relações de gênero e é facilmente com ela misturada ou fundida. “Considera-se que a sexualidade, os arranjos de

gênero, a masculinidade e a feminilidade sejam conectados, até intercambiáveis” (p. 20). No entanto, há que se atentar para que não se obscureça as conexões culturais e históricas específicas de gênero e sexualidade.

O controle sobre o corpo da mulher também é um instrumento de controle, que é expresso na negação de sua liberdade sexual, na limitação à sua autodeterminação reprodutiva, na criminalização do aborto, (que faz as mulheres recorrerem ao aborto clandestino e tem sido uma das maiores causas de óbito), na expropriação do corpo para finalidades comerciais e por fim a utilização de sua imagem pelas indústrias de propaganda (CAMURÇA, 2007), das áreas da cerveja, da beleza, da moda, do sexo, dentre outros, em geral os produtos de consumo masculino.

As ações propagadas pelo Estado não tem sido realizadas com o objetivo de garantir a plena emancipação da mulher, no sentido de ter o controle sobre seu corpo enquanto direito e ter o controle sobre a sua capacidade de reprodução, mas é o Estado que tem atuado fortemente no controle sobre seus corpos. Um exemplo disso está na Lei do Planejamento Familiar (Lei nº 9263\ 96), principalmente a partir das seguintes premissas:

Art. 10. Somente é permitida a esterilização voluntária nas seguintes situações: (Artigo vetado e mantido pelo Congresso Nacional - Mensagem nº 928, de 19.8.1997);

I - em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de vinte e cinco anos de idade ou, pelo menos, com dois filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, incluindo aconselhamento por equipe multidisciplinar, visando desencorajar a esterilização precoce;

§ 5º Na vigência de sociedade conjugal, a esterilização depende do consentimento expresso de ambos os cônjuges. (BRASIL, 1996, sem página).¹⁸

Aqui fica claro que o mecanismo de controle da sexualidade da mulher se dá pelo próprio Estado, que permite a escolha da mulher somente a partir dos 25 anos, idade próxima ao declínio de suas capacidades férteis, assim como normatiza o expresso controle de seu corpo por parte de seu esposo.

No âmbito da sexualidade e gênero, os estudos feministas realizaram uma revisão crítica das teorias que analisam a reprodução como forma de ligação ente gênero e

¹⁸ Legislação atualizada pela última vez em 1997.

sexualidade, de modo a explicar a inevitabilidade e a naturalidade nos discursos que “justificam” a subordinação das mulheres, esses estudos resultaram em críticas ao determinismo biológico que profere a biologização das diferenças sexuais. Levando em consideração que a história e o cruzamento cultural hoje existente no mundo vêm trazendo para discussão a ideia de que os papéis das mulheres possam mesmo ser determinados por uma única forma de sexualidade e reprodução (VANCE, 1995).

O resultado desses estudos permitiu ao movimento perceber que a própria ciência (biológica) atua enquanto apoiadora ideológica da manutenção da visão conservadora a respeito da reprodução e de uma maneira única de se viver a sexualidade. Em contrapartida, foram os movimentos populares que, lutando em busca do acesso às mulheres ao direito de aborto e ao controle da natalidade, representaram a tentativa de separação entre a sexualidade e a reprodução (VANCE, 1995).

Nesse sentido, Vance (1995) acrescenta que a sociedade moderna tardia tem como característica a diferença, permeada por diversas divisões e antagonismos sociais que produzem diferentes posições de sujeitos. Estes são homens e mulheres, de diferentes etnias, sexualidades, classes, religiosidades, manifestações políticas, nacionalidades. No entanto, ambas as diferenças não podem ser vistas enquanto camadas que se sobrepõe uma a outra, mas são diferenças que se articulam e se influenciam mutuamente. Segundo aponta Saffioti (2011), “Isto não significa atentar somente para o contrato heterossexual. O exercício da sexualidade é muito variado; isto, contudo, não impede que continuem existindo imagens diferenciadas do feminino e do masculino” (p. 136).

Vance (1995) aponta ainda um debate bastante interessante acerca dos que consideram a reprodução como o núcleo da sexualidade. Segundo a autora, embora a maioria dos antropólogos se restrinja a estudar somente o comportamento reprodutivo, a sexualidade reprodutiva é o que a mesma chama de “feijão com arroz” do “cardápio sexual”, enquanto as outras formas, sejam elas heterossexuais ou homossexuais, são por ela consideradas como “tira-gostos”, “legumes” ou “sobremesas”. O que a autora quis dizer é que a sexualidade enquanto função reprodutiva é apenas um de suas características, posto que a sexualidade possui também outras funções.

Já Ferreira, V. *et al* (2014) faz um enfoque na reprodução e sexualidade das mulheres enquanto “equipamento material” que essas mulheres possuem em relação aos homens. Vai discorrer sobre como a sexualidade da mulher é objeto de comércio, no sentido de que as mulheres, privadas dos meios de ganhar a vida ou garantir sozinha a sua subsistência, estão, segundo ela, sendo obrigadas a comercializar e objetificar a sexualidade

como uma necessidade de buscar modos de subsistência, tendo em vista a privação de meios para “ganhar a vida”, ou seja, é um modo de procurar garantir sua subsistência material. Ainda segundo a autora, esse modo de intercâmbio é concreto tanto no matrimônio quanto nos mais variados tipos de barganha econômica-sexual.

Em suma, a sexualidade da mulher é apropriada pelo Capital através da sua desvalorização, expressa no salário inferior em relação a dos homens; nas suas capacidades férteis, tendo em vista a sua função de gerar novos homens e mulheres que comporão a massa trabalhadora (as mulheres agregando maior rentabilidade por ser mão de obra barata) e através da sua função de manter o lar doméstico e preparar futuros componentes da classe trabalhadora.

Além disso, a apropriação da sexualidade feminina se materializa através do controle sobre seus corpos: proibição do aborto, uso de métodos anticoncepcionais, intervenções médicas e normativas voltadas á sua reprodução. Também foi elencada a forma como sua imagem é utilizada pela mídia no sentido de atrair o público masculino para o consumo de determinados produtos, em que algumas autoras chegam a discorrer que a sexualidade feminina é utiliza como forma de barganha. No próximo subcapítulo será abordada a especificidade deste controle na mulher adolescente.

4.2 O controle sexual e suas peculiaridades sobre a mulher adolescente

Segundo Michel Bozón (2004) há uma contradição acerca da forma como a sexualidade é vivida entre os sexos e como se expressam na vida da mulher nas suas diferentes fases, adolescência, juventude e terceira idade. A organização contemporânea se diferencia de modo cada vez mais sutil, fazendo com que cada fase assuma atributos particulares, isso se dá por causa das novas relações assumidas entre as gerações, marcadas atualmente por mais autonomia, igualdade e até mesmo rivalidade.

Continua Bozón (2004) esclarecendo que tais mudanças têm repercutido na forma como a construção biológica vem sendo constituída no âmbito da sexualidade, como o alongamento da vida sexual, ou seja, uma iniciação sexual tanto mais precoce quanto o seu prolongamento a idades mais avançadas.

A mesma autora ilustra que a idade da primeira relação sexual das mulheres tem baixado ao longo das gerações, avós, mães e filhas. Na França, por exemplo, para as mulheres nascidas em meados da década de 1970, a iniciação sexual ocorria três anos mais cedo do que para as que nasceram na década de 1950; e um ano mais cedo para as que nasceram 20 anos

depois. Esta mudança permite às mulheres uma vida sexual pré-marital, ou até pré-conjugal, enquanto que nas décadas de 1950-1960 esse privilégio era restrito aos homens (BOZÓN, 2004).

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (2004) destaca que no contexto contemporâneo, o controle sobre a sexualidade feminina ainda se mantém e a forma como se tem realizado este controle reverbera de forma diferente na vida da mulher em todas as suas fases.

Trazendo o contexto histórico no que se refere ao controle sexual, Vance (1995) apontou que o Estado passou a se interessar em regular a sexualidade, tendo em vista o declínio do controle religioso, nos séculos e XIX e XX, época de efervescência de movimentos de reforma e lutas pela liberdade política¹⁹, cuja área legislativa e de políticas públicas tornaram-se objeto de disputa política e teórica neste campo da sexualidade. Os movimentos de massa passaram a mobilizar-se em torno de questões como “doenças venéreas²⁰” prostituição, masturbação, duplo padrão e pureza social. Mas o Estado se utilizou muito mais da área da saúde para justificar tal controle, por isso, a figura do médico e demais cientistas na área da saúde tornaram-se atores importantes nos discursos reguladores que foram desenvolvidos, além de legitimarem novos campos de atuação a partir de então. Mas não foram apenas os grupos mais hegemônicos que estabeleceram a predominância discursiva, grupos reformistas, progressistas, sufragistas, radicais do sexo e demais minorias reformistas também introduziram novas maneiras de pensar a sexualidade.

E são essas “minorias”, denominadas pela autora de subculturas, que deram origem a novas maneiras de organizar o comportamento e a identidade, assim como novas formas de oposição e participação simbólica, em que algumas manifestações chegaram mesmo a se sobressair dos grupos. Os mesmos vêm explorando a criatividade humana no âmbito da sexualidade, saindo do modelo unidirecional para agregar relacionamentos

¹⁹ Entre 1846 e 1848, a Europa sofreu uma crise econômica. A Irlanda, em particular, foi vítima da fome. Durante muitos anos, camponeses irlandeses haviam dependido da batata como sua principal fonte de alimento. Em 1845 e 1846, pragas arruinaram quase todas as plantações irlandesas. Aproximadamente 500 mil pessoas morreram de fome e de doenças numa das piores crises da história moderna. Outros países europeus também sofreram com a falta de alimentos. Uma severa seca atingiu a colheita de grãos na Europa, causando aumento nos preços dos alimentos e resultando em saques e no sofrimento geral da população. Simultaneamente, o comércio europeu fracassava, levando pessoas a se revoltarem contra seus governos e exigirem reformas. O governo do rei francês Luís Filipe nunca satisfez a maioria da população francesa. O ressentimento contra seu governo era ainda maior entre a classe operária que sofria com o desemprego e baixos salários. As leis na França não permitiam greves e poucos trabalhadores possuíam terras suficientemente extensas para ter direito de voto. O povo francês também contestava a corrupção dos oficiais do governo. Visto em https://www.educabras.com/vestibular/materia/historia/historia_geral/aulas/a_europa_no_seculo_xix

²⁰ As infecções sexualmente transmissíveis (IST) são infecções causadas por vírus, bactérias ou outros micróbios que se transmitem, principalmente, através das relações sexuais sem o uso de preservativo com uma pessoa que esteja infectada, e geralmente se manifestam por meio de feridas, corrimentos, bolhas ou verrugas.

complexos entre o Estado, os especialistas e as subculturas sexuais. Acrescente-se a historicização da sexualidade por parte de antropólogos, historiadores e sociólogos, gerando uma riqueza interdisciplinar de conhecimentos (VANCE, 1995).

No que diz respeito ao estudo sobre a sexualidade, Vance (1995) discorre que a Antropologia vem se destacado pelos seus estudos baseados nas análises entre diferentes culturas, cujas descobertas de suas variações vêm colocando em questão as noções dominantes acerca da sexualidade enquanto uma relação naturalizada e inevitável, instituída nas normas e presentes nos comportamentos sexuais da Europa e na América, bem como a conexão entre a regulação sexual e estabilidade sociofamiliar. A sexualidade, portanto, é variável e pode assumir formas diferentes. As teorias mecanicistas do comportamento sexual, ainda comuns na Medicina e Psiquiatria, em que a sexualidade seria parte do funcionamento fisiológico, visto como fruto de impulsões instintivas, não mais era a única ciência que estuda esse campo, passou-se a desenvolver um campo social e intelectual com teorias mais completas.

Embora os trabalhos do modelo de influência cultural (modelo hegemônico biológico) tenham contribuído para o desenvolvimento da teoria da construção social, há, sob muitos aspectos, uma forte ruptura entre essas duas formas de conhecimento (VANCE, 1995, p. 21).

A teoria construtivista, aqui, passou a adquirir uma forma mais completa. Ganhou uma abordagem da sexualidade baseada nos seus significados subjetivos, no comportamento e na ideologia, sem deixar de manter os estudos sobre o corpo, suas funções e sensações. No entanto, torna-se mais interessante para a antropologia mapear sobre o que é culturalmente possível no âmbito da sexualidade (VANCE, 1995).

Aliás, o controle da sexualidade sempre, em quase todas as culturas, é permeado por normas e regras pensadas e assegurada pelos/as outros/as. No caso dos jovens, Bozón (2004) adianta que:

A entrada dos jovens na sexualidade se faz através do olhar e do controle dos parentes e dos mais velhos, que estabelecem regras segundo as quais os jovens – homens e mulheres – têm acesso a essa atividade estatutária da idade adulta. Em todas as culturas, a iniciação sexual é uma etapa marcante para a construção social do masculino e do feminino (p. 27).

No caso específico do corpo e da sexualidade feminina, Almeida (2017) assevera que tal controle, permeia todo o ciclo de vida da mulher: infância, adolescência, fase adulta e

velhice. Algumas instituições (igreja) realizam o papel da construção de imagens acerca do profano e do santo, interferindo também na elaboração de leis no intuito de criminalizar as mulheres, por exemplo, nos casos de aborto. Essas instituições também são incorporadas no âmbito do espaço político, organizando-se em frentes parlamentares em defesa da vida, contra os direitos das mulheres, principalmente no campo da sexualidade e reprodução.

As instituições educacionais seguem nesta linha, definindo a diferença do que é santo e profano, além da diferenciação entre os papéis do masculino e feminino, isso vai desde as vestimentas às formas de comportamento, que se entrelaçam entre o público e o privado. Normas que geralmente reprimem o comportamento das meninas na infância censuram-lhes caso apresentem comportamento masculino, proíbem atitudes “violentas”, moldando-lhes para um comportamento submisso. Mas o controle da sexualidade se torna mais explícito através do incentivo à iniciação sexual precoce aos rapazes e no retardamento desta às moças, que vão além do conhecimento do corpo e da valorização ou condenação dos órgãos sexuais (ALMEIDA, 2017).

É possível perceber que a forma como a sexualidade das mulheres em geral é vivenciada na sociedade também depende da cultura a que está submetida, como mesmo retrata Bozón (2004) quando aponta que, fora das “sociedades contemporâneas desenvolvidas”, existem duas diferentes formas de acesso da mulher à sexualidade: o primeiro, mais presente em países como a África Subsaariana e no Subcontinente Indiano, evita-se o atraso das mulheres na vida sexual, ocorrendo desde a puberdade, com o objetivo de iniciar sua “atividade reprodutiva”, unindo-as com homens mais velhos com o objetivo de reforçar a dominação do sexo com a idade, podendo o homem iniciar sua vida sexual de forma mais tardia em comparação às mulheres.

Já a segunda forma de acesso, presente em países latino-americanos, retarda-se tanto quanto possível a entrada das mulheres na vida sexual, com o objetivo de preservar sua virgindade até o casamento. Aqui, os homens precisam tão logo “provar sua masculinidade”, seja com profissionais do sexo, ou com mulheres mais experientes. Embora as determinações sociais sejam diferentes, ambas as formas são encargos para as mulheres, tendo em vista que são induzidas a se comportarem “como mulheres” (BOZÓN, 2004).

Outra forma de controle sobre o corpo feminino é ainda muito atual, em países como a África e Ásia, a mutilação de mulheres através da circuncisão do clitóris de modo a

impedir o seu prazer sexual²¹. Além de outras formas de controle, como exemplo o uso de vestimentas “compostas” por parte das mulheres hindus, mulçumanas, protestantes, dentre outras. (ALMEIDA, 2017) Essa e outras formas de controle só demonstram o quanto o corpo feminino é visto como um simples “invólucro da reprodução humana”, sendo uma barreira para que as mulheres exerçam livremente sua sexualidade.

Safiotti (2004) aborda que os homens deveriam casar-se em idade inferior à das mulheres, tendo em vista que elas podem ter vida sexual ativa enquanto perdurar sua vida, enquanto que o homem o tem por tempo limitado. Quanto à sexualidade, as mulheres possuem uma série de vantagens em comparação aos homens, pois:

As mulheres, como não têm phallus, têm sua sexualidade difusa por todo o corpo. Assim, falar em zonas erógenas para as mulheres não é correto, pois todo seu corpo o é. Poder-se-ia também afirmar que o corpo das mulheres é inteiramente amor, na medida em que erógeno deriva de Eros, deus do amor, na mitologia grega. Enquanto muitas mulheres são multiorgásmicas, nos homens este fenômeno não ocorre. Embora raro, o priapismo, visto como uma superioridade dos machos, na verdade não chega a ser nem sequer uma vantagem. Se esta existir, pertence às mulheres vinculadas a homens priápicos. Mais ainda, o prazer do orgasmo é registrado em apenas um ponto do cérebro masculino, ou seja, o septum. Nas mulheres, são três os pontos em que este registro ocorre: septum, hipotálamo e amígdala. Dir-se-ia que as mulheres desfrutam da triplicação do prazer do orgasmo. Ademais, as mulheres, quando férteis, são capazes de conceber, enquanto aos homens só restam invejá-las. (SAFFIOTTI, 2004, p. 32)

Ao falar sobre a história da sexualidade da mulher na sociedade, a autora em tela recorre a Foucault (1971), para discorrer que o exercício da sexualidade não se dá no que ela denomina de “vácuo social” (p. 98), mas que obedece às normativas do momento. Entretanto, esclarece que “sociedades igualitárias” no que se refere ao gênero não são presididas pela “lei do pai” (forma utilizada pela autora para falar sobre leis patriarcais), o que não significa dizer que também não existam regras para o exercício da sexualidade.

Ou seja, sociedades onde a desigualdade de gênero predomina, as regras são mais pesadas às mulheres, cujos atos íntimos são objetificados e cujos desejos são reprimidos por uma sociedade dominada por “cenários sexuais masculinos”, obtendo consequências nas relações íntimas entre homens e mulheres, e na crescente diversidade na atribuição de coerência à vida sexual (BOZÓN, 2004).

²¹ De acordo com a ONU, a mutilação genital feminina é uma prática ainda vigente em 29 países do mundo e até o momento é contabilizado 150 milhões de mulheres que têm a vagina mutilada e a ONU ainda estima que até 2030 outras 86 milhões de mulheres possam passar pelo mesmo processo de mutilação. Disponível em <http://www.onu.org.br/?s=Mutila%C3%A7%C3%A3o+Genital+Feminina&x=-1155&y=-614>.

Para Safiotti (2011) os condicionamentos sociais induzem a uma terrível falácia a respeito da incontrollabilidade da sexualidade masculina, pois, se assim fosse, existiriam casos de relações sexuais e estupros nas ruas, nos salões, nos cafés, etc. Tanto os homens quanto as mulheres podem controlar seus impulsos, programar sua concretização para o momento e o local mais adequado à prática sexual. A falsa ideia a respeito da incontrollabilidade sexual masculina tem servido de “justificativa” para as condutas sexuais agressivas masculinas, como se fosse algo inerente ao sexo. Além de afirmar que a sexualidade da mulher só “afloresce” quando “provocada”, e que os momentos de provocar são variados. Assim, à mulher é atribuída socialmente a ideia de “caça”, aguardando o “ataque do caçador”.

Uma outra forma de utilização e controle do corpo feminino é o seu uso nos momentos crime ou ato infracional, a qual assume o papel estratégico de “sedução”, sob o comando e controle do homem. As situações disponíveis a seguir demonstram a utilização do corpo das adolescentes pesquisadas como “peça-chave” de atração das vítimas no momento do ato infracional praticado.

Durante sua oitiva a representada alegou que foi abordada pela vítima a qual a convidou para entrar em seu veículo, e que uma vez no interior do referido automóvel a vítima teria tentado lhe abusar sexualmente, insistindo em beijá-la e acariciá-la sem sua permissão. Alegou também que foi o fato da vítima ter arrancado com o veículo com ela no interior que desencadeou a conduta de seu namorado [...] em efetuar o disparo de arma de fogo que veio a ceifar a vida da vítima (SENTENÇA- Apuração de Ato Infracional de Pérola).

Ouvida em audiência de Apresentação a representada [...] confessou em parte a autoria dos atos infracionais que lhes são imputados, declarando que no dia 30 de maio de 2018 participou do assalto, que na ocasião estava dentro do ônibus e pediu parada para descer, criando a oportunidade para que o representado [...] e o imputável [...] realizassem o assalto e que guardou os objetos subtraídos das vítimas durante o assalto, negando, entretanto, que tenha participado dos assaltos ocorridos nos dias 03 e 21 de julho de 2018 (SENTENÇA- Apuração de Ato Infracional de Turmalina).

[...] informam que a inimputável, participou da conduta criminosa, sendo a responsável por atrair a vítima ao local da prática criminosa (Representação do Ministério Público- Apuração de Ato Infracional de Esmeralda).

Pérola e Turmalina estavam em companhia de seus namorados no momento do ato infracional, ambas, assim como Esmeralda, possuem em comum o fato de terem sido delegadas (seja pelo companheiro seja pelo grupo) a exercer a função de atrair a vítima, ficando a cargo dos homens a função de executar o ato. Diante desses dados, torna-se perceptível que há uma relação de subserviência e submissão, elementos estes característicos da sociedade patriarcal. No sentido de que a influência de seus companheiros foi fundamental

para que Pérola e Turmalina se implicassem cometendo os atos infracionais. Já o caso de Rubi foi um pouco diferente, contudo, é possível identificar o quanto algumas expressões do Patriarcado influenciaram para que a adolescente cometesse o ato infracional:

No que concerne ao ato infracional, [...] tem consciência do que fez e alegou que agiu em defesa da irmã, que o ato foi cometido por imaturidade e medo, pois o ex-companheiro de [sua irmã] a agredia fisicamente, as ameaçava de morte e devido a isto se desesperou e agiu sem pensar, mas que 'hoje está muito arrependida' (sic). [...] Outra situação declarada pela educanda nos atendimentos foi de que a vítima do ato infracional queria agradá-la com presentes, sugerindo passeios pra tentar uma maior aproximação e a adolescente não gostava desse comportamento do ex-marido da irmã (Relatório interdisciplinar de Rubi- CASEF Padre João Maria).

O motivo de Rubi ter cometido o ato infracional é a recorrente violência física e verbal perpetrada pelo ex-cunhado à sua irmã, motivo pelo qual a mesma planejou e decidiu (com o auxílio de outras duas adolescentes) pela execução de seu ex-cunhado. O relato acima nos permite identificar outras expressões do patriarcado, como o recurso à violência física e verbal por parte do ex-companheiro de sua irmã como meio para manter o domínio sobre a sua ex-companheira.

Além disso, a adolescente relata que uma das motivações para a tentativa de homicídio foi os assédios sexuais (trazendo para a linguagem feminista) praticados pelo seu ex-cunhado contra si. Este fato, embora seja um pouco diferente dos casos relatados anteriormente, também nos permite chegar à conclusão que o assédio vivido por Rubi, acrescidos pelas violências físicas e verbais vividos pela sua irmã, foram fatores determinantes para que a mesma tentasse o homicídio. Entretanto, não há qualquer apontamento das ações cometidas pelo seu ex-cunhado por parte da Justiça, sugerindo que essa também naturaliza a ideia de continência sexual exclusiva da mulher.

À mulher é imposto que a sexualidade deve ser “contida”, de modo a não permitir a liberdade na sua sexualidade. Existe um modelo pronto de “Mulher ideal” a qual deve ser seguido, que é aquela que tem atividades sexuais apenas no matrimônio, condenando todas aquelas que fogem deste padrão ao status de “devassa” ou “sem valor”. A partir deste ponto enxergamos a padronização da mulher que é estereotipada como a que “é para casar” e a que “é apenas para transar” (no entanto, este homem vive livremente sua sexualidade antes e após o casamento) (SAFFIOTI, 2011). A qual se é perceptível até hoje que a mulher escolhida pelo homem para o casamento é a virgem, enquanto que à “devassa” é garantido o *status* de “amante”.

Pensar em sexualidade para a mulher de acordo com a visão hegemônica que permeia na sociedade implica pensar em mecanismos de controle de sua sexualidade, e para os homens implicam viver essa sexualidade da maneira mais livre possível, não lhes cabendo as mesmas responsabilidades a exemplo das situações de gravidez indesejada (ALMEIDA, 2017, p. 64).

Bozón (2004) retrata que foi a partir dos anos 1960 que as mulheres passaram a ter maior controle sobre seus corpos através do surgimento de métodos contraceptivos mais medicalizados e confiáveis, que se difundiram amplamente nos países desenvolvidos juntamente com o aumento da autonomia social feminina, a que o autor denomina de “Segunda Revolução Contraceptiva”, em que a mesma acredita ter sido um processo secular de autonomização da mulher com relação à procriação.

Segundo Almeida (2017) através do desenvolvimento da tecnologia e destes métodos contraceptivos, passou a dissociar-se sexualidade da reprodução biológica, antes disso a percepção que se tinha sobre sexualidade estava limitada ao sexo apenas para fins reprodutivos, limitada às relações de matrimônio.

Bozón (2004) enxerga de forma crítica os argumentos que retratam que as transformações contemporâneas, o qual denomina de Revolução Sexual, consagraram o direito ao prazer. Tal pensamento, objeto de sua crítica, não denomina o sexo, mas retrata a liberação das minorias sexuais e até mesmo a igualdade sexual entre mulheres e homens no acesso generalizado aos métodos de contracepção e que é o tempo anterior que deve ser considerado como de repressão, hipocrisia e tabu. Tal interpretação, segundo o referido autor, é “messiânica” e “libertária” (p. 59).

Portanto, vê-se que, apesar da mulher ter relativamente conquistado maior autonomia sobre seus corpos a partir do surgimento de anticoncepcionais, e que a partir de então tenha se reconhecido a diferença entre sexualidade e reprodução, a vivência sexual da mulher para fins reprodutivos e o controle da vida sexual da adolescente pelo homem e pelo adulto ainda é predominante e é materializado de diversas maneiras, as quais foram trabalhadas neste capítulo.

4.3 Marcos normativos brasileiros para a efetivação da sexualidade das adolescentes em privação de liberdade.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 foi uma importante conquista do povo brasileiro, por ser a primeira constituição de fato democrática, fruto das lutas de movimentos sociais de vários segmentos da sociedade civil, que inclusive garantiu a participação popular no controle das políticas públicas e nas suas decisões. Assegurou um sistema de Proteção Prioritário à Criança e Adolescente, através do Art. 227, emenda constitucional de nº 65\2010, o qual postula que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, o qual permitiu a construção do Estatuto da Criança e Adolescente, lei 8.069, dois anos após a promulgação da Constituição (BRASIL, 2006).

O Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA²² (Lei 8.069/90²³) também foi um importante marco na defesa da dignidade humana de crianças e adolescentes, influenciada pelos Direitos Humanos, o qual potencializou o seu caráter de pessoa em condição peculiar de desenvolvimento que deve ser respeitado, sua condição de vulnerabilidade e o respeito deste segmento por serem futuros continuadores da sociedade. Motivo pelo qual a família, a sociedade e o Estado devem garantir a sua proteção integral, através de políticas sociais e públicas voltadas à defesa de seus direitos.

O ECA também trouxe em seu texto alguns pontos importantes da Constituição Federal de 1988, como a formação dos Conselhos de Direitos, onde se prevê uma participação paritária, aos moldes dos demais conselhos com objetivo de controle social, assim como a criação dos Conselhos Tutelares, responsável pela fiscalização e aplicação de proteção à infância e juventude. Também incluiu a criação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, que se dá nos três níveis de governo, garantindo a sua descentralização e regionalização.

²² O ECA foi fruto da luta dos movimentos sociais em defesa dos direitos da criança e do adolescente enquanto sujeito de direitos. “A constituição de 1988 foi o marco da legislação que abriu caminhos para a implementação do ECA e, a partir dos anos 90, muitos acontecimentos políticos contribuíram para mudanças no panorama político, social e jurídico do país, principalmente no que se diz respeito à atenção a crianças e adolescentes (Evangelista, 2011; apud , FUNDAC, 2014, p. 252). Os movimentos sociais passaram a questionar o trato com esta parcela na população do país, pautando questões sobre as crianças e adolescentes desassistidos. A retomada democrática, junto com estes movimentos, com representantes de direitos humanos, com o judiciário e setores de políticas públicas deram condições para que o ECA pudesse ser implementado. Portanto, todas as crianças e adolescentes brasileiros passariam a ser tratados sem distinção, sem privilégios, sem discriminação, sendo a família, o Estado e a sociedade responsáveis por eles (FUNDAC, 2014,p. 252).

²³ Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A consolidação desta lei pôde garantir a ampliação e o compromisso do Estado e Sociedade Civil na busca de soluções eficientes, efetivas e eficazes para o sistema socioeducativo, que deve assegurar uma solução pedagógica aos adolescentes, de modo a garantir o seu desenvolvimento e lhe fornecendo subsídios para criar seu próprio projeto de vida. Mas, para que o sistema se concretize, urge a necessidade de se formular políticas públicas e sociais para esta demanda.

Desta forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente substituiu o Código de Menores (Lei 6.697/1967) o qual tratava crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas como um mero objeto sem autonomia. Contudo, embora o ECA apresente uma nova conquista nas normativas de defesa e proteção à criança e ao adolescente, com importantes mudanças no conteúdo, método e gestão, tais conceitos ainda não alcançaram as unidades de execução.

Tanto a Constituição Federal do Brasil, promulgada em 1988, quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente, construído em 1990, a partir do momento que estabeleceram princípios e diretrizes, elencaram direitos, definiram competências e atribuições no âmbito do poder judiciário e para os demais órgãos responsáveis pela defesa da criança e do adolescente, estabeleceram o “Sistema de Proteção Geral de Direitos” cuja finalidade foi de implantação de uma “Doutrina da Proteção Integral” que hoje é formalmente denominado de “Sistema de Garantia de Direitos” (SGD):

[...] Nele incluem-se princípios e normas que regem a política de atenção a crianças e adolescentes, cujas ações são promovidas pelo Poder Público em suas 03 esferas (União, estados, Distrito Federal e municípios), pelos 03 poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e pela sociedade civil, em seus três eixos: Promoção, Defesa e Controle Social [...] (BRASIL, 2006, p. 22).

Este sistema de garantia de direitos passou a ser denominado de Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE²⁴, que é o conjunto de princípios, diretrizes e critérios devidamente organizados, com caráter jurídico, pedagógico, financeiro e administrativo e envolve desde o processo de apuração do ato infracional até a execução da medida socioeducativa. Mas não se resume a isto, inclui também o sistema estadual,

²⁴ Os órgãos que compõem o SINASE se articulam baseados no princípio da incompletude institucional, que é o princípio que norteia os direitos do adolescente e permeia prática dos programas socioeducativos e redes de serviço. Tal princípio norteia, por fim, a participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, esporte, lazer, cultura, segurança, previdência social, assistência e trabalho. Portanto, é essencial que haja a participação de todos os setores, inclusive da sociedade civil, para que a implementação da política seja efetiva (BRASIL, 2006, p. 23).

municipal, os planos, políticas e programas específicos. Por fim, é uma política pública voltada à inclusão do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e para isso, envolve a atuação de vários campos destas políticas públicas e sociais.

Englobá-las sob a forma de sistema permite ordenar todas as questões que envolvem esta temática, reduzindo a complexidade do atendimento a este público. Esse sistema é subdividido em vários subsistemas, cada qual especializado em situações peculiares. Incluindo-se a proteção social básica, assistência social, proteção social especializada e de justiça. Os adolescentes autores de ato infracional se inserem ao longo de todos estes subsistemas, desde o processo de apuração, aplicação e execução da medida socioeducativa.

O SINASE se constitui um parâmetro para implementação das medidas socioeducativas. Profundamente fundada nos Direitos Humanos, defende “(...) a ideia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturada, principalmente, em bases éticas e pedagógicas” (BRASIL, 2006, p. 16).

No entanto, embora o SINASE sinalize o caráter pedagógico no trato às crianças e adolescentes autores de ato infracional, embasada na defesa dos Direitos Humanos e defendendo o acesso deste segmento em todas as dimensões sociais de direito, ao realizar pesquisa no intuito de identificar de que forma tem-se efetivado o exercício ao direito à vivência sexual do adolescente, recorte ao qual se debruçou esse estudo, pode-se constatar algumas restrições, estas serão especificadas nas normativas a seguir.

Primeiramente, a Lei 12.594/96 (Lei do SINASE), o qual institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e regulamenta a execução de medidas socioeducativas aos adolescentes que praticaram ato infracional, em se tratando do exercício da visita íntima, vai preconizar que:

Art. 67. A visita do cônjuge, companheiro, pais ou responsáveis, parentes e amigos a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa de internação observará dias e horários próprios definidos pela direção do programa de atendimento.

Art. 68. É assegurado ao adolescente casado ou que viva, comprovadamente, em união estável o direito à visita íntima.

Parágrafo único. O visitante será identificado e registrado pela direção do programa de atendimento, que emitirá documento de identificação, pessoal e intransferível, específico para a realização da visita íntima.

Art. 69. É garantido aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação o direito de receber visita dos filhos, independentemente da idade desses.

Esta mesma lei também reforça as restrições para a efetivação da visita íntima, garantida apenas para os adolescentes que são casados ou que vivam em união estável, enquanto que para os demais, é permitida apenas a visita social. Confirmando a assertiva de Bozón (2004, p. 47) de que:

Em inúmeros países do hemisfério Sul que iniciaram ou terminaram a sua transição demográfica nas últimas décadas, a disjunção entre atividade sexual procriativa e atividade sexual não procriativa ainda está longe de alcançar o nível dos países do hemisfério Norte.

Do mesmo modo, o registro do nome deste (a) companheiro (a) com as devidas comprovações sobre o tipo de relacionamento que ambos possuem, é uma forma burocrática que reforça a manutenção de uma forma padrão de sexualidade.

Já o Manual de Segurança da FUNDAC\RN (2017), atualmente denominada FUNDASE, documento elaborado pela referida Fundação em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mais especificamente a OBIJUV (Observatório da População Infante juvenil em contextos de violência), com o objetivo de estabelecer parâmetros de segurança em relação à manutenção pacífica entre instituição e adolescentes, sobre a questão da visita íntima, retrata que:

Art. 43. A visita íntima só ocorrerá nas unidades de atendimento de privação de liberdade e será assegurada ao adolescente casado ou que viva, comprovadamente, em união estável.

§1º. O tempo máximo permitido para realização da visita íntima será de 03 (três) horas, resguardadas a intimidade e a privacidade do encontro.

§2º. O visitante será identificado e registrado pela direção do programa de atendimento, que emitirá documento de identificação pessoal, intransferível e específico para a realização da visita íntima, nos termos do art. 68, parágrafo único, da Lei do SINASE (FUNDAC, 2017, p. 28).

Pode-se observar que o direito à vivência da sexualidade se restringe a quem está em regime de privação de liberdade, por ser a única medida que priva totalmente este público de sair da instituição para a convivência em sociedade (direito de ir e vir), bem como é voltado apenas para adolescentes que possuem um relacionamento a nível de matrimônio, deixando de fora uma quantidade de jovens que vivem diversificadas formas de relacionamento. Levando-nos a crer que o sistema desconsidera o fato de que:

A idade da primeira relação sexual dos indivíduos de uma geração está, hoje, contida num intervalo de tempo bastante curto em torno da média (dois ou três anos, em vez dos seis ou sete de outrora); [...] De agora em diante, o processo se realiza

durante vários anos e, cada vez menos, com o mesmo parceiro [...]. Criou-se um período autônomo da sexualidade adolescente, batizado como “tempo do flerte” por H. Lagrange, que é determinado menos pelas prescrições da sociedade dos adultos do que pelas normas e modelos de conduta elaborado entre pares (BOZON, 2004, p. 64-65).

Ou seja, desconsidera-se o fato destes adolescentes viverem uma realidade afetiva diferente de uma pessoa adulta. O que leva a concluir que de fato o direito à sexualidade tem sido garantido para os que vivem formas padrão/hegemônica de relacionamento, e negado para os/as demais.

Já o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, elaborado com o objetivo de trazer diretrizes e eixos de operação para a efetivação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, foi estabelecido a partir de Grupos de Trabalho, Reuniões, Consultas Públicas, Fóruns, Comissões Intersetoriais e Conferências com os Conselhos, Justiça, entidades gestoras, governos e sociedade civil e traz subsídios para o planejamento, a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação dos Planos Decenais a Nível estadual e municipal, a fim de concretizar a descentralização da política. Neste documento estão contidas expectativas e metas de longo prazo (dez anos) quanto à Gestão, Qualificação no atendimento, Participação Cidadã dos Adolescentes e Sistema de Justiça e Segurança; ambos com metas, prazos e responsáveis. A respeito da visita íntima, o referido plano traz, dentre as suas diretrizes:

h) Garantir as visitas familiares e íntimas, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores, além da participação da família na condução da política socioeducativa.

i) Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual (BRASIL, 2013, p. 9).

Neste plano vê-se um avanço quanto ao reconhecimento das diversidades sexuais e das formas de vivência sexual, no momento em que estabelece o respeito à identidade de gênero e à orientação sexual como diretriz.

Logo após concluído o Plano Nacional, o CONSEC (Conselho estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente), como resultado do Grupo de Trabalho (GT) entre a SETHAS (Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social), a SESED (Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social), SEEC (Secretaria de Estado da Educação e da Cultura), Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, dentre outros órgãos, elaboraram o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, em vigência entre os anos de 2015 a 2024.

Neste Plano Estadual a garantia das visitas íntimas ficou colocada enquanto diretriz, com ênfase na convivência com os (as) parceiros (as) e filhos (as). Da mesma forma também é posta a garantia de seu direito à sexualidade e saúde reprodutiva, com respeito à identidade de gênero e à saúde reprodutiva; inclusive, a garantia desta visita íntima está no plano de metas, que deverá ser seguida em consonância com o que preconiza o SINASE e o ECA, respeitando a orientação sexual do (a) adolescentes, e deverá ser ofertada por todas as unidades de privação de liberdade, para dar início a partir de 2015 e estendendo-se até o fim do cumprimento da medida do (a) adolescente, sob a responsabilidade da FUNDASE. Sendo assim, o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo está em consonância com os documentos acima citados, de manutenção do direito à visita íntima apenas as que são casadas ou que vivam em união estável, ambas devidamente comprovadas.

Sendo assim, diante de toda a análise até aqui realizada, foi possível perceber que de fato todo o Sistema de Garantia de Direitos tem colocado como uma de suas premissas o exercício do direito à visita íntima dos (as) adolescentes, bem como o reconhecimento das diferentes orientações sexuais, inclusive preconizadas como meta e criando condições para a sua efetivação, mas que se restringe às que mantêm uma união estável ou que são casadas, que deverão ser comprovadas.

Portanto, as legislações acima citadas, no que diz respeito aos direitos sexuais e reprodutivos, embora tenham dado ênfase ao respeito às diferentes orientações sexuais e de gênero, bem como aos cuidados voltados à reprodução, não tem levado em consideração que a adolescência atualmente é marcada por novas expressões de sua sexualidade que por vezes são divergentes da forma hegemonicamente estabelecida pelo Sistema Capitalista, no sentido de que são realidades diferentes da lógica de matrimônio. O Estado e a sociedade estão impregnados de um processo cultural majoritariamente conservador que nega as formas não hegemônicas de relacionamento de grupos minoritários.

Cabe, por fim, questionar se ao menos tais garantias estão se materializando no âmbito do CASEF, como bem coloca Couto (2008), é preciso ter claro que a simples existência de garantias legais não se traduz em garantias de direitos sociais. O próprio acesso às leis e ao seu aparelho jurídico formal tem sido dificultado aos segmentos populacionais pauperizados, o que tem reforçado a máxima de que existem leis em abundância e pouca efetividade no seu cumprimento.

4.4 Socioeducação e a vivência da sexualidade no CASEF Padre João Maria.

O CASEF Padre João Maria foi fundado em 1912, denominado à época “Asilo de Mendicidade Pe. João Maria, era destinado a adultos e crianças em situação de rua com vínculos familiares rompidos, havendo na época duas “meninas”²⁵. A intenção do Asilo era institucionalizar pessoas com condutas consideradas negativas, em consonância com a ideia de “higienização” moral e social. Em 1920 a instituição passa a ser chamada de “Orfanato Padre João Maria”, passando a destinar-se ao acolhimento exclusivo de crianças do sexo feminino com condutas “negativas” e as abandonadas (CUNHA, 2014, apud, FUNDASE, 2018). Em 1943 passou a ser intitulado “Instituto Pe. João Maria”, quando passou a ser uma unidade de internação para adolescentes em situação de pobreza, á época sob a coordenação da Igreja Católica (FUNDASE, 2018).

Em 1970, com a instituição da Fundação do Bem Estar do Menor- FEBEM, em substituição a FUNABERN, no contexto do Golpe Militar de 1964, com vistas ao acolhimento de crianças e adolescentes em “situação irregular” (RIZZINI, 2011, apud FUNDASE, 2018), o instituto, mantendo a lógica higienista, atendia “meninas” em situação de vulnerabilidade, sobretudo no contexto de consumo de drogas e prostituição. O objetivo da instituição era de prepará-las para as atividades domésticas e contenção de seus “impulsos sexuais”, de modo a evitar que entrassem numa vida considerada “promíscua”. Havia, portanto, uma preocupação em formá-las para o lar, resgatando-as da “vida mundana” e definindo seus papéis de donas de casa, sendo historicamente presente na instituição o seu viés patriarcal.

Em meados de 1980, o Padre João Maria foi desativado e retomado em 1994, quatro anos após a constituição do ECA, tendo por nome Centro Educacional Padre João Maria- CEDUC Pe. João Maria, sob a gestão da Fundação dos Direitos da Criança e do Adolescente- FUNDAC, passando a atender adolescentes do sexo feminino entre 12 e 17 anos, em situação de cometimento de ato infracional (FUNDASE, 2018). Em 2018, a FUNDAC passou a ser denominada Fundação de Atendimento Socioeducativo-FUNDASE, com o objetivo de promover um teor de fato pedagógico e em defesa da criança e do adolescente enquanto sujeitos de direitos, o que não obteve êxito desde a instituição do ECA.

O Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino- CASEF atualmente é responsável pelas medidas de internação sem atividades externas (havendo a sua reavaliação a cada seis meses, podendo ser renovado até o período máximo de três anos) e internação provisória (prazo máximo de 45 dias, período de apuração do ato infracional cometido) para

²⁵ Termo utilizado pelo Projeto Político Pedagógico do CASEF.

adolescentes do sexo feminino de todo o Estado do Rio Grande do Norte. Atualmente, tem recebido adolescentes transexuais, o que vem a ser um passo importante, pois sinaliza que a instituição está cumprindo com o que determina o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno.

A unidade conta com uma coordenadora, uma chefe da equipe técnica, uma psicóloga, uma assistente social e uma pedagoga. Possui três salas voltadas á equipe multiprofissional, uma sala voltada à coordenação e uma sala voltada à administração, uma cozinha, um espaço para refeitório, um espaço para lavagem de roupa, quartos para agentes socioeducativos, uma sala de aula, espaço para atividades esportivas, uma sala de enfermagem, um espaço com estantes de poucos livros (escolares e diversos, todos antigos) e uma mesa de “totó”, um espaço destinado às visitas íntimas em desuso e sete alojamentos com banheiro incluso.

O CASEF conta também com atividades artesanais, como confecção de peso de porta em formato de boneca, pinturas e confecção de bijuterias e canetas personalizadas, além de “momentos de beleza”. Algumas socioeducandas realizam cursos externos de sobrancelhas e salgados e nos finais de semana, as agentes socioeducativas providenciam atividades esportivas. Além disso, diferente dos adolescentes do sexo masculino da unidade de internação, que contam como uma máquina de lavar da instituição, as socioeducandas são responsáveis na lavagem de suas roupas.

Entretanto, o fato de existir apenas uma unidade de internação feminina para todo o estado faz com que a unidade receba adolescentes não apenas oriundas da capital (Natal/RN), mas de outras regiões metropolitanas e interioranas do estado, que são locomovidas para uma cidade distante de sua comunidade e família, o que segundo o Projeto Político Pedagógico do CASEF (2018) vem “ferindo o que preconiza o ECA e o SINASE, no que tange ao direito à convivência familiar e comunitária” (FUNDAC,2018, p. 19). Ainda segundo o Projeto Político Pedagógico do CASEF, a unidade possui capacidade máxima de atendimento de vinte e duas socioeducandas, contando com as adolescentes sob internação provisória e internação sem atividades externas.

Além disso, a unidade tem muitas dificuldades de encontrar apoio intersetorial, no sentido de fomentar o acesso das socioeducandas em espaços culturais, de profissionalização, de esportes e de saúde. Há cerca de três meses, o médico responsável pelos CASES, vinculado à entidade gestora FUNDASE, se encontra de licença, sem ter havido até então a substituição, fazendo com que a equipe técnica procure nos centros de saúde próximos a viabilização de atendimentos médicos, bem como a realização de exames. Portanto, as

adolescentes em cumprimento de medida no CASEF Padre João Maria são invisibilizadas, e o principal motivo, inclusive apontado pela equipe, é o número reduzido de adolescentes, que tem despertado o desinteresse por parte dessas instituições, sendo as unidades masculinas objetos de maior atração dessas entidades, embora também exista nessas algumas fragilidades.

Após visitas institucionais, bem como as análises aos relatórios interdisciplinares construídos pela equipe técnica, entrevistas com as socioeducandas e com a Assistente Social da unidade, foi possível identificar que o Serviço Social tem promovido palestras acerca da Questão de Gênero, bem como temas relacionados às diversidades sexuais e orientações de gênero, com parcerias com o Motyrum, um grupo de universitários da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN que promove palestras e discussões sobre temas de variados aspectos relacionados aos Direitos Humanos.

Contudo, a unidade tem atuado no sentido de reprodução da lógica punitiva da justiça, seja através dos mecanismos de contenção de comportamentos das socioeducandas, considerados inadequados pela instituição, seja quando a equipe técnica prioriza em seus relatórios questões comportamentais e obediência às regras. Além disso, foi possível chegar à conclusão de que o CASEF também vem atuando no sentido de controle sobre seus corpos, e isto se materializa de diferentes formas: seja na restrição à visita íntima apenas para adolescentes casadas ou em união estável, de acordo com as diretrizes normativas, seja na comunicação à família, o que é para as entrevistadas uma situação de constrangimento, ora nas sanções implementadas às que desobedecem às regras, ora nas atividades de cunho doméstico ofertadas, em detrimento da oferta de cursos profissionalizantes. Ao longo deste capítulo serão abordadas as análises de todas essas formas de controle perpetradas pela instituição.

4.4.1 “ELA APRESENTA BOM COMPORTAMENTO”: o ajustamento das socioeducandas pelo CASEF Padre João Maria

Sales (2007, p. 48-49) discorre que os dramas e dilemas vividos pelos “adolescentes infratores” “vai além de suas vidas de misérias sociais e morais”, isso é identificado no trato institucional que sempre receberam, em geral punitivo e repressivo, entrecortado por momentos assistencialistas e benevolentes. Porém, acrescenta que:

No final dos anos 70, contudo, essa situação começa a ganhar foro de questão pública relevante dentro de um novo prisma – o dos direitos, e a participar do conjunto de reflexões e críticas anti-institucionais ao lado das demandas de presos

políticos, prisioneiros comuns e loucos. Porém, somente em fins dos anos 80 e, mais expressivamente, a partir da década de 90, vai se perfilar, mais do que como um problema penal, como um *desafio socioeducativo* (SALES, 2007, p. 48-49).

Desafio este ainda presente no âmbito do CASEF, o qual materializa as dificuldades de implantação da lógica pedagógica em todo o sistema socioeducativo. Um desses desafios institucionais é a influência da lógica positivista da justiça nos relatórios da equipe técnica da unidade, para ser mais exata, estão presentes nos relatórios interdisciplinares discursos voltados ao controle do comportamento das socioeducandas, no que tange à obediência às regras e comportamento “dócil” esperado, demonstrados a seguir:

Com relação ao comportamento e cumprimento das normas da Instituição, seu desempenho é considerado satisfatório, até o presente momento não há descumprimento da medida (Relatório Interdisciplinar de Pérola - CASEF Padre João Maria).

A adolescente [...] vem cumprindo sua internação provisória respeitando os agentes educacionais, Equipe Técnica e demais funcionários, acata as normas e obedece ao Regimento Interno da Unidade, desta forma cumpre sua medida de forma satisfatória, não havendo nenhum relato de desobediência ou desrespeito para com a equipe e demais socioeducandas até o momento (Relatório Interdisciplinar de Turmalina- CASEF Padre João Maria).

Quanto à convivência diária na Unidade, a socioeducanda apresenta comportamento satisfatório [...] (Relatório Interdisciplinar de Esmeralda- CASEF Padre João Maria)

A adolescente em evidência vem cumprindo sua internação provisória de maneira satisfatória. Estão sendo realizadas reflexões e orientações no que concerne aos seus atos e consequências destes com o intuito de promover a conscientização. [...] tem uma personalidade tranquila e calma, possui facilidade em aceitar regras, demonstra afeto e um bom relacionamento interpessoal [...] (Relatório Interdisciplinar de Pérola- CASEF Padre João Maria).

No que tange ao comportamento e cumprimento das normas da instituição, até o presente momento não há descumprimento de medida, segue as regras e normas da Unidade, respeita os Agentes Educacionais, Equipe Técnica e demais funcionários (Relatório Interdisciplinar de Esmeralda – CASEF Padre João Maria).

As socioeducandas em questão “obedecem” as regras e normas, se “comportam”, apresentam “personalidade tranquila” e “calma”, logo, não há descumprimento da medida, portanto, estão aptas para a progressão. Mas, foram ofertados cursos profissionalizantes com emissão de certificados? Suas famílias foram inseridas em programas assistenciais voltadas à sua realidade de vida? Houve reestabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares? As socioeducandas tiveram acesso às dimensões culturais? As documentações civis estão regularizadas? Essas questões não aparecem nos relatórios.

Soma-se a isso o fato da unidade encontrar verdadeiros entraves que dificultam a busca pela qualidade na socioeducação, em consonância com o que preconizam as normatizações voltadas à defesa dos Direitos Humanos desse segmento, como as precárias condições de trabalho, a cultura institucional que influencia verticalmente a equipe multiprofissional, a não concretização do princípio da incompletude institucional, o qual preconiza a articulação com entidades intersetoriais, de modo a lhes garantir a inserção nas variadas dimensões sociais e o escasso financiamento, que tem contribuído de forma determinante no sucateamento do CASEF.

Sendo assim, é possível chegar à conclusão de que o CASEF Padre João Maria atua na mesma lógica do Estado Penal, qual seja, de punição e ajustamento das adolescentes, as quais não podem se rebelar, em outras palavras, são proibidas pela instituição de desafiar o sistema capitalista e as desumanizações provocadas por este. E em relação ao Poder Judiciário, foi possível apreender que a unidade sofre a exigência posta acerca da exacerbação e importância do comportamento e seguimento de regras das socioeducandas enquanto principal fator de avaliação, em detrimento da análise das metas do Plano Individual de Atendimento – PIA²⁶, o qual exige articulação intersetorial.

A educanda vem apresentando ultimamente comportamento condizente com as regras adotadas pela unidade. [...] (Relatório interdisciplinar de Rubi- CASEF Padre João Maria).

Apenas nas aulas de pintura e percussão que a socioeducanda não teve afeição e preferiu ficar no alojamento, mas recebeu orientação com relação à importância da participação nas referidas atividades (Relatório Interdisciplinar de Jade- CASEF Padre João Maria).

Nestes dois fragmentos é possível inferir duas ocorrências de negações das adolescentes, seja diante das regras estabelecidas, seja diante das atividades ofertadas. Ao mesmo tempo, presume-se que a instituição cuidou de “discipliná-las”, fazendo com que uma das socioeducandas apresentem “ultimamente” um comportamento “dócil” no processo de finalização da medida²⁷. Essa característica foi percebida pelos agentes fiscalizadores do

²⁶ Nesse sentido, a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) constitui-se numa importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados com esse adolescente e sua família durante o cumprimento da medida socioeducativa. A elaboração do PIA se inicia na acolhida do adolescente no programa de atendimento e o requisito básico para sua elaboração é a realização do diagnóstico polidimensional por meio de intervenções técnicas junto ao adolescente e sua família[...] (BRASIL, 2006, p. 52) nas áreas jurídica, saúde, psicológica, pedagógica, social dentre outros.

²⁷ Cabe esclarecer que aos relatórios acima são entregues à Vara da Infância no quinto mês do cumprimento, ou seja, na iminência de sua possível finalização.

Mecanismo Nacional de Combate à Tortura, motivo pelo qual o novo Projeto Político Pedagógico incluiu no documento a seguinte recomendação:

Pautar, para o relatório que é enviado à justiça, elementos para além do comportamento da socioeducanda, considerando as oportunidades que esta possui, na dinâmica socioeducativa da instituição, de melhoria e cumprimento das metas traçadas no Plano Individual de Atendimento -- no caso das socioeducandas em cumprimento de privação de liberdade (FUNDASE, 2018, p. 62-63).

Já o trecho abaixo relata episódio de desobediência por parte da socioeducanda Jade às regras impostas pela Instituição:

No que tange ao comportamento e cumprimento das normas da instituição, desde a sua chegada na Unidade até o presente momento, a socioeducanda recebeu medida interna de reflexão e sanção disciplinar, de natureza média, de acordo com o Regimento Interno, Portaria nº 270/2015 GP, art. 101, V, por ‘provocar perturbações com ruídos, vozerios e vaias’. Mas na maior parte da Medida Socioeducativa de Internação, a socioeducanda segue as regras e normas da Unidade, respeita os Agentes Educacionais, Equipe Técnica e demais funcionários (Relatório Interdisciplinar de Jade- CASEF Padre João Maria).

Sales (2007) discorre em sua obra que a violência atravessa a sociedade de múltiplas maneiras, como uma espécie de “fio condutor invisível, mas profundamente criador de sentidos e práticas” (p. 59). Define a violência como “manifestação do poder, expressão de como as relações sociais estão organizadas, de como o capitalismo se engendrou e se perpetua no país” (p. 59).

Acrescenta que a exploração, opressão e a dominação são formas de violência, mas esta também está presente nas ideologias e nas “sutilezas”. É produzida pelas elites como mecanismo para sustentar a política e a economia e é reproduzida por diversos “estratos sociais”, assim como é reproduzida de forma reducionista e invertida pelo senso comum, quando se trata de um público composto de pobres e miseráveis, as “classes perigosas”, origem dos “maus elementos”. Esses “elementos” passam a ganhar visibilidade²⁸ quando são insubmissos diante de seus embates cotidianos (que não são visíveis), quando batem de frente contra o processo de sujeição, como uma forma de buscar expressão. “Ações e reações que ora são puro fetichismo e alienação, ora se transmutam em política e *revolta*” (SALES, 2007, p. 59).

²⁸ No sentido mais negativo da palavra.

Jade representa todos os (as) socioeducandos (as) que, embora por vezes não compreendam os seus direitos e as relações de opressão aos quais se encontram inseridos (as), sentem o peso desta relação sobre si e buscam, por meio da mesma violência com que são tratados (as), formas de se fazer ouvir pela sociedade. Nesse sentido, Jade buscou ser ouvida através de “perturbações com ruídos, vozerios e vaias”.

Constroem formas diferentes de acessar o discurso, e somente assim *aquilo que pensam e precisam* pode penetrar, como conjunto de enunciados, numa determinada sistematicidade e desencadear efeitos regulares de poder (Foucault, 2004). Para tanto, é preciso fazer-se *escutar, ver e incomodar*, – à maneira de Sandro (caso do 174) e dos adolescentes internos na FEBEM – resultando na tomada de *decisões políticas* que os levem em conta. Claro que, para isso, é necessário, antes de mais nada, como diz Foucault, ir além do murmúrio, do grito e da violência, pois não basta apenas *dizer*. Há que se aceder ao reconhecimento, segundo as regras de aceitabilidade do discurso em cada contexto, a partir do que e descortinam táticas e objetivos, perfilam-se os adversários e os aliados; enfim, (re)começa a luta (SALES, 2007, p. 222-223).

Dessa forma, as adolescentes procuram ser ouvidas, sendo importante que a unidade crie mecanismos de modo que suas vozes sejam valorizadas. Não se trata de falar em nome dessas adolescentes, mas em colaborar, abrir espaço, para que se promova o que Silverio (2008, p.86) chama de “pluralidade do discurso, de modo que se respeitem suas críticas diante de suas situações, coerente com a garantia de seus direitos à palavra. Trata-se de trabalhar pelo direito à guerra de discursos”.

Outra característica de controle expresso no âmbito da instituição é o caráter doméstico com que a medida é tratada através da oferta de atividades artesanais, em detrimento de oferta de cursos profissionalizantes. Esse fator foi observado nos relatórios, quando as equipes mencionam as atividades que são ofertadas:

Desde a chegada à Unidade, a socioeducanda participou de oficinas sociopedagógicas, atividades de grupo, dinâmicas, palestras com temas transversais, atividades de evangelização, cursos de pintura, música, dança, lazer, automaquiagem, confecção de salgados, sabonete líquido e bonecas de pano (Relatório Interdisciplinar de Jade- CASEF Padre João Maria).

[...] recebe atendimento médico, participa das oficinas sociopedagógicas, de artesanato, esportivas, lazer e de beleza para melhorar sua autoestima [...] (Relatório Interdisciplinar de Esmeralda- CASEF Padre João Maria).

Na Unidade frequenta as oficinas sociopedagógicas, oficinas de artesanato e demais atividades oferecidas na unidade. Participa da

rotina da unidade, fazendo a limpeza de seu dormitório, seus pertences e ambientes por ela utilizados [...] (Relatório Interdisciplinar de Pérola - CASEF Padre João Maria).

Na Unidade recebe medicamentos, participa de oficinas sociopedagógicas, de artesanato, esportivas, lazer, beleza para melhorar sua autoestima. Além do mais, participa da rotina da Unidade, fazendo a limpeza de seu dormitório e dos pertences por ela utilizado. Ainda participa de atividades de evangelização e palestras com temas transversais. Atualmente seu desempenho é considerado satisfatório (Relatório Interdisciplinar de Turmalina- CASEF Padre João Maria).

[...] Recebe atendimento médico e terapêutico com os profissionais da unidade; atividades de evangelização; palestras pedagógicas; de beleza para o trabalho da autoestima; oficina de artes. [...] (Relatório interdisciplinar de Rubi- CASEF Padre João Maria).

Ofertar às adolescentes da instituição atividades de artesanato, de cunho espiritual, palestras, atividades pedagógicas, de esporte e de lazer, são pontos positivos da unidade. Contudo, é importante fazer uma análise do que se encontra nas suas entrelinhas: a unidade oferece atividades de automaquagem, confecção de salgados, beleza, confecção de boneca de pano dentre outros. Todos, embora sejam atividade positivas, são atividades de viés doméstico, o que reproduz a lógica capitalista e patriarcal acerca das atividades femininas serem voltadas aos cuidados do lar. Há também o predomínio de atividades educativas informais “contribuindo para desmotivá-las quanto à inclusão social e a afastá-las ainda mais do competitivo mercado de trabalho” (MINAYO, 1994, p. 91). Ainda nesse sentido, o Mecanismo Nacional de Combate à Tortura traz a seguinte recomendação:

3) oferecer ao adolescente formação profissional no âmbito da educação profissional, cursos e programas de formação inicial e continuada e, também, de educação profissional técnica de nível médio com certificação reconhecida que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho mediante desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes. A escolha do curso deverá respeitar os interesses e anseios dos adolescentes e ser pertinente às demandas do mercado de trabalho (BRASIL, 2006, p. 64).

Portanto, trata-se de meninas “invisibilizadas”, cuja instituição carece de parcerias intersetoriais para que a socioeducação com caráter pedagógico possa ser de fato concretizada, são socioeducandas esquecidas pelo Estado, tanto pelo reduzido número de internas em comparação à quantidade de socioeducandos do sexo masculino, quanto pelo fato de serem mulheres. As atividades são ofertadas como uma forma de passatempo, sem nenhuma perspectiva de empregabilidade no momento da progressão para o meio aberto.

Diante de tudo o que foi abordado, analisa-se que as atividades de cunho doméstico ofertadas em detrimento de cursos profissionalizantes é um fator que transforma a unidade em agente perpetuador não apenas da lógica criminalizatória da pobreza, mas também como perpetuadora da lógica das Relações Patriarcais de Gênero, sob a qual cabe ao gênero feminino atribuições voltadas ao lar.

Contudo, diante dos dados apresentados, é possível considerar duas características: a primeira é que a unidade, embora tenha reproduzido a lógica punitiva da justiça e atuado no sentido de manutenção do patriarcado no âmbito da instituição, ao mesmo tempo tem apresentado em seus relatórios outra visão das realidades de vida das socioeducandas, trazendo olhares condizentes sobre com os Direitos Humanos; a segunda é que as realidades apresentadas demonstram a necessidade de se promover espaços de discussão acerca de como as Relações Patriarcais de Gênero perpassam as relações cotidianas dessas adolescentes, bem como a inclusão dessas em espaços democráticos como os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, de modo a apresentar a estas socioeducandas (que perpetuam a violência por elas sofrida diante de um Estado que além de Penal é Patriarcal e concretiza diversas formas de violência sobre suas vidas) a existência de outros recursos que não sejam o cometimento de atos infracionais. Dessa forma, é possível que a autonomia política dada às internas façam com que a unidade atue numa perspectiva contrária às determinações hegemônicas.

4.4.2 A vivência da sexualidade das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no CASEF Padre João Maria

Ao longo deste trabalho, cujo sentido principal é de identificar se a unidade vem atuando na perspectiva de garantia ao direito da vivência à sexualidade, foi possível identificar que a unidade vem repercutindo o que determina as leis no que concerne às restrições a esse direito.

Para melhor compreensão, cabe resgatar o Capítulo 4.3, onde foi discorrido acerca das legislações nacional e estadual voltadas à visita íntima, chegando á conclusão de que as normativas estudadas reproduzem aspectos conservadores, autorizando esse direito apenas para as que são casadas civilmente ou que vivem em união estável (ambas tem que ser comprovadas), o que reforça que as políticas desconhecem que as atuais realidades de vidas destas adolescentes são diferentes dos tempos de outrora, que os relacionamentos atuais são marcados por relações temporárias.

Sendo assim, a adolescência é marcada por namoros e “ficadas”²⁹, relacionamentos esses predominantes na vida das entrevistadas. Diante do fato das normativas não estarem condizentes com suas realidades de vida, o direito à visita íntima é vedado para essas adolescentes que não possuem formas padrões/hegemônicas de relacionamento. A instituição, por sua vez, atua com base no que preconiza as leis, conforme pode ser analisado no Regimento Interno:

Art. 87– A solicitação de visita íntima deve atender os seguintes requisitos:

O Cônjuge ou companheiro (a), devidamente comprovado pela equipe técnica, deve ter idade igual ou superior a 16 anos completos;

O (a) socioeducando (a) deve credenciar o companheiro ou a companheira para a visita íntima, através de requerimento à Gerência da Unidade, instruído com:

Cópia da Carteira de Identidade ou da Carteira Profissional;

Duas (2) fotos 3 X4 recentes;

Cópia da certidão de casamento, ou declaração de que o credenciado mantém união estável com o(a) socioeducando(a) desde antes de sua internação, assinado por três (3) testemunhas; (p. 29).

A unidade conta com um espaço reservado para a visita íntima, conhecida como “Casa do Amor” ou “Quartinho do Amor”, mas, segundo o Projeto Político Pedagógico, nunca foi utilizado. O motivo relatado é a burocracia para o acesso, o que desestimula as socioeducandas, “que desistem deste direito antes de finalizarem o processo para obtê-lo” (FUNDASE, 2018, p. 25-26). Diante desse fato, considera-se que, mesmo as adolescentes que apresentam o “perfil” autorizado para o exercício da visita íntima demonstram desestímulo diante de toda a comprovação de casamento civil ou união estável. Ainda sobre os critérios para a liberação da visita íntima, o SINASE preconiza:

7) garantir local adequado e reservado para a visita íntima dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, assegurando sigilo e proteção da imagem dos adolescentes e, sobretudo, observando os pressupostos legais no que se refere à idade dos parceiros, consentimento por escrito dos pais ou responsáveis, garantindo e condicionando a participação dos envolvidos na prática da visita íntima bem como de seus familiares em atendimentos individuais e/ou em grupos referentes à: orientação sexual e reprodutiva, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS e outros temas pertinentes (exclusivo para internação) (BRASIL, 2006, p. 57).

Durante o tempo de visita institucional ao CASEF e após diálogos com a Assistente Social desta instituição, foi possível identificar que a unidade mantém os cuidados

²⁹ Relacionamento que demarca um período de conhecimento, da qual pode ou não resultar em namoro.

necessários para que a visita íntima possa ocorrer: a equipe técnica orienta a adolescente e seu (sua) companheiro (a) acerca da importância do recurso aos métodos contraceptivos, de modo a prevenir doenças, além dos documentos necessários, assim como a mesma equipe aciona aos pais, que devem autorizar para que a visita ocorra. Entretanto, também foi possível identificar em entrevista às socioeducandas que existe certo tabu entre as adolescentes e suas famílias (será abordado com maiores detalhes mais adiante), o que dificulta que a comunicação entre pais e filhos seja aberta. Sendo assim, é possível que o constrangimento diante desse tabu também seja um fator determinante para que as adolescentes não procurem a visita íntima.

Diante desses dados, é possível compreender que o patriarcado presente no âmbito da Justiça potencializa a negação das mulheres enquanto sujeitos de direito, em detrimento da “cidadania” dos homens, fazendo com que tanto a criação quanto a aplicação das leis reforcem o sistema patriarcal, mantendo controle nas relações patriarcais de gênero (MONTEJO *apud* DUARTE, 2016). Fachinetto (2012) complementa que:

Essa construção jurídica de determinados papéis de gênero não se faz dissociada do mundo social, mas encontra nele seu substrato. Trata-se de representações sobre “papéis” de gênero que encontram eco no meio social, encontram-se internalizadas e acabam sendo reatualizadas no espaço jurídico. Não se trata de um “mero ato de criação” descolado do universo social, mas que cria, designa, define sujeitos, ações e práticas dentro de uma estrutura preexistente (FACHINETTO, 2012, p. 401).

Cisne e Santos (2018) não possuem dúvidas de que as normas regulatórias exercem uma grande influência sobre a construção social dos sexos. No entanto, deve-se questionar a origem de tais normas, quais interesses elas satisfazem e de que forma ela se sustenta materialmente. Além disso, na mesma direção que Fachinetto (2012) e Duarte (2016), discorrem que não são as normas que geram a construção social estabelecida entre os sexos e o gênero, elas somente naturalizam e reproduzem os seus modelos. Em outras palavras, “não são as ideias e as normas que determinam a realidade, é a realidade, com a concretude histórica das relações sociais e seus antagonismos postos na luta de classes, que determina as normas e as ideias” (CISNE, SANTOS, 2018, p. 49).

4.4.3 Particularidades na vida das adolescentes

Turmalina, 16 anos, natural da cidade de Natal/RN, parda, heterossexual, na época da entrevista namorava há nove meses, que, diga-se de passagem, estava envolvido no mesmo

ato infracional. Tem como responsável sua mãe, que é solteira e diarista, com ensino fundamental incompleto. Seus pais são separados há um ano e sete meses, o pai ajuda nas despesas da casa e ambos mantêm boa relação. A mãe trabalhava como diarista, mas atualmente está desempregada, auferindo renda de cerca de R\$ 225,00 do programa Bolsa Família e faxinas esporádicas. Moram numa casa alugada no valor de R\$ 200,00. O pai trabalha como servente de pedreiro e tem ensino fundamental incompleto, ganhando uma média de oitocentos reais. Tem dois irmãos, um com 19 anos que está preso na Penitenciária Estadual de Parnamirim- PEP, e um de seis anos de idade. Tem mais dois irmãos maiores que não moram com a genitora.

Sobre o ato infracional cometido, em estudo processual foi possível identificar que a socioeducanda foi acusada pela justiça por atos cometidos em três diferentes momentos: ora em companhia apenas de seu namorado, ora também com a participação de José³⁰, maior de idade. O casal foi acusado de praticar assalto dentro da linha 33, com uso de arma de fogo e faca. Em seguida, realizaram outro assalto à linha 40, junto com o outro rapaz. Logo em seguida, um novo assalto na linha 33, com José, que fazia uso de arma de fogo. Ambos os assaltos foram praticados em datas diferentes. No primeiro momento, o namorado de Turmalina colocou a arma na cabeça do motorista, enquanto que Turmalina e José, com a faca, recolhiam os bens dos passageiros.

No segundo momento, seguiu da mesma forma e no terceiro, anunciaram o assalto e pediram para o motorista parar o veículo, mas, como o motorista não havia escutado, colocou a arma na cabeça do motorista e ameaçou atirar. A adolescente seguiu recolhendo os pertences dos passageiros. João, seu namorado, também foi privado de liberdade pelo ato, mas se evadiu do CASEP pouco tempo após ser apreendido.

Jade, 18 anos, natural da cidade de Montanhas/RN, Parda, transexual, na época da entrevista namorava há quatro anos. Reconhece-se enquanto menina desde os nove anos de idade e aos doze se assumiu. Por esse motivo, a jovem possui um contexto familiar bastante peculiar, coabitou durante muitos anos com seus avós paternos e uma tia, onde vivia em relação conflituosa, devido sua orientação sexual e de gênero. Pelo mesmo motivo, não possui relação amigável com sua mãe biológica, mas informa que obtém boa ligação com seu pai, que foi usuário de álcool e crack.

Seus pais se divorciaram há nove anos, logo após seu pai constituiu nova família. O núcleo familiar é composto por sete pessoas: avós paternos, tias e primos. Moram em casa

³⁰ Nome fictício.

própria, com renda familiar de dois salários mínimos, provenientes da aposentadoria de seus avós e do Programa Bolsa Família de suas tias. Jade aponta que logo após desistir de estudar, viveu em situação de exploração sexual como forma de auferir renda para si e, dessa forma, poder constituir roupas femininas que a família “se negava a comprar”.

Em determinado momento de sua vida, chegou a trabalhar com venda de maconha como forma de renda. Logo após, em 2017, passou a trabalhar como babá em uma casa, em troca de moradia, alimentação e ajuda financeira. Foi neste momento que saiu de casa, e assim permaneceu até o momento de ser apreendida. Ficava na casa do companheiro de sexta a domingo, seu período de folga. Esclarece que se inseriu neste meio por vontade própria, que procurou os dois envolvidos em crime para praticar o ato, como uma forma de prover seu sustento.

Jade é acusada de subtrair para si com o uso de arma de fogo, objetos alheios. Acompanhada de dois homens maiores de idade, realizaram, segundo informações processuais, cinco assaltos ao todo a oito vítimas, fazendo uso de veículo, no mesmo dia. Segundo o relato da polícia, a jovem foi apontada pelas vítimas como “um dos mais violentos do grupo”. No momento da “oitiva informal”, Jade esclarece que praticou o assalto porque “estava precisando de dinheiro, que morava com sua avó paterna, pois foi abandonada por seus genitores”.

Rubi, 17 anos, natural da cidade de Natal/RN, Parda, heterossexual, namora há um ano e sete meses. Filha de pais separados, a mãe é do lar e o pai trabalha numa oficina mecânica. Tem dois irmãos, um de dez anos e outro de 16 anos. O pai atualmente está aposentado, mas faz bicos com conserto de bicicletas, recebendo um pouco mais de R\$ 1.000,00. A mãe recebe um valor do PBF de R\$ 137,00, possui uma casa alugada no valor de R\$ 250,00. Sua genitora atualmente vive em situação de saúde comprometida (Cirrose hepática), pelo fato de fazer uso abusivo de álcool há algum tempo.

A adolescente possui ao todo 23 irmãos, sendo seis destes por parte de mãe. Mas informa que apenas ela e seus irmãos menores moram com o pai, ficando a mãe sozinha. A sua moradia é alugada, tem um irmão com 24 anos de idade que se encontra em casa de apoio para dependentes químicos. Rubi recebeu progressão de medida e atualmente está cumprindo a medida de semiliberdade. Por isso, nos finais de semana, auxilia não apenas a mãe, mas ao pai que é idoso, com limpeza da casa, comida, cuidados com os irmãos menores e lavagem de roupas.

Rubi, junto com outras duas adolescentes, dentre elas uma estava em cumprimento de semiliberdade e não chegou a ser entrevistada por nunca ter passado pela

privação, tentaram ceifar a vida de um entregador de hot-dog. Efetuaram o pedido que seria entregue na casa da irmã de Rubi. Chegando lá, o entregador se deparou com esta acusada e outra adolescente, “posicionadas atrás de onde parou a moto” (Representação do Ministério Público). Na ocasião, a entrevistada esfaqueou o entregador na barriga e a outra adolescente, lhe deu cutiladas pelas costas. O motivo alegado pelas adolescentes em oitiva informal na promotoria era que as mesmas possuíam desavenças com a vítima.

Pérola, 18 anos, natural da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, negra, bissexual, solteira. Seu histórico de vida é bastante controverso, vem de uma família monoparental, tendo outros quatro irmãos: A primeira vive em união estável e é mãe de dois filhos, o segundo se encontra preso pelo envolvimento no mesmo ato que Pérola, mas que está recluso numa Penitenciária pelo fato de já ter idade superior a 18 anos; o terceiro irmão vive em situação de rua por conta do uso abusivo de drogas e a terceira está sob acolhimento institucional em casa de passagem, essa foi mãe aos treze anos de pai desconhecido, fruto de exploração sexual.

A mãe de Pérola não possui residência fixa, migrando constantemente de moradia por falta de condições financeiras para pagar o aluguel. Sua renda oscila muito devido as diferentes atividades empreendidas pela mesma para ganhar um mínimo de renda, como tapioca, faxinas, chegando a realizar trabalhos sexuais. Sobre esse último, é importante destacar que a infância de Pérola e de seus irmãos foi toda marcada pela exploração sexual. Sem ter onde morar e o que comer, em alguns momentos ela e seus irmãos foram sexualmente explorados em troca de uma “garagem” para dormir e um “pouco de comida”. Razão pela qual a entrevistada e seus irmãos chegam a naturalizar os abusos sofridos. Isso é perceptível quando a informante, ao falar dos abusos sexuais praticados por um de seus irmãos contra a entrevistada, chega a questionar o porquê de seu irmão outro irmão, o mais velho, não cultivar o mesmo tipo de relação com a mesma.

Segundo representação do Ministério Público, a jovem, na época adolescente, junto com seu ex-namorado e seu irmão mais velho, praticou assalto a um parente de uma autoridade desta cidade, que no momento do ato saía do condomínio onde morava. Pérola, na ocasião, atraiu a atenção do motorista, foi convidada por este a entrar no carro, e logo após os dois rapazes abordaram a vítima, em que um fazia uso de arma de fogo. Nesse ínterim, o motorista reagiu ao assalto e acelerou o veículo. Dessa forma, o namorado de Pérola efetuou o disparo, que atingiu fatalmente o motorista, fazendo com que o carro perdesse o controle e batesse no muro do referido condomínio. Após isso, Rute subtraiu seus pertences e empreendeu fuga junto com os demais.

Safira, 18 anos, natural da cidade de Currais Novos/RN, negra, heterossexual, namora há dois meses. A jovem vem de um contexto de extrema vulnerabilidade social, sua família auferia renda de quatrocentos reais, sendo duzentos e cinquenta provenientes do Programa Bolsa Família e cento e cinquenta oriundos de bicos realizados por seu pai como segurança. A informante havia passado da privação de liberdade para o semiliberdade, mas no momento da entrevista, estava na iminência de uma audiência de reavaliação da medida, motivo pelo qual, pouco tempo depois, recebeu a progressão para cumprir Liberdade Assistida na sua cidade natal. O fato de seu processo ter sido enviado para outra comarca inviabilizou que estudos aprofundados fossem realizados.

Esmeralda, 17 anos, natural da cidade de Natal/RN, parda, heterossexual, solteira. Filha de pais separados, residia com o pai antes do ato infracional, que trabalha como pintor e recebe em média um salário mínimo. Mas após ser apreendida, decidiu por voltar a morar com a mãe, atualmente desempregada. Além de sua mãe, moram na mesma residência a sua irmã de 23 anos, que se encontra como provedora do lar no momento, auferindo renda de R\$ 1.400,00, e seu sobrinho, filho dessa irmã, de seis anos. Tem um irmão de 20 anos de idade que não ficou claro, ao longo do estudo processual, se mora com o pai ou com a mãe. A família recebe o PBF no valor de R\$ 130,00 e moram em casa alugada cujo aluguel é de R\$ 600,00.

Consta em seu processo que, á noite, em uma casa de praia de Santa Rita, a adolescente subtraiu, junto com dois rapazes e uma moça, um veículo, aparelhos celulares e certa quantia em dinheiro, “mediante violência” não especificada nos autos, que resultou na morte da vítima e por isso, houve a consequentemente ocultação de cadáver. “Notícia o procedimento investigatório anexo que a vítima há aproximadamente 01 (um) mês almejava marcar um encontro amoroso com a representada”. (Representação do Ministério Público). O corpo foi posto em um buraco do terreno da casa de praia, e o veículo foi abandonado no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

4.4.1.1 Perfil

Foram entrevistadas ao todo seis adolescentes, sendo que duas tem 17 anos, três estão com 18 anos e apenas uma tem 16 anos. Destas, quatro se consideram de cor parda e duas se consideram negras. Das quatro socioeducandas que estão solteiras, três namoram no período de tempo entre dois meses a um ano e sete meses e apenas vive em união estável (quatro anos). Quanto à orientação sexual, quatro são heterossexuais, uma é bissexual e uma é homossexual, de sexo biológico masculino mas que se identifica como mulher (transgênero).

Com relação à renda familiar, duas entrevistadas declaram que a família se mantém com menos de um salário mínimo; uma declara que a família recebe um salário mínimo e três declaram valor entre 1 a 2 salários mínimos. Apenas duas famílias fazem parte do programa Bolsa Família, sendo esta a única fonte de renda de uma das entrevistadas.

Do total de entrevistadas, três estavam em cumprimento de medida de semiliberdade no CASEMI Santa Catarina, sendo duas oriundas de uma progressão da internação e uma recém-saída da internação provisória, ambas da mesma instituição Padre João Maria. E as outras três estavam em pleno cumprimento da medida de internação. Havia uma adolescente que não chegou a ser entrevistada, pois havia sido sentenciada para cumprir a semiliberdade, não tendo passado em nenhum momento pelo Padre João Maria. É importante esclarecer que o motivo desta pesquisa ter abrangido adolescentes da semiliberdade foi devido a pouca quantidade de internas no CASEF, na época, de apenas três.

Trata-se de adolescentes pobres, em que 50% possuem renda familiar inferior a um salário mínimo e 50% com renda entre um a dois salários mínimo; em que 50% recebem Bolsa família, 16,67% possuem "benefícios" eventuais, enquanto 33,33% não recebem nenhuma assistência financeira do governo. As informantes se consideram 66,67% pardas e 33,33% negras, confirmando que se trata de um perfil minado pelo Estado Penal, alvo das repressões em detrimento de tentativa de enfrentamento da Questão Social.

4.4.2.2 Sexualidade

Aqui veremos de que forma as entrevistadas vivem a sua sexualidade, bem como a forma em que as Relações Patriarcais de Gênero permeiam suas vidas sociais e sexuais, tanto no âmbito da instituição quanto na convivência em sociedade. O termo liberdade será, portanto, relativizado com base em suas falas. Visto que o controle sobre a sexualidade da mulher por vezes não é percebido pelas oprimidas, ou até mesmo naturalizadas. Tornando difícil a sua superação por parte das jovens que são duplamente privadas de viver a liberdade, seja em sociedade, seja no sentido de expressar sua sexualidade.

Os saberes, representações e conhecimentos sobre a sexualidade e, de maneira geral, as próprias disciplinas relativas à sexualidade são produtos culturais e históricos que contribuem para moldar e modificar os cenários culturais da sexualidade e a fazer acontecer, ou até mesmo fixar, aquilo que descrevem (BOZÓN, 2004, p. 14).

Das seis entrevistadas, cinco consideram que tinham vida sexual ativa antes de estarem cumprindo medida em regime fechado. Quatro afirmam que são privadas de manter a sua vida sexual e uma, apesar de não ter uma constância em sua vida sexual, confirma que existe essa restrição. Dessa forma, as socioeducandas demonstram o quanto as suas realidades de vida afetiva e sexual não são consideradas pelo CEDUC Feminino, que concretiza o que o Estado normatizou, conservando a premissa do sexo apenas voltado para fins reprodutivos no âmbito do matrimônio.

Quanto à sexualidade, quando as jovens foram provocadas a falar qual a concepção de sexualidade que possuem, foi possível identificar que três entrevistadas associam o termo ao ato sexual em si, sendo que uma dessas acredita que o termo também abrange a forma como as pessoas se relacionam; duas associam o termo à prevenção; uma associa o termo aos papéis de gênero atribuídos ao homem e à mulher, na sua forma própria de conhecimento, demonstrando internalizar a naturalização dos diferentes papéis de gêneros, assim como uma dessas associa a sexualidade às orientações sexuais e outra atrela o termo à identidade de gênero.

O que nos permite identificar que, embora as entrevistadas não tenham a compreensão global da dimensão da sexualidade, conseguem apreender a partir de suas vidas pessoais algumas de suas repercussões. Entretanto, para que as mesmas pudessem compreender o teor das perguntas, foi necessário trazer elementos do cotidiano, somente dessa forma foi possível compreender suas realidades de vida no âmbito da sexualidade.

Para a entrevistada “Safira”, a vivência da sexualidade entre homem e mulher é absolutamente normal, mas demonstra estranheza quando menciona a vivência da sexualidade entre pessoas do mesmo sexo.

Normal, né? Por mais que o mundo não esteja tão normal assim, mas... Tá meio complicado. Cada novo dia é um modo de se expressar das pessoas diferentes, né? (...) Minha mãe é evangélica. Já fui, né? (Safira, 18 anos).

É notório que entre as entrevistadas existem diferentes expressões da sexualidade, Pérola costuma se relacionar com mais de um parceiro.

Menos, só não vou muito pra festa porque assim, eu tenho o facebook sabe? Aí os gatinhos: "E aí, boysinha, pá pá..." Aí quando é menino que eu já conheço, que eu já curti, que eu sei que ele faz gostoso aí eu, aí pronto, aí eu vou de novo (risos). (Pérola, 18 anos)

É importante destacar que as adolescentes vêm manifestando diferentes formas de expressar sua sexualidade que foge do padrão heteronormativo hegemonicamente posto, fazendo necessário que o Estado identifique estas formas e adequem as normativas e instituições para estas expressões. Posto que “as trajetórias e as experiências sexuais, amplamente diversificadas nos dias de hoje, tornaram-se um dos principais fundamentos da construção dos sujeitos e da individualização” (BOZÓN, 2004, p. 18).

Quando questionada sobre como é viver a sexualidade, a mesma entrevistada declara que faz parte de sua necessidade fisiológica. Mas que nem sempre foi assim, Pérola foi abusada sexualmente durante a infância e declara que isso a impediu de viver a sua sexualidade de forma livre no seu primeiro relacionamento.

Muito bem, depois que eu perdi o trauma do meu irmão. Hoje em dia tá sendo, tipo assim, super normal o sexo pra mim hoje em dia. O sexo é igual o comer, eu tenho que comer todo dia né? Pra mim é isso. (Pérola, 18 anos)

Pérola sofreu uma das formas mais cruéis de objetificação do corpo da mulher, a violência sexual, perpetrada por seu irmão no fim de sua infância. Posteriormente, chegou a sofrer esta mesma violência por seu ex-padrasto, fato este que a fez sair de casa na sua mais tenra idade e, para sua sobrevivência, encontrou o tráfico como principal meio de trabalho. A violência sexual foi por ela tão naturalizada que, em alguns momentos de diálogo, chega a declarar que questionou seu irmão mais velho por ele não tratá-la da mesma maneira que seu irmão violentador, considerada por ela como uma forma de expressar afeto, chegando a acreditar que seu irmão mais velho não a amava, somente passou a ter consciência anos depois. Como a violência sexual está intrinsecamente conjugada a outros tipos de violência, como a psicológica, dentre outras, a entrevistada chegou a ter dificuldades de se relacionar sexualmente com o seu primeiro parceiro.

No fundo, os homens sabem que o organismo feminino é mais diferenciado que o masculino, mais forte, embora tendo menor força física, capaz de suportar até mesmo as violências por eles perpetradas. Não ignoram a capacidade das mulheres de suportar sofrimentos de ordem psicológica, de modo invejável. Talvez por estas razões tenham necessidade de mostrar sua “superioridade”, denotando, assim, sua inferioridade (SAFFIOTI, 2011, p. 33).

A violência é toda forma de ruptura na integridade da vítima, seja esta integridade física, psíquica, sexual ou moral. Embora a violência moral e psíquica situe-se fora do palpável, ambas podem se tornar tocáveis. Como exemplo, a violência institucional

perpetrada contra a mulher, bem como o seu encarceramento, a isolando de contatos com seus pares, são agressões cujos efeitos podem ser trágicos (SAFFIOTI, 2011).

Pérola é um exemplo clássico da mulher que foge dos padrões que preconizam que a mulher deve obter apenas um parceiro, com quem deve estabelecer o contrato do matrimônio ou união estável, na função de geradora de filhos e cuidadora do lar. Enquanto que ao homem é livre a vivência sexual com mais de uma parceira, visto como sinal de virilidade. Existe, portanto, uma razão inversa entre os gêneros, pois, numa relação heterossexual, à medida que o homem soma para si uma grande quantidade de parceiras, maior torna-se o seu valor e; em contrapartida, à medida que a mulher se atém a um único parceiro, mais valorosa ela é para a sociedade.

O valor das mulheres corresponde à parcimônia com que elas se entregam, o dos homens ao número de “objetos” conquistados: a oposição raridade\número transformou-se em uma estrutura psicológica profundamente interiorizada, conforme indica a divergência das respostas às perguntas sobre o número de parceiros sexuais [...] (BOZÓN, 2004, p. 95).

A entrevistada em questão, apesar de expressar livremente sua sexualidade em desacordo com os padrões hegemonicamente estabelecidos, demonstra o quanto essa coerção é por ela sentida a partir da seguinte fala:

Tipo assim, é pra num ficar com um e com outro assim, sabe? Mas, bixa, eu não consigo. É sério, é uma tentação quando não é de um lado é do outro, tu acredita? (Pérola, 18 anos).

Jade é outro exemplo que merece destaque quanto à vivência de uma orientação e identidade de gênero diferente dos padrões conservadores. A entrevistada é transgênero e informa que a instituição a respeita quanto a sua identidade de gênero. Mas, quando foi inicialmente internada no CEDUC Masculino, sofreu muitos preconceitos por parte dos demais socioeducandos.

Tô vivendo bem, ninguém tem preconceito comigo. Tá indo, né? Porque quando eu tava em Caicó, vários meninos tinham preconceito. Disseram que iam raspar minha cabeça, diziam isso, aquilo, só mais sobre a minha sexualidade (Jade, 18 anos).

Além disso, a vida de Jade demonstra de que forma a sociedade realiza o controle da sexualidade dos adolescentes, através da repressão, colocando a forma padrão (sexo somente durante o casamento, para fins reprodutivos) como a correta e a censura nas

diferentes formas de viver a sexualidade em relação ao padrão estabelecido (homossexualidade) tão presente na vida das adolescentes. A sua história é um exemplo clássico de como o Estado e a sociedade influenciam a família na repercussão da ideologia dominante.

Aguntei bastante... Que minha vó falava desse jeito, que quando você for desse jeito, você é gay mas você não é obrigado a vestir roupa de mulher. Eu aceito a sua opção que você é, mas por mim eu não ia aceitar, mas é sua opção. Seja um gay, veste roupa de homem, aí eu não, vou fazer isso não. Aí saí de casa, fui trabalhar num bar, aí com, fazendo já seis meses aí arrumei um trabalho né, de babá, aí eu tô até hoje, tava até hoje com ela. Tenho minha casa própria, nunca dependi de ninguém nem de família (Jade, 18 anos).

Não, na escola pra mim que é essas coisas não eram de nascença mesmo. Era de mostraçõ, pra se amostrar. Mas o meu já veio de nascença mesmo, sabe? Eu quando era mais pequena eu brincava de boneca, não queria saber de negócio de menino, era só brincar com casinha com as meninas, de boneca. Aí o povo tinha muito preconceito. Eu sofri muito pra, mas agora eu tô aqui, né? Pra contar a história. Porque no começo tinha muito preconceito, minha família tinha muito preconceito. Apanhei muito pra poder dar jeito, não deu jeito de nada (Jade, 18 anos).

As relações de gênero e entre classes sociais, assim como entre os grupos étnicos e culturais, estruturam a ideia do que é certo e errado, separando o que é considerado adequado da transgressão quando se trata da sexualidade. Esses parâmetros, através das relações, são incorporados de tal forma que as desigualdades vistas são encaradas com naturalidade, de modo que se torna difícil a mudança de concepção. “A experiência sexual, sonhada ou praticada, possibilita naturalizar as relações sociais que lhes deram origem” (BOZÓN, 2004, p 62).

4.4.3.3 Gênero\Patriarcado

Neste subcapítulo serão abordadas as formas pelas quais as Relações Patriarcais de Gênero permeiam a vidas das informantes, em que serão destacadas de suas entrevistas aspectos desta discussão teórica. A forma como pensam sobre a sexualidade vivida entre homens e mulheres, as formas que estas relações se concretizam no controle de suas sexualidades, o modo como atinge algumas das famílias e a visão que possuem a respeito da diferença entre homens e mulheres.

Em relação à visão que possuem acerca da forma como a sexualidade é vivida de acordo com o sexo biológico, cinco entrevistadas acreditam que a sexualidade do homem e da

mulher é vivida de forma diferente. Embora alguns aspectos das Relações Patriarcais de Gênero estejam presentes em suas falas, as entrevistadas veem, de forma naturalizada, que o homem tem mais liberdade quanto à quantidade de parceiras e a mulher costuma ter um único parceiro. É possível inferir em uma fala a visão de que a sexualidade do homem é mais livre enquanto que a da mulher é oprimida e reprimida. Ainda, que os comportamentos de ambos também são diferentes, sendo possível identificar como a relação de objetificação do corpo da mulher se apresenta em suas vidas.

Estas adolescentes, embora também façam parte do índice baixo de mulheres que cometem atos infracionais, sofrem as piores opressões no âmbito das Relações Patriarcais de Gênero, que as amputam, sobretudo no desenvolvimento da razão e do exercício do poder. Elas são socializadas para assumirem um comportamento dócil, apaziguador e submisso às opressões patriarcais. A entrevistada abaixo citada demonstra que internaliza a ideia colocada pela sociedade a respeito de qual deve ser o papel da mulher, que é o de: “Relacionamento estável, namorar, casar, construir uma família, né?” (Esmeralda, 17 anos).

As formas de entrada das mulheres na sexualidade revelam certos aspectos fundamentais da construção tradicional da feminilidade, a qual implica fertilidade, pertença da mulher a um único homem (mesmo que um homem possa ter várias mulheres) e ausência de iniciativa em matéria sexual (BOZÓN, 2004, p.28).

É possível analisar, através das palavras das socioeducandas, o quanto o homem vive sua sexualidade livremente e se apropria da sexualidade da mulher. Assim como de que maneira esta diferença se concretiza no comportamento, no âmbito doméstico, na forma como as crianças de sexos opostos são educadas, as brincadeiras determinadas para cada gênero. Ao longo das entrevistas, foi possível perceber que apenas uma jovem demonstra uma consciência crítica acerca dessa padronização, apesar do pouco acesso à educação. Apreende-se também, ao longo das entrevistas, a reprodução da ideia de que o homem não tem capacidade de controlar sua sexualidade, ao contrário da mulher. Apenas uma acredita que a sexualidade do homem e da mulher é vivida da mesma forma, sendo diferente apenas no sentido de que são diversas as opções sexuais.

Mulher, porque na mulher assim né... É diferente, o homem não aguenta não. Ficar sem fazer essas coisas não. Mas a mulher não, ainda dá pra aguentar, né? [...] é... (risos) muito numa boa não, né? Mas aguenta. Mas o homem de jeito nenhum, não aguenta muito (Turmalina, 16 anos).

Entretanto, para Bozón (2004), a sexualidade humana não é definida pela natureza, ela é socialmente construída pelo contexto cultural com intenções claramente políticas, de um lado, para a manutenção da ordem das Relações entre Classes Sociais e das Relações Patriarcais de Gênero, do outro, para a manutenção da hegemonia estabelecida. A primeira é estabelecida à medida que a mulher a incorpora e representa. A mesma autora acrescenta ainda que o persistente primado do desejo dos homens em ignorar o desejo das mulheres não é algo presente não apenas no âmbito da sexualidade mas na relação social de gêneros como um todo.

Em quatro entrevistadas, foi possível analisar que, embora as diferentes formas de repressão e opressão perpetrada pelo Estado tenha suas implicações na família, posto que a responsabiliza pelo controle sexual de suas filhas adolescentes, principalmente no que tange o início da atividade sexual; em entrevista, foi possível identificar que esta realidade vem mudando, posto que as informantes não receberam orientação da família, antes ou após o início da vida sexual, recorrendo à vivência, ao parceiro, à escola, amigas, madrinha ou parentes da mesma idade.

O fato de ter sido a escola – e não a família – que se impôs como um dos lugares privilegiados da educação sexual não indica apenas um esforço para despersonalizar a transmissão entre gerações das questões de sexualidade. Ele talvez esteja ressaltando que parte das atitudes a serem questionadas tem origem, justamente, no meio familiar, ou em certos meios familiares. (BOZÓN, 2004, p. 67)

Além disso, na fala de Turmalina fica nítida a responsabilização exclusiva de sua mãe quanto ao controle reprodutivo, enquanto ao homem é garantida a completa liberdade, ficando a cargo da mulher dona de casa a responsabilidade pelo controle da fecundação. Um exemplo disso é o conselho da mãe de Turmalina a respeito de sua vida sexual:

Chegou, falou uns negócios lá. Que eu ia ter que tomar não sei o que pra mim não engravidar, que não sei o quê... (Turmalina, 16 anos).

Em contrapartida, Bozón (2004) cita que, na contemporaneidade, houve, na prática, uma separação entre a sexualidade voltada para fins reprodutivos das relações não destinadas à procriação. O que só foi possível graças ao surgimento dos métodos contraceptivos que viabilizaram formas da mulher viver a sua sexualidade com maior liberdade.

Em relação a isso, duas entrevistadas informam que no início de suas vidas sexuais receberam orientação voltada à prevenção após serem descobertas pela família, e uma afirma que sofreu muitas agressões por parte da família, como forma de reprimir sua opção sexual e identidade de gênero, que a não aceitação culminou em sua saída precoce de casa. Aqui encontramos um exemplo claro de como sua família sofre influência dos valores Patriarcais e Heterossexuais dominantes hegemônicos pelo Estado, em que esse trata o que não estiver no padrão com muita repressão. Além disso, embora se verifique que partes das famílias das entrevistadas, especificamente as mães, tenham orientado quanto ao uso de camisinha (mesmo que após o início das relações sexuais das informantes), tais aconselhamentos por vezes são voltados ao controle da sexualidade e da vida produtiva das adolescentes até certa idade:

Tipo, minha mãe conversava comigo, né? Tipo, eu escutava sobre esse negócio de se prevenir né? Aí fui... (risos) eu escutava, né? Dizia que tava cedo, tinha acabado de completar 16 anos (Esmeralda, 17 anos).

Sobre isso, Bozón (2004) aborda que as normas sociais costumam fixar, ordenar e interpretar o significado do comportamento com relação às experiências vividas, mas também levam em consideração a conjuntura social. São transmitidas pouco pelas famílias, grupos sociais e escolas, e passa a ser ensinada pelos pares, confidentes e até mesmo pelos parceiros.

A mesma autora acrescenta ainda que enquanto a atividade sexual masculina é exaltada, à mulher fica como ofício a mais absoluta passividade. Na contemporaneidade, vê-se que a liberdade na vivência da sexualidade do homem se manifesta a partir da relação instantânea e temporária que estes vêm mantendo com as mulheres, numa relação que recorda a de consumo de mercadorias, as quais perdem sua “serventia” após seu uso. Em outras palavras, as relações de produção capitalista tem alcançado tamanha magnitude que a mulher vem sendo equiparada a um objeto de consumo temporário. É possível identificar que Rubi passou por esse tipo de situação:

Tipo, minha mãe não gostava dele né? Tipo, a gente ainda conversa, mas hoje não dá mais certo não. Porque eu vi que se ele gostasse de mim de verdade teria me assumido, né? (Rubi, 17 anos).

Pérola também foi moldada de acordo com os padrões hegemônicos, mas percorreu um caminho que a permitiu ter uma consciência crítica acerca das Relações Patriarcais de Gênero, embora no fim de sua infância tenha vivido uma das piores formas de

objetificação de seu corpo, a violência sexual. Acrescenta que foi em seu primeiro relacionamento que obteve uma visão não agressiva e não abusiva acerca do sexo e conseguiu, através de uma relação em que predominava respeito, libertar-se e viver livremente sua sexualidade:

Eu cresci num ambiente assim, tipo um menino brincando de bola e menina vai arrumar a casa. Então pra mim foi natural, mas depois que eu vim me com... Com... Como? Conscientizar (Pérola, 18 anos).

Sobre isso, Saffioti (2011) discorre que as mulheres, socializadas na ordem patriarcal de gênero, que costumam atribuir qualidades positivas aos homens e, por vezes, negativas às mulheres, é muito pequena a proporção das que não naturalizaram e reproduzem as ideologias dominantes, sendo poucas as que questionam a sua inferioridade social. Pérola foi um exemplo encontrado dentre as entrevistadas.

Não! Eu não fui violentada quando eu tinha 11 anos? Aí quando eu completei 14 anos eu conheci meu primeiro marido, pronto! Foi daí onde ele me ensinou tipo eu não fazia nada obrigado. Depois de quase um ano que eu vim fazer sexo com ele, porque tipo ele entendia o meu lado que eu expliquei a ele. Ele disse: -“Não você faz quando você quiser, você tem o livre arbítrio e eu não vou forçar a nada.” teve um dia que eu quis, mulher que eu já tava ficando doida , aí eu: - “Peraí, 14 anos já!?” né, mulher. A pessoa já na flor da idade, amadurecendo. [...] Aí pronto, aí foi na hora que eu perdi a vergonha mermo e fui mermo (Pérola, 18 anos).

As violências física, emocional e moral costumam estar atreladas umas as outras. A violência emocional sempre estará presente, sobretudo em se tratando de violência de Gênero, seja ela intrafamiliar ou domésticas, são tênues as linhas que separam o rompimento da integridade física destas mulheres e a obrigação de ter que suportar seu destino traçado de sujeição aos homens, seja este o pai, o padrasto, o marido, (ou, no caso de Pérola, o irmão). A mera existência dessa tenuidade já é uma forma de violência. Portanto, todas as mulheres estão sujeitas às agressões masculinas, sendo este um poder coercitivo perpetrado por eles como mecanismo de sujeição, obediência e subserviência das mulheres no âmbito das Relações Patriarcais de Gênero (SAFFIOTI, 2011).

O controle da sexualidade das adolescentes, materializado pelo Estado e pela família enquanto instituição privada reprodutora dos valores capitalistas de desigualdade tem repercussão na forma de pensar a respeito das relações homossexuais, condenadas pela

normativa heterossexual estabelecida. Na entrevista realizada com Pérola, bissexual, foi perceptível que, por mais que a entrevistada se identifique vivendo sua sexualidade de formas oposta ao que lhes foi estabelecido, repercute o preconceito internalizado a partir destas relações.

Também foi possível apreender que, no âmbito da família de Rubi, homens e mulheres possuem uma criação diferenciada. Quando se trata da informante, existe certo controle que pode ser subentendido na seguinte fala:

Ele (pai) explica para os meninos e explica pra nós (meninas), fala pra quando eles “crescer” se cuidar, de procurar uma mulher de futuro, dizem pra procurar primeiro os estudos pra viver, ele fala de um jeito para os meninos e pra nós ele fala com cuidado, com respeito... (Rubi, 17 anos).

Sobre a família monogâmica, Cisne e Santos (2018) dialogam que essa inviabilizou formas de organização coletiva das antigas formas de relação em comunidade, por isso, foi a partir da formação de famílias que a exploração se tornou possível, com o deslocamento do caráter coletivo da família para se constituir um núcleo privado. Recorrem a Waters (1979) para esclarecer que esse arranjo familiar tornou-se predominante a partir do momento em que os indivíduos começaram a se apropriar do excedente gerado pelo trabalho coletivo da comunidade, tornando-o propriedade privada ou pessoal. A partir de então, criaram-se mecanismos de manutenção dessa forma de organização familiar através de sua instituição, que atuou no sentido de regular e manter a distribuição desigual dos produtos do trabalho coletivo e das necessidades de vida (CISNE, SANTOS, 2018).

Por isso, na intenção de perpetuar as relações de produção capitalista em padrões que recordam a divisão especializada do trabalho, houve a distribuição desigual de tarefas entre o homem e a mulher, objetivando garantir a manutenção da propriedade privada e a sua propagação de uma geração à outra, por meio da herança. Dessa forma, a família passou a ser estabelecida sob os moldes monogâmicos e heterossexuais, em consonância com o Patriarcado. Com o estabelecimento do controle do corpo e da sexualidade feminina no âmbito da família, a prole foi assegurada aos homens, lhes garantindo o controle também da força de trabalho no âmbito privado do lar e dos herdeiros legítimos que perpetuam esse modelo (CISNE, SANTOS; 2018).

Como consequência, Cisne e Santos (2018) acrescentam que os sentimentos sexuais e emocionais também passaram a ser objeto de controle patriarcal, com rígidas proibições sexuais construídas. Qualquer atitude infringidora dessas “normas” levam os seus

praticantes a sentimentos de culpa, vergonha e medo de tudo que se refere ao sexo, por causa das formas de opressão que passaram a ser vivenciadas, tendo em vista a manutenção da ordem.

O sexo passou de algo espontâneo, natural e casual para ser objeto de perseguição e de conflitos na família. Essa realidade passou a ser natural com o surgimento da propriedade privada. A sexualidade como um todo assumiu uma conotação negativa, cujas formas de expressão pessoal diversificadas passaram a ser incompatíveis com a nova ordem patriarcal, permitida apenas sob os limites da família monogâmica controlada pelo homem. A homossexualidade vivida pelo homem e pela mulher passou a ser um fenômeno condenado, e as relações heterossexuais da mulher passou a ser dominada pelo homem.

Em contrapartida, as relações heterossexuais do homem eram mais livres, visto que as relações homossexuais destes não poderiam garantir herdeiros, prejudicando a garantia do pai de passar sua propriedade para as gerações seguintes, indo de encontro aos valores do Sistema Capitalista e das Relações Patriarcais de Gênero (CISNE, SANTOS, 2018). Sobre essa questão da relação entre a homossexualidade de jovens e sua família, Bozón (2004) acrescenta que:

Na maior parte dos países desenvolvidos, a aceitação do homossexualismo progrediu de maneira bem nítida a partir dos anos 1980, e o desenvolvimento da vida dos homossexuais aproximou-se daquele da maioria da população. No entanto, diversas manifestações de rejeição continuaram a criar um contexto de vida bastante particular para eles: os jovens de orientação homossexual frequentemente entram em conflito com suas famílias de origem; alguns meios profissionais e espaços geográficos são pouco tolerantes (BOZÓN, 2004, p. 77).

Portanto, este sistema, longe de ser uma questão apenas moral (pois se assim fosse, o homem sofreria os mesmos tipos de condenações), é funcional tanto para a opressão das mulheres, sendo uma das formas institucionalizadas das Relações Patriarcais de Gênero, quanto para a acumulação privada da riqueza social, que é uma das formas institucionalizadas do Capitalismo.

4.4.3.4 Direitos Sexuais/ Visitas Íntimas

Quanto ao direito de visita íntima, três socioeducandas já chegaram a solicitar, mas foi negada pela instituição. Sendo admitido apenas para as pessoas casadas civilmente ou em união estável, e havendo restrições para as meninas abaixo de dezoito anos. Uma

entrevistada informa que esta restrição se estende às visitas sociais do sexo masculino, com exceção de pais e irmãos. Outra entrevistada afirma que, ao longo de seus sete meses de internação, nunca viu o “Quartinho do Amor” chegar a ser utilizado para visita íntima. Três entrevistadas não chegaram a solicitar, seja por ter ouvido das outras sobre a burocracia³¹, seja pelo fato de seus companheiros estarem em reclusão no sistema penal ou em cumprimento de medidas socioeducativas na unidade masculina, ou até mesmo pelo constrangimento.

Diante de suas falas, e fazendo uma relação com as normativas voltadas aos direitos das crianças e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, fica visível que o CASEF Padre João Maria vem atuando coerente com o que preconiza o Estado, com base na visão de que as atividades sexuais só devem ser vivenciadas no âmbito do casamento civil ou em união estável, sendo uma medida incoerente com a realidade atual das adolescentes. Fazendo-nos compreender que de fato o Estado, representado institucionalmente pelo CASEF, age de forma a controlar a vivência sexual das adolescentes, com vistas a uma ideologia conservadora, voltada aos valores Patriarcais. Dessa forma, compreende-se que a Instituição é a mais perfeita representação da apropriação de valores sagrados para o Estado, que continua atuando na conservação de tais princípios e valores, repercutindo-os na vida das socioeducandas, sem que sejam consideradas suas realidades de vida.

E tipo, é que às vezes a pessoa não se sente bem, né? Pra casar. Só porque a pessoa tá aqui tem que casar? (Rubi, 17 anos).

A entrevistada Rubi enxerga com nitidez a opressão que existe para que as meninas que estão na unidade tenham uma vida sexual coerente com o que a sociedade padroniza, com a ideia de que a mulher só deve vivê-la no âmbito do casamento.

Deve melhorar porque às vezes tem pessoas que é “casada” faz tempo, né? Aí não pode, não tô falando por mim, tô falando por outras pessoas lá (Safira, 18 anos).

É importante reconhecer que para essas adolescentes estar em um relacionamento já é considerado um compromisso sério, isto é nítido quando elas chamam seus companheiros de “maridos” ou quando afirmam estar “casadas”, mesmo que não coabitem com seus companheiros numa mesma residência.

³¹ As exigências documentais estão registradas na página 72, que trata dos aspectos normativos para a autorização da visita íntima dentro do CASEF Padre João Maria.

No que se refere à oferta de cursos, oficinas e outras atividades que estão sendo ofertadas pela instituição sobre seus direitos sexuais e reprodutivos, cinco entrevistadas afirmam que a unidade já ofereceu palestras específicas sobre prevenção contra ISTs (Infecções Sexuais Transmissíveis), métodos anticoncepcionais e saúde da mulher.

Por fora, um grupo da UFRN (Motyrum) chegou a visitar a instituição para realizar palestras sobre questões LGBTTs e o preconceito. Sobre esse último, é notório que a instituição tem atuado em consonância com o respeito às diversidades sexuais, a partir do momento em que tem sido um espaço onde a adolescente “trans” encontrou respeito, bem como viabilizou a inserção da UFRN que preparou as demais adolescentes para a chegada da socioeducanda, deixando a desejar apenas no reconhecimento e viabilização dos direitos sexuais das internas que não vivem em união estável ou casamento.

Quanto às palestras voltadas aos direitos reprodutivos das socioeducandas, a difusão da educação voltada aos métodos contraceptivos é de fundamental importância para as adolescentes, posto que o surgimento de tais métodos e o seu fornecimento é uma forma de liberação da vida sexual diante dos medos e incertezas, trazendo para as adolescentes a possibilidade de uma vida sexual que não seja apenas voltada à função procriativa, mas vivida livremente enquanto necessidade fisiológica. Entretanto, isso de modo algum significa a liberação dos encargos e responsabilidades da fecundidade ou mesmo signifique que ambas tenham domínio sobre seus corpos (Existe sobre as adolescentes entrevistadas a responsabilização exclusiva, em detrimento da liberdade sexual vivida pelos parceiros, acerca da prevenção à gravidez, que se materializa no CASEF através de palestras e consultas, e ausência de atividades com enfoque a vivência sexual desarticulada da ideia eminentemente procriativa).

Pois a especialização dos papéis de gênero na reprodução é algo muito presente na medida em que a pesada obrigação de controlar a atividade sexual recai sempre sobre elas, podendo gerar implicações negativas sobre seus corpos, por exemplo, através do controle hormonal excessivo e em longo prazo, diante de métodos contraceptivos que poderiam ser utilizados pelos companheiros com maior frequência, como exemplo a camisinha. Portanto, a autonomia destas mulheres é limitada pela submissão aos intensos controles médicos, conforme explicita a autora a seguir:

[...] Estas últimas entram cada vez mais cedo em um longo percurso, cada vez mais banalizado, de controle ginecológico, que compreende o acompanhamento permanente de sua prática contraceptiva e é demarcado por gestações, eventuais abortos e tratamentos de reposição hormonal na menopausa (BOZÓN, 2004, p 147).

Fica o questionamento se tais proposições acima citadas surgiram no intuito de fornecer à adolescente do sexo biológico feminino, subsídios para a vivência livre e autônoma de sua sexualidade, ou se é apenas um mecanismo de controle. É nesta fase que se inicia a capacidade reprodutiva, momento em que os valores éticos e morais da sociedade procuram influenciar a personalidade subjetiva e a sexualidade, a qual gera na adolescente a formação de novos comportamentos e atitudes frente aos padrões sociais e sexuais, como as influências das relações de gênero, padronizados social e culturalmente (BOZÓN, 2004).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho foi originado com o objetivo de identificar se o Estado vem de fato legitimando o direito à vivência da sexualidade das adolescentes que cumprem medida socioeducativa no CASEF Padre João Maria, única unidade feminina de execução da medida socioeducativa de Internação do Estado do Rio Grande do Norte, localizado no município de Natal. Especificamente, esta pesquisa buscou analisar se há uma lógica punitiva no trato a estas adolescentes autoras de ato infracional, identificar se a unidade vem atuando de forma a viabilizar este direito ou se vem restringindo a liberdade sexual das adolescentes, perpetuando e concretizando os mecanismos de controle do corpo feminino. Da mesma forma, buscou-se apreender de quais maneiras as Relações Patriarcais de Gênero permeiam a vida das informantes, a forma como elas compreendem esta Relação de opressão, o modo como a instituição lida com estas questões e, por fim, como funcionam as visitas íntimas com base na orientação sexual, sexo e gênero.

Tinha como hipótese que o Estado é Patriarcal, por isso não vem legitimando o direito à vivência da sexualidade das adolescentes oriundas do CASEF, que reproduz as Relações Patriarcais de Gênero, presente na sociedade através da reprodução simbólica e cultural dos papéis sociais conservadores atribuídos a cada sexo. Mais especificamente, repercute que as adolescentes, assim como as mulheres em geral, atuam sexualmente apenas como “receptáculo” das vontades sexuais predominantemente masculinas, tendo, portanto, sua sexualidade reprimida pelo sistema socioeducativo.

Foi possível chegar ao resultado de que, embora o Estado preconize o acesso ao direito sexual, especificamente o de visita íntima, este se dá sob as condições outorgadas por esse Estado, que repercute os valores conservadores tão propícios à acumulação capitalista, como já visto nas discussões anteriores. A realidade sexual da adolescência possui expressões que constroem o conservadorismo e a hegemonia estatal, indo de encontro a estes valores, sendo uma forma de resistência e de busca de liberdade por parte destas adolescentes, que, independente do ciclo de vida, fazem parte da totalidade de mulheres oprimidas pelas Relações Patriarcais de Gênero. Portanto, diante do fato de que a instituição possui critérios conservadores para liberar o acesso à visita íntima, bem como a existência de um perfil de adolescência feminina oposto ao critério estabelecido, chegou-se à conclusão de que a unidade não garante o acesso à visita íntima.

Realizando uma análise do perfil socioeconômico das entrevistadas, foi possível identificar que todas as socioeducandas são negras ou pardas, com rendimento familiar

variando a menos de um salário mínimo até dois salários. Sendo assim, o fato de serem do sexo feminino, adolescentes, pobres e negras/pardas confirma a análise dos autores citados neste trabalho de que esse perfil é alvo das maiores penalizações e punições por parte do Estado, tendo por apoio/executador o Poder Judiciário, o qual reproduz o estigma e criminaliza este segmento. O perfil das informantes apenas confirma a pesquisa dos autores de que este segmento é fruto do desinteresse do sistema capitalista, motivo pelo qual esta parcela busca diferentes formas de resistência e enfrentamento às mazelas sociais a que estão inseridas.

Com relação ao estigma, o fato das mesmas terem antecedentes é utilizado como argumento para a manutenção do julgamento de que serão eternamente propensas à prática de delitos, num reiterado ciclo de culpabilização dos sujeitos. Já em relação à criminalização, vê-se que todas as informantes estão na linha da pobreza. Concomitantemente, quatro das informantes cometeram roubo majorado e uma foi implicada em latrocínio, vê-se que são atos voltados ao desejo de possuir bens e que estão relacionados ao fato de serem oriundas de famílias com rendas baixas. Já o ato de homicídio qualificado, foi uma tentativa de defesa da informante contra a violência física perpetrada pelo seu cunhado contra sua irmã, assim como uma forma de autodefesa diante dos assédios vividos pela entrevistada. Sobre isso é importante destacar que em nenhum momento seu cunhado, agente perpetuador do patriarcado, foi culpabilizado pelas violências praticadas.

Sendo assim, todos os atos até aqui mencionados poderiam ser resolvidos através de investimento em políticas sociais voltadas às necessidades sociais das adolescentes, entretanto, a justiça foca apenas na manutenção da ordem e na criminalização dos atos das informantes em questão.

Afora o caráter punitivo e repressivo da justiça, através do estigma e criminalização dessas adolescentes, é relevante destacar também a predominância nos processos de discursos moralistas, carregados de ideologia conservadora, com total ausência de historicidade e falta de compreensão em relação às raízes da criminalidade, a visão do cárcere como forma de proteção a este segmento marginalizado em detrimento da erradicação da Questão Social que produz diversas expressões que inclusive permeiam e ganham concretude nas vidas das socioeducandas entrevistadas (posto que foram vítimas de abuso e exploração sexual, vivência de rua, contextos de extrema vulnerabilidade, dentre outros não mencionados nesta pesquisa, os quais não são vistos pela justiça) e a negação da adolescente enquanto sujeito de direitos, preconizado pelo ECA. Daí advém a sua importância na despolitização das relações e conflitos sociais, assim como seu papel de mantenedor da ordem

pública, agravadas pelo fato do Brasil ser um país periférico e dependente, o que tem aprofundado as tensões sociais e negação dos direitos políticos e sociais.

Além o caráter penal do Estado, nos deparamos também ao longo desse trabalho com um Estado Patriarcal, que controla os corpos destas adolescentes, através do CASEF Pe. João Maria, seja no controle sobre seus comportamentos, seja no controle sexual/reprodutivo, nos fazendo compreender que os mecanismos de ajustamentos que perpassam a vida das socioeducandas são ainda mais complexos em relação aos adolescentes em cumprimento de internação do sexo masculino, no sentido de que, embora a violência física, moral e psicológica exista com muito mais vigor e brutalidade na vida dos socioeducandos do sexo masculino, são mais diversificadas as formas de violência vivida pelas socioeducandas do sexo feminino, tendo em vista que não são apenas vítimas de um contexto de criminalização, sofrem também diante do patriarcado, que oprime estas adolescentes de forma minuciosa.

Também é importante destacar o fato da justiça atuar de acordo com o Patriarcado, através da contenção às adolescentes que de alguma forma se rebelam contra o sistema através da violência. Motivo pelo qual a justiça busca enquadrá-las num padrão de submissão e subserviência, coerente com o que se espera do papel feminino. Sendo assim é de suma relevância que nossos representantes resgatem em suas pautas discussões acerca da criminalização dessas adolescentes.

O poder judiciário atua na perspectiva de controle da sexualidade feminina e seu comportamento, voltado á cumulação do Capital, e é concretizado através do controle sobre seu corpo e sua sexualidade. Vimos que, no âmbito da relação entre homens e mulheres e entre as classes sociais, a mulher negra sofre muito mais os rebatimentos do Patriarcado e da exploração capitalista. Bem como o controle sobre a sexualidade das adolescentes se expressam através da negação de sua liberdade sexual e da perpetuação conservadora da sexualidade estritamente voltada para fins reprodutivos, obscurecendo as suas demais expressões, além da padronização desta de acordo com a heteronormatividade.

Apesar de naturalizarem o patriarcado, suas expressões e a heteronormatividade como a única forma de amar aceitas, algumas das entrevistadas vivenciam a sexualidade de diferentes formas em relação ao padrão estabelecido, situação identificada no decorrer da entrevista, sendo uma das informantes bissexual e outra é homossexual. Apesar das informantes identificarem aspectos dessa relação em suas histórias de vida, as naturalizam, chegando a internalizar o preconceito sofrido, o que torna mais fácil o controle de suas subjetividades e de seus corpos, bem como a repressão pelo Estado a todas as diferentes expressões da sexualidade que fuja dos padrões, conforme constatado ao longo das análises.

Da mesma forma, as entrevistadas identificam a liberdade sexual do homem em detrimento da exclusividade sexual da mulher a um único parceiro, porém, de maneira naturalizada, assim como as suas famílias também naturalizam as relações patriarcais de gênero e reproduzem para suas filhas. Entretanto, urge a necessidade de conscientizá-las acerca de suas condições de objetificação, de modo a trabalhar com elas formas de emancipação.

Do mesmo modo, as legislações brasileiras como a CFB, ECA, Lei do Planejamento Familiar, Lei 12.594/96 (Lei do SINASE), Manual de segurança da FUNDASE (Entidade Gestora dos CASE) e a Política de Atendimento Socioeducativo a nível Nacional e Estadual vem demonstrando que o Estado vem repercutindo os valores das Relações Patriarcais de Gênero a partir do momento em que restringe o direito à visita íntima no âmbito da Unidade apenas às jovens e adolescentes que são civilmente casadas ou que estejam em união estável, que devem ser devidamente comprovadas. Dessa forma, impõe um modelo hegemônico e cultural do Patriarcado através de formas diversas de dominação e exploração.

Há, portanto, manutenção dos valores conservadores acerca do ato sexual da mulher ser voltado obrigatoriamente para fins reprodutivos e a repressão sexual das entrevistadas que, majoritariamente, não estejam enquadradas nos termos pré-estabelecidos. Entretanto, a reprodução não é o núcleo da sexualidade, há que se atentar para as novas relações assumidas por essa geração, que é de uma vivência da sexualidade com mais autonomia, mas não de igualdade.

A criação e aplicação das leis reforçam as Relações Patriarcais de Gênero e, como não poderia ser diferente, o CASEF Padre João Maria é um exemplo disso. Pois, enquanto Estado materializado, segue as normativas estabelecidas, compõe parte de um todo do sistema Patriarcal, de forma que sustenta o Capitalismo e satisfaz aos seus interesses. Sendo assim, apenas uma entrevistada, que vive em união estável, tem autorização para receber visitas íntimas, embora não o tenha realizado por sentir-se constrangida.

Contudo, embora o CASEF não tenha avançado na garantia de acesso destas adolescentes a uma vida sexual regular, a unidade vem viabilizando formas de inserção de mulheres transexuais no âmbito da instituição, os quais estão previstos nas legislações. Demonstrando reconhecimento social e aceitação deste segmento, além de viabilizar formas de acolhimento e conscientização voltada tanto aos profissionais quanto em relação às adolescentes internas. Diante da sociedade de classes, Patriarcal, heterossexista e racista a que vivemos, onde tudo o que é diferente do padrão estabelecido é transformado em desigualdade, isso se torna um grande diferencial.

Também foi possível identificar ao longo desta pesquisa que o CASEF tem atuado no sentido da lógica comportamental de submissão, coerente com o caráter punitivo de controle de suas "rebeldias", bem como sob a lógica patriarcal de perpetuação de valores domésticos, através do tipo de atividades ofertadas, voltadas à beleza, culinária e artesanato.

As atividades da instituição tem se voltado a palestras sobre a prevenção contra ISTs (Infecção Sexualmente Transmissíveis), saúde da mulher e métodos contraceptivos. Essas iniciativas são muito importantes, visto que o seu acesso por parte das socioeducandas é uma forma de garantir liberdade sobre seus corpos e sua vida sexual. Por outro lado, é ao mesmo tempo uma forma de controle sobre a sexualidade feminina, posto que o Estado utiliza da área da saúde como meio para justificar seu controle, além do recurso às regras e normas construídas pela sociedade patriarcal como tentativa de reprimir suas vivências sexuais. Dessa maneira, o CASEF perpetua a responsabilização excessiva da adolescente no controle reprodutivo, recaindo sobre este segmento o encargo exclusivo sobre a fecundidade, desobrigando o companheiro em relação à corresponsabilidade em relação à utilização de métodos contraceptivos de uso masculino.

Cabe agora criar mecanismos pedagógicos de modo a conscientizar este segmento acerca das Relações Patriarcais de Gênero, sem prejuízo de orientar acerca das formas seguras de se viver a sexualidade. Para tanto, urge a necessidade de abarcar também os profissionais e a instituição como um todo, desta forma haverá possibilidades de que a instituição não atue enquanto reprodutor de tais relações.

Além disso, é de suma importância que estes mesmos atores, em especial o Serviço Social, atue de forma a garantir a participação das internas em espaços democráticos como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, colocando a vivência livre da sexualidade como pauta de discussão e deliberação. A utilização desse instrumento de controle social é uma forte ferramenta capaz de alterar os Planos estadual e nacional de modo a incluir como meta a liberdade sexual enquanto direito, reconhecendo as relações contemporâneas como forma de romper com os ideais conservadores patriarcais conduzidos pelo Estado.

Consequentemente, é necessário que haja mudanças nas legislações e nas Políticas, que precisam atuar de forma coerente com os aspectos da sexualidade das socioeducandas e assim, ajustar o aparelho jurídico formal objetivando abranger este segmento populacional que, além de ser pauperizado e criminalizado por esta condição, são oprimidas pelo sistema patriarcal. Posto que não são as mulheres que devem se adequar ao

domínio patriarcal consubstanciado pelas leis, mas estas leis que devem estar voltadas às necessidades das mulheres.

Vê-se que a lógica Patriarcal e Criminalizatória do Estado atende aos interesses capitalistas, que se alimenta das desigualdades entre os sexos e sociais para aumentar a exploração e o vultoso aumento do lucro em cima destas diferentes formas de exploração. Isso nos permite depreender que os rebatimentos sofridos pelas adolescentes sujeitas deste estudo só poderá ser superado se a raiz das desigualdades, no caso o Sistema Capitalista, também o for suplantado por um Sistema de Justiça e Igualdade Social.

Este trabalho me possibilitou adquirir um novo olhar acerca da forma como as adolescentes são reprimidas diante de um sistema além de penal é patriarcal, discussões essas que eu não conhecia. Além disso, ampliou meus conhecimentos sobre uma das formas em que o Patriarcado se materializa na vida das mulheres. Tudo isso foi possível graças ao tempo de experiência enquanto estagiária da 1ª Vara da Infância e Juventude, mas não foi um caminho fácil de se percorrer. Por se tratar de um tema pouco trabalhado, há uma grande relevância em dar visibilidade a este segmento tão esquecido e ao mesmo tempo duramente oprimido através de variadas maneiras, conforme visto ao longo deste trabalho, por isso urge a necessidade de buscar a defesa dos direitos humanos destas adolescentes.

Trata-se de um número tímido de socioeducandas, e isso foi uma das dificuldades durante o processo de coleta de dados, motivo pelo qual estendi para as adolescentes em cumprimento de semiliberdade que passaram pelo regime de internação no CASEF. Afora isso, tive dificuldades em relação à pesquisa de pesquisadores que afunilassem como objeto as adolescentes do sexo feminino, no âmbito do feminismo. Por isso, sugere-se que as próximas pesquisas possam adentrar os aspectos patriarcais do controle sexual e comportamental das socioeducandas em situação de privação de liberdade, bem como a forma pela qual o controle sexual se materializa peculiarmente na mulher adolescente.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. P. **Organismos Internacionais e enfrentamento à precarização do trabalho das mulheres na América Latina**. 2017. 263 f. Tese (Doutorado em Política Social) – Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

BOZON, M. **Sociologia da Sexualidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

_____, 2004, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas.

_____, Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE, Brasília: CONANDA, 2013.

_____, Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília, 2006.

_____. **Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996**. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. **Lei nº 12.594\12, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional.

_____. **Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura: Relatório Anual 2017**. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/mecanismo-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-mnpct>.

BRISOLA, E. **Estado penal, criminalização da pobreza e Serviço Social**. SER Social, Brasília, v. 14, n. 30, p. 127-154, jan./jun. 2012.

CAMURÇA, S. 'Nós mulheres' e nossa experiência comum. **Cadernos de Crítica Feminista**, Recife: SOS Corpo, n. 0, ano I, p. 1-8, 2007.

CISNE, M.; SANTOS, S.M.M. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora, 2018, 206 p.

FERREIRA, V [et al] (org.). **O patriarcado desvendado: teorias de três feministas materialistas**. Recife: SOS Corpo, 2014.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** 3º ed. São Paulo: Cortez, 2008.

DUARTE, J.F. **Para além dos muros: As experiências Sociais das adolescentes privadas de Liberdade.**2016. 170 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)-PUCRS, Porto Alegre, 2016.

FACHINETTO, Rochele Fellini. **Homicídios contra mulheres e campo jurídico: a atuação dos operadores do direito na reprodução das categorias de gênero.** In: AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli (Org.). **Relações de gênero e sistema penal: violência e conflitualidade nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Mulheres Brasileiras e Gênero nos Espaços Público e Privado (2010).** Disponível em < [https:// fpabramo.org.br/2013/03/25](https://fpabramo.org.br/2013/03/25)> Acesso em 05 out. 2018.

FUNDASE (BRASIL). **Projeto Político Pedagógico do Centro De Atendimento Socioeducativo Feminino – CASEF Padre João Maria.** Rio Grande do Norte: [s.n.], 2018. (PENDENTE DE HOMOLOGAÇÃO)

FUNDASE (BRASIL). **Regimento Interno da FUNDASE.** Rio Grande do Norte: [s.n.], 2018. (PENDENTE DE HOMOLOGAÇÃO)

GUILLAUMIN, C; TABEL, P; MATHIEU, N, C. **O Patriarcado Desvendado: Teorias de Três Feministas Materialistas.** Recife: S.O.S. Corpo Edições, 2014.

IAMAMOTO, M. **As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo,** 2004. P. 17.

ILANA, L. de P. et al. **Justiça Juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo.** 1 ed. Natal: EDUFRN, 2014.

LOURO, G. L. **Gênero, Sexualidade e Educação: Uma perspectiva pós-estruturalista.** Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1997.

CRUZ-NETO, O.; MINAYO, M. C. S., 1994. **Extermínio, violentação e banalização da vida.** Cadernos de Saúde Pública, v. 10, p. 199-212.

PISCITELLI, Adriana. **Re-criando a (categoria) mulher,** Campinas, 2001

RIO GRANDE DO NORTE, **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte (2015-2024),** Natal: CONSECRN, 2014.

ROCHA, Andreia Pires. **Proibicionismo e a criminalização de adolescentes pobres por tráfico de drogas.** Serviço Social e Sociedade, Cortez Editora, São Paulo, n. 115, p. 561-580, jul./set. 2013.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

SALES, A. S. **(In)visibilidade Perversa: Adolescentes infratores como metáfora da violência.** São Paulo: Cortez Editora, 2007.

SCOTT, Joan. **Gender on the Politics 01 History**. New York: Columbia University Press, 1995 (p.28-50).

SHAPIRO, Judith. **Anthropology and the study of gender**: In Soundings, an interdisciplinary journal. 64, n. 4: 446-65), 1981.

SILVERIO, A.C da S. **As adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Distrito Federal: Onde fica o “Gênero”?** (2006-2008). 127f. Trabalho de Conclusão de Curso- Universidade de Brasília, Departamento de Serviço Social, Brasília, 2008.

TERRA,C.; AZEVEDO,F. **Adolescente, Ato infracional e Serviço Social no Judiciário:1**. Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

VANCE, C. S. A Antropologia Redescobre a Sexualidade: Um Comentário Teórico. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, New York, v. 5, n. 1, p. 1-25, 1995.

WATERS, Mary Alice. **Marxismo y feminismo**. 2 ed. Barcelona: Fontamara, 1979.

7 APÊNDICES

INSTRUMENTAL UTILIZADO PARA AS ENTREVISTAS

CEDUC PADRE JOÃO MARIA
SOCIOEDUCANDAS
Nome da socioeducanda:
Idade:
Naturalidade:
Cor\raça: <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Indígena
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteira <input type="checkbox"/> Casada <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúva
Orientação Sexual:
Renda Familiar: <input type="checkbox"/> Menos de 1 Salário Mínimo <input type="checkbox"/> 1 Salário Mínimo <input type="checkbox"/> Entre 1 e 2 Salários Mínimos <input type="checkbox"/> Entre 2 e 3 Salários Mínimos <input type="checkbox"/> Mais de 3 Salários Mínimos
PROGRAMAS SOCIAIS:
<input type="checkbox"/> Bolsa Família <input type="checkbox"/> BPC <input type="checkbox"/> Outros
SEXUALIDADE
O que é sexualidade pra você?
Pra você como é viver a sua sexualidade?

Para você, a vivência da sexualidade dos homens e das mulheres são iguais? () Sim () Não, explique

Você tem vida sexual ativa?

() Sim () Não

Você recebeu alguma orientação quando começou as suas experiências sexuais? Sim () Não ()
Se sim, de quem?

A VIVÊNCIA DA SEXUALIDADE NA INSTITUIÇÃO

Em algum momento do seu internamento você já solicitou a instituição o direito a uma visita íntima do seu parceiro/parceira sexual? () Sim () Não

Se sim, você exerce esse direito? () Sim () Não

Se não, por quê?

Você já participou de alguma atividade voltada à discussão de direitos sexuais e reprodutivos na instituição?

() Sim () Não Se sim, quais?

A unidade tem ofertado oficinas\seminários\cursos ou qualquer atividade voltada à sexualidade feminina? Ou alguma discussão voltada aos direitos sexuais e reprodutivos?

() Sim () Não

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título do Projeto: QUARTINHO DO AMOR: Uma análise da vivência sexualidade das adolescentes em regime fechado

Pesquisador(a): LUCIANA DE PAULA RAMOS

Estudante do Curso de Serviço Social da UFRN

OBJETIVO

Este estudo envolve pesquisa, tendo como objetivo principal analisar como tem se materializado o exercício da sexualidade das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em regime fechado na unidade de execução Padre João Maria, situado em Natal-RN.

DA OBSERVAÇÃO E DAS ENTREVISTAS

A pesquisa envolverá a observação dos aspectos que perpassam as desigualdade de gênero, o sistema patriarcal e o campo do controle da sexualidade feminina tendo como base epistemológica a contribuição de pesquisadores/as que se debruçam sobre esses temas, assim como realizaremos entrevistas com 7 (sete) adolescentes, tratando sobre a forma como tais sujeitos pensam sobre estas temáticas e seu desdobramento na sociedade e em sua subjetividade.

Aquel@s, pois, que concordarem em participar da pesquisa, devem saber que esta tratará de sua opinião sobre os fatos e de sua colaboração em um trabalho acadêmico que poderá gerar em futura contribuição para a própria comunidade.

SOBRE OS RISCOS

Não há riscos físicos relacionados à participação neste estudo, uma vez que não haverá nenhuma intervenção que possa trazer danos à saúde, nem utilização de nenhuma substância físico-química nos participantes do mesmo.

Os únicos riscos que poderiam porventura acontecer se restringem a constrangimento em relação a alguma pergunta efetuada. Nesse caso, o/a entrevistado/a deve exercer o pleno direito de não respondê-la.

Ainda assim, se no período de ocorrência desta pesquisa, se alguma das entrevistadas apresentar algum transtorno de ordem psicológica, o(a) pesquisador(a) assume o compromisso de encaminhá-lo para atendimento na Clínica de Psicologia da UFRN.

SOBRE OS BENEFÍCIOS

Os benefícios associados à participação nesta pesquisa são de ordem coletiva, uma vez que as respostas dadas poderão contribuir para dar visibilidade acadêmica ao tema da vivência da sexualidade das adolescentes no âmbito do regime de privação de liberdade.

CONFIDENCIALIDADE DO ESTUDO

O registro da participação neste estudo será mantido em sigilo. Será garantida a confidencialidade na coleta, tabulação e análise dos resultados. Somente o(a) pesquisador(a) e a orientadora da pesquisa terão acesso às informações. Se qualquer relatório ou publicação resultar deste trabalho, a identificação d@ entrevistad@ só será revelada se este/a o permitir.

DANOS ADVINDOS DA PESQUISA

Apesar de não estar previsto, se houver algum dano ou se algum problema ocorrer decorrente deste estudo, o/a participante será indenizado/a, sendo isto providenciado pelo(a) pesquisador(a).

PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA

Toda participação é voluntária. Não há penalidade para alguém que decida não participar deste estudo. Ninguém também será penalizado se decidir desistir de participar do estudo, em qualquer época.

PERGUNTAS

Estimulamos que os/as pesquisados/as façam perguntas a respeito desta pesquisa. Caso haja alguma pergunta, deve contatar a aluna Luciana de Paula Ramos, no endereço lucianadepaularamos@gmail.com ou lucianapaula@tjrn.jus.br. Deve contatar também a Profa. Dra. Maria Ilidiana Diniz, no endereço ilidianadiniz@gmail.com.

CONSENTIMENTO DO/A ENTREVISTADO/A PARA PARTICIPAÇÃO

Estou de acordo com a participação na pesquisa acima explicada. Fui devidamente esclarecido quanto aos objetivos da mesma e sobre a entrevista a qual serei submetido.

Foi garantido o meu direito a qualquer esclarecimento solicitado durante o desenvolvimento da pesquisa, assim como o direito de desistir da participação em qualquer momento, sem que a desistência implique em qualquer prejuízo para a minha pessoa.

A minha participação na pesquisa não implicará em custos ou prejuízos adicionais, sejam esses custos ou prejuízos de caráter econômico, social, psicológico ou moral, sendo garantido o anonimato e o sigilo dos dados referentes a minha identificação, se eu assim o quiser.

Nome do entrevistado (letra de forma): _____ -

Assinatura do entrevistado:

Testemunha 1

Testemunha 2

COMPROMISSO DO (A) PESQUISADOR(A)

Eu discuti as questões acima apresentadas com os indivíduos participantes no estudo ou com os seus representantes legalmente autorizados. É minha opinião de que o indivíduo entende os objetivos, assim com os riscos e benefícios deste projeto e as obrigações do (a) pesquisador(a).

Data: ____/ ____/

Luciana de Paula Ramos

RG 21.009.530-3 SSP\RJ e CPF 086.118.914-06